SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 02 de Setembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VII | Nº 1428

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE APUÍ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 573/2015, EM 19 DE AGOSTO DE 2015.

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULAR E E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Apuí ADIMILSON NOGUEIRA, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei 003/97, Art.88, Inciso 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER, a servidora **ROBERTA HELENA FLORES, PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** por um período de 02 (dois) anos consecutivos a contar de 15 de Agosto de 2015.
**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 19 DE AGOSTO DE DOIS MIL E QUINZE.

*ADIMILSON NOGUEIRA*
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

**Publicado por:**
Claudiana Pereira Meneguite
**Código Identificador:**1AD37C66

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### RESULTADO DA PROVA ESCRITA PARA CONSELHEIRO TUTELAR 2016/2020.

***2ª Publicação em Diário Oficial***

***A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ, através do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e do Adolescente, considerando o EDITAL N.º 01/201, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 29 de Abril de 2015, o qual trata sobre a eleição do Conselho Tutelar 2016/2020, torna público o resultado da prova escrita, tendo obtido o seguinte resultado.***

***Resultado da Prova Escrita para Conselheiro Tutelar 2016/2020***
.
***01- Marcia Afonso Ferreira 52.7***
***02- Anisio Batista Alves 49.5***
***03- Marla da Silva 47.0***
***04- Jucimara Rezende 46.5***
***05- Marcielaine Esperança 45.5***
***06- Vera Lucia Cardoso Silva 45.4***
***07- Eliane Marçola 41.1***
***08- Rosane Leopoldina da Silva 40.0***
***09- Maricleia Fainhaimpork 38.8***
***10- Cristina Cassiano de Oliveira 38.3***
***11- Marina de Oliveira Dias 37.3***
***12- Antonio Edson Severino Gomes 36.9***
***13- Raquel Rodrigues Pereira 36.9***
***14- Sandra Rodrigues 36.1***
***15- Marliane da Silva Sene 36.0***

**Publicado por:**
Claudiana Pereira Meneguite
**Código Identificador:**FCAA12F7

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT e a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais;
**CONSIDERANDO** o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02, 147/2014 e Decreto nº 7.892/13 e alterações posteriores;
**CONSIDERANDO** o teor da Ata emitida pela Comissão de Licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, Nº 0572015-CPL/PMBC, do tipo Menor Preço por Item, destinados** a **EVENTUAL *"AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO DE PEIXES"* PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E FOMENTO A MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT,** o

**Expediente:**
**Associação Amazonense de Municípios - AAM**

**Conselho Diretor**

**Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre**
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

**Conselho Fiscal Efetivo**

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

**Conselho Fiscal Suplente**

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

**Vice-presidentes Regionais**

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

parecer técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.

**RESOLVE:**
**I – ADJUDICAR** as Empresas:

**M G DE MESQUITA -ME,** inscrita no CNPJ sob n.º 05.636.798/0001-86, estabelecida na Rua Primeiro de Maio, 01 – Colônia – CEP: 69.630-000, Benjamin Constant/AM, como vencedora dos itens: 01 e 02, totalizando R$ 54.493,00(Cinqüenta e quatro mil quatrocentos e noventa e três reais);

**II –HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro declarando as empresas acima citadas como vencedoras, convocando-as a assinar a ARP dos Objetos Licitados.

Benjamin Constant (AM), 21 de Agosto de 2015.

***IRACEMA MAIA DA SILVA***
Prefeita Municipal de Benjamin Constant/AM

***EZECLÉRIO GLÓRIA JÚNIOR***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Jucivelton Dumont Cavalcante
**Código Identificador:**B66E0334

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ARP**

**ESPÉCIE**: ARP Nº 057/2015
**DATA DE ASSINATURA**: 24/08/2015

**PARTES**: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, e a **EMPRESA**:

**M G DE MESQUITA -ME,** inscrita no CNPJ sob n.º 05.636.798/0001-86, estabelecida na Rua Primeiro de Maio, 01 – Colônia – CEP: 69.630-000, Benjamin Constant/AM, como vencedora dos itens: 01 e 02, totalizando R$ 54.493,00(Cinqüenta e quatro mil quatrocentos e noventa e três reais);

**OBJETO**: EVENTUAL ***"AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO DE PEIXES"*** **PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E FOMENTO A MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT,**

**VIGÊNCIA**: Até 12 (doze) meses, conforme ARP.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2015 O QUAL SE ENCONTRA ACOSTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO:
**FUNDAMENTOS**: PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 056/2015-CPL/PMBC.

Benjamin Constant (AM), 24 de Agosto de 2015.

***IRACEMA MAIA DA SILVA***
Prefeita Municipal de Benjamin Constant/AM

**Publicado por:**
Jucivelton Dumont Cavalcante
**Código Identificador:**FD7BD6AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** torna público que compareceu interessado na sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 055'/2015-CPL/PMBC, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*", PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, realizada no dia 14 de Agosto de 2015, às 11:00 ( onze)horas, horário local, cujo objeto é a EVENTUAL ***"CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO FM, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA VEICULAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS (NOTAS, AVISOS, COMUNICADOS, ENTRE OUTROS)DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT/AM".***A licitação foi declarada ***FRACASSADA***. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (97) 3415-5688.

Benjamin Constant, 01 de Setembro de 2015.

***REGINA RODRIGUES DA SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Jucivelton Dumont Cavalcante
**Código Identificador:**BD72D515

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** torna público que compareceu interessado na sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA Nº 060'/2015-CPL/PMBC, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*", PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, realizada no dia 31 de Agosto de 2015, às 16:00 ( dezesseis)horas, horário local, cujo objeto é a EVENTUAL ***"AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT/AM".***A licitação foi declarada ***FRACASSADA***. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (97) 3415-5688.

Benjamin Constant, 01 de Setembro de 2015.

***REGINA RODRIGUES DA SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Jucivelton Dumont Cavalcante
**Código Identificador:**5D728D3E

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015**

PUBLICADA NO DIA 26/08/2015, EDIÇÃO 1423
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL do Município de Boca do Acre, nos termos e para os fins do disposto no Art. 4º, I e II da Lei 10.520/2002. Torna público, aos interessados que na data, horário e local indicados, fará realiza licitação acima referida, marcada para o dia 10/09/2015 as onde se lê 18:30min. Leia-se 08:30min.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 24 de agosto de 2015.

***FRANCISCO MICHEL FERNANDES DE SOUZA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Aguimar Silva de Noronha
**Código Identificador:**299ADAFE

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE HOMOLOGACAO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015**

Para que se produza os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI, DO ART. 43, DA LEI 8.666/93. ADJUDICO E HOMOLOGO a decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de

Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015, cujo objeto é EVENTUAL AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERARIA E SERVIÇOS DE TRANSLADO. Para atender Administração Pública Municipal, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, em favor da empresa: MARIA DO ROSARIO CAMPOS DE AVILA - ME, item I: R$ 750,00; item II: R$ 950,00; item III: R$ 1.750,00; item IV: R$ 1.900,00; item V: R$ 450,00; item VI: R$ 550,00; item VII: R$ 3.000,00.

Boca do Acre, 02 de setembro de 2015.

***ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Aguimar Silva de Noronha
**Código Identificador:**B170BA8E

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE BORBA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº.** 2134/2015-PMB
**INTERESSADO:** Prefeitura de Borba e a Empresa AUTO POSTO LANAS BELLA LTDA-EPP.

**DESPACHO**

**CONSIDERANDO** a excepcional situação de emergência, em razão da subida do Rio Madeira e do elevado índice Pluviométrico do ano em curso - Decreto Municipal nº 015/2015-GPMB, de 15/05/2015;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 35.863, de 27/05/2015 que homologa a Situação de Emergência no Município de Borba (AM);

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 104, de 03/06/2015 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil que reconhece a Situação de Emergência no Município de Borba(AM)

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico pertinente;

**DISPENSO** o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, IV da Lei Nº 8.666/93, a contratação da empresa AUTO POSTO LANAS BELLA LTDA-EPP -CNPJ N.º 10.513.971/0001-99, para o valor de R$ 44.640,00 (quarenta e quatro mil seiscentos e quarenta reais), para o fornecimento de Cargas de GLP.

À consideração do Senhor Prefeito Municipal de Borba, solicitando ratificação.

Borba(AM), 20 de julho de 2015.

***HELLEN SOUZA DE OLIVEIRA***
Presidente da CPL

Pelo exposto **RATIFICO**, para fins do disposto no *caput* do Artigo 16 da Lei Federal n.º 8.666/93, a dispensa de licitação pertinente ao processo nº 2134/2015, no valor total de R$ 92.304,00 (noventa e dois mil trezentos e quatro reais).

Borba(AM), 20 de julho de 2015.

***JOSÉ MARIA "BAÍA" DA SILVA MAIA***
Prefeito Municipal de Borba

**Publicado por:**
Alan Daniel Lopes Pantoja
**Código Identificador:**03009F44

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº.** 2186/2015-PMB
**INTERESSADO:** Prefeitura de Borba e a Empresa AUTO POSTO LANAS BELLA LTDA-EPP.

**DESPACHO**

**CONSIDERANDO** a excepcional situação de emergência, em razão da subida do Rio Madeira e do elevado índice Pluviométrico do ano em curso - Decreto Municipal nº 015/2015-GPMB, de 15/05/2015;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 35.863, de 27/05/2015 que homologa a Situação de Emergência no Município de Borba (AM);

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 104, de 03/06/2015 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil que reconhece a Situação de Emergência no Município de Borba(AM)

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico pertinente;

**DISPENSO** o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, IV da Lei Nº 8.666/93, a contratação da empresa AUTO POSTO LANAS BELLA LTDA-EPP -CNPJ N.º 10.513.971/0001-99, para o valor de R$ 92.304,00 (noventa e dois mil trezentos e quatro reais), para o fornecimento de Cestas Básicas e Água Mineral.

À consideração do Senhor Prefeito Municipal de Borba, solicitando ratificação.

Borba(AM), 20 de agosto de 2015.

***HELLEN SOUZA DE OLIVEIRA***
Presidente da CPL

Pelo exposto **RATIFICO**, para fins do disposto no *caput* do Artigo 16 da Lei Federal n.º 8.666/93, a dispensa de licitação pertinente ao processo nº 2186/2015, no valor total de R$ 92.304,00 (noventa e dois mil trezentos e quatro reais).

Borba(AM), 20 de agosto de 2015.

***JOSÉ MARIA "BAÍA" DA SILVA MAIA***
Prefeito Municipal de Borba

**Publicado por:**
Alan Daniel Lopes Pantoja
**Código Identificador:**C12FAF4A

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº.** 2187/2015-PMB
**INTERESSADO:** Prefeitura de Borba e a Empresa AUTO POSTO LANAS BELLA LTDA-EPP.

**DESPACHO**

**CONSIDERANDO** a excepcional situação de emergência, em razão da subida do Rio Madeira e do elevado índice Pluviométrico do ano em curso - Decreto Municipal nº 015/2015-GPMB, de 15/05/2015;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 35.863, de 27/05/2015 que homologa a Situação de Emergência no Município de Borba (AM);

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 104, de 03/06/2015 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil que reconhece a Situação de Emergência no Município de Borba(AM)

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico pertinente;

**DISPENSO** o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, IV da Lei Nº 8.666/93, a contratação da empresa AUTO POSTO LANAS BELLA LTDA-EPP -CNPJ N.º 10.513.971/0001-99, para o valor de R$ 55.300,00 (cinquenta e cinco mil e trezentos reais), para o fornecimento de Derivados de Petróleo (óleo diesel e gasolina).

À consideração do Senhor Prefeito Municipal de Borba, solicitando ratificação.

Borba(AM), 20 de agosto de 2015.

***HELLEN SOUZA DE OLIVEIRA***
Presidente da CPL

Pelo exposto **RATIFICO**, para fins do disposto no *caput* do Artigo 16 da Lei Federal n.º 8.666/93, a dispensa de licitação pertinente ao processo nº 2187/2015, no valor total de R$ 55.300,00 (cinquenta e cinco mil e trezentos reais).

Borba(AM), 20 de agosto de 2015.

***JOSÉ MARIA "BAÍA" DA SILVA MAIA***
Prefeito Municipal de Borba

**Publicado por:**
Alan Daniel Lopes Pantoja
**Código Identificador:**CAFC6447

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE CANUTAMA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA**, no uso de suas atribuições legais.
**CONSIDERANDO**, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 012/15, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação;

**CONSIDERANDO** que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

Considerando que a empresa JOSÉ NELSON GOUVEIA JUNIOR – EPP, compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, atendendo à todas as exigências editalícias no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

**CONSIDERANDO**, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

**CONSIDERANDO**, por fim, o parecer técnico, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

**RESOLVE:**

**I — ADJUDICAR** à empresa **JOSÉ NELSON GOUVEIA JUNIOR- EPP**, inscrita sob o CNPJ nº. 10.910.757/0001-76, estabelecida na Avenida Djalma Batista, 3000, Sala H, Altos, Amazonas Flat Service, Bairro Chapada, CEP 69.050-010, todos os itens do Pregão Presencial nº. 012/15, em razão de ter apresentado a menor proposta, no valor global de **R$ 561.600,00 (quinhentos e sessenta e um mil e seiscentos reais);**

**II - HOMOLOGAR** a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial nº. 012/15, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor valor por lote, tendo por objeto o registro de preço para eventual aquisição de passagens aéreas.

**IV – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Canutama, 26 de Agosto de 2015.

***JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM***
Prefeito Municipal de Canutama

**Publicado por:**
Reginaldo de Souza Barbosa
**Código Identificador:**36C8622F

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA**, no uso de suas atribuições legais.
**CONSIDERANDO**, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº. 009/15, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação;

**CONSIDERANDO** que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

**CONSIDERANDO** que a empresa TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA – ME, compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, atendendo à todas as exigências editalícias no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

**CONSIDERANDO**, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

**CONSIDERANDO**, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica Interna desta Câmara, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

**RESOLVE:**

**I — ADJUDICAR** à empresa **TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME**, inscrita sob o CNPJ nº 10.296.571/0001-79, estabelecida na Rua 41, nº. 7, Conjunto Castelo Branco II – Parque Dez de Novembro, todos os itens do Pregão Presencial nº. 009/15, em razão de ter apresentado a menor proposta, no valor global de **R$ 2.231.365,00 (dois milhões, duzentos e trinta e um mil, trezentos e sessenta e cinco reais);**

**II - HOMOLOGAR** a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial nº. 009/15, em favor da(s) empresa(s) vencedora(s) dos itens adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto o registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica especializada na aquisição de materiais de construção.
**IV – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Canutama, 26 de agosto de 2015.

***JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM***
Prefeito Municipal de Canutama

**Publicado por:**
Reginaldo de Souza Barbosa
**Código Identificador:**394950CC

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 79/2015 - DIÁRIAS SETEMBRO

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, no uso de suas atribuições legais e;**

**CONSIDERANDO** o que preceitua o Art. 70, da Lei Municipal nº 157, de 05/04/90 (Lei Orgânica do Município de Canutama),

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 331/2010 de 30 de setembro de 2010, que dispõe sobre a concessão de diárias.

**R E S O L V E:**

**I – DESIGNAR** o servidor (a) **PEDRO RODRIGUES DO NASCIMENTO**, portador do CPF nº 335.542.422-68, funcionário do Quadro de Pessoal deste Poder Executivo Municipal (Secretaria de Educação), para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, na cidade de Manaus-AM, durante o período de 01 a 10/09/2015, conforme relatório de viagem anexo.

**II – CONCEDER**, ao servidor (a) em tela, 10 (dez) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 60,00 (sessenta reais) totalizando R$ 600,00 (seiscentos reais).

**III – AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Canutama a efetuar o pagamento das diárias constantes do item II da presente Portaria.

**III** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
**IV** – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canutama (AM), 01 de setembro de 2015.

***JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Reginaldo de Souza Barbosa
**Código Identificador:**64BB7EFC

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE CAREIRO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP Nº 048/2015-SRP

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e em cumprimento ao Art. 43 Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93.
Considerando, o teor do Relatório da Comissão Municipal de Licitação, instituída pela a Portaria nº 369 de 01 de julho de 2015, no Processo Licitatório - **Pregão Presencial para Registro do Preço nº 048/2015/SRP**;
Considerando, que todas exigências e prazos estabelecidos pela legislação em vigor foram cumpridos e a inexistência de recursos pendentes ao referido Processo Licitatório;
Considerando, ainda, que não existe nenhum recurso a ser julgado pela Comissão referente ao Processo acima citado.

**R E S O L V E**

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Municipal de Licitação, para **registro de preço para Aquisição de tintas e materiais de pintura para a Prefeitura de Careiro/AM**, conforme solicitado no supracitado Processo.

II - ADJUDICAR como vencedora a empresa **REIS COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP - CNPJ Nº 07.381.449/0001-96**, no valor **R$ R$ 377.644,50 (trezentos e setenta e sete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, Em 28 de agosto de 2015.

***HAMILTON ALVES VILLAR***
Prefeito Municipal

**Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.**

***RENATO DA SILVA REIS***
Secretário Mun. de Administração e Planejamento
Portaria nº 447/2014, de 01/09/2014

**Publicado por:**
Debora Freitas da Costa
**Código Identificador:**0CD4941D

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA 496/2015

**PORTARIA Nº 496 DE 31 DE AGOSTO DE 2015**

"Designa Servidor para exercer Função Gratificada e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal e Art. 50, Anexo I, da Lei Municipal Nº 334/02, de 21 de Junho de 2002.

**RESOLVE**

Art. 1º - Designar, a partir desta data, o Servidor **EDER JOUBER TRINDADE DOS SANTOS – Fiscal de Posturas,** para exercer a Função Gratificada FG 3, de Diretor do Departamento de Terras desta Prefeitura Municipal**.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE E**
**PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 31 de Agosto de 2015.

***HAMILTON ALVES VILLAR***
Prefeito Municipal

**Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.**

***RENATO REIS***
Sec. de Adm. e Planejamento
Port. Nº 447, de 01/09/2014

**Publicado por:**
Debora Freitas da Costa
**Código Identificador:**0BD2EC3A

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE ENVIRA

### GAB. DO PREFEITO
### ERRATA

No Extrato do 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 001/2014, Publicado no Diário Oficial dos Municípios, no dia 22 de maio de 2015, Edição 1356:

**Onde se lê:** Data da Assinatura: 09 de fevereiro de 2015.
Gabinete do Prefeito: 09 de fevereiro de 2015.
Publicado no Quadro de Avisos: 09 de fevereiro de 2015.

**Leia-se:** Data da Assinatura: 28 de janeiro de 2015.
Gabinete do Prefeito: 28 de janeiro de 2015.
Publicado no Quadro de Avisos: 28 de janeiro de 2015.

Envira (AM), 28 de Janeiro de 2015.

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO***

**Publicado por:**
Julio Chagas de Pinho Mattos
**Código Identificador:**D77ED643

**GAB. DO PREFEITO**
**ERRATA**

No Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2014, Publicado no Diário Oficial dos Municípios, no dia 15 de maio de 2015, Edição 1351:

**Onde se lê:** Data da Assinatura: 02 de março de 2015.
Gabinete da Prefeita: 02 de março de 2015.
Publicado no Quadro de Avisos: 02 de março de 2015.

**Leia-se:** Data da Assinatura: 24 de fevereiro de 2015.
Gabinete da Prefeita: 24 de fevereiro de 2015.
Publicado no Quadro de Avisos: 24 de fevereiro de 2015.

Envira (AM), 24 de Fevereiro de 2015.

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO***

**Publicado por:**
Julio Chagas de Pinho Mattos
**Código Identificador:**25A9C246

**GAB. DO PREFEITO**
**ERRATA**

No Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2014, Publicado no Diário Oficial dos Municípios, no dia 15 de maio de 2015, Edição 1362:

**Onde se lê:** Data da Assinatura: 02 de março de 2015.
Gabinete da Prefeita: 02 de março de 2015.
Publicado no Quadro de Avisos: 02 de março de 2015.

**Leia-se:** Data da Assinatura: 25 de fevereiro de 2015.
Gabinete da Prefeita: 25 de fevereiro de 2015.
Publicado no Quadro de Avisos: 25 de fevereiro de 2015.

Envira (AM), 25 de Fevereiro de 2015.

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO***

**Publicado por:**
Julio Chagas de Pinho Mattos
**Código Identificador:**8BEAC7E9

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 078/2015-GAB. PREF.**

Humaitá - AM, 26 de agosto de 2015.

Dispõe sobre a concessão de acréscimo de 20 Horas/Aula Semanais, à professora DELCENIR ALVES DA SILVA, que compõe o quadro da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o § 3º da Lei Municipal nº 446/08 que foi acrescido ao artigo 10º da Lei Municipal nº 127/98 – Quadro de Carreira e Remuneração do Magistério;

CONSIDERANDO inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal; o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Humaitá; os incisos e parágrafos dos artigos 225 a 228 da Lei Municipal nº 091 de 26/05/97; os inciso e parágrafos dos artigos 32 a 39 da Lei Municipal nº 092 de 12/06/97 e a Lei Municipal n° 479/09-Gab.Pref de 17 de fevereiro de 2009;

D E C R E T A

Art. 1º - ficam ACRESCIDAS 20 horas/Aula Semanais, à jornada da Professora **DELCENIR ALVES DA SILVA**, do atual Quadro da Rede Municipal de Ensino, no período de 22.07.2015 a 16.12.2015.
Art. 2° - O acréscimo de 20horas/aula, que trata o artigo 1º deste decreto se dará nos termos da Lei nº 127/98, vedando-se quaisquer outros acréscimos que venham derivar desta concessão e cessará tão logo se afaste as excepcionalidades e se estabeleçam as condições normais e adequadas à prática educacional ou no final do ano letivo de 2015.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

***JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO***
Prefeito do Município de Humaitá-AM

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**AD77C891

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 079/2015-GAB. PREF.**

Humaitá - AM, 26 de agosto de 2015.

Dispõe sobre a concessão de acréscimo de 20 Horas/Aula Semanais, à professora MARCILENE VIANA DE SOUZA, que compõe o quadro da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o § 3º da Lei Municipal nº 446/08 que foi acrescido ao artigo 10º da Lei Municipal nº 127/98 – Quadro de Carreira e Remuneração do Magistério;

CONSIDERANDO inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal; o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Humaitá; os incisos e parágrafos dos artigos 225 a 228 da Lei Municipal nº 091 de 26/05/97; os inciso e parágrafos dos artigos 32 a 39 da Lei Municipal nº 092 de 12/06/97 e a Lei Municipal n° 479/09-Gab.Pref de 17 de fevereiro de 2009;

D E C R E T A

Art. 1º - ficam ACRESCIDAS 20 horas/Aula Semanais, à jornada da Professora **MARCILENE VIANA DE SOUZA**, do atual Quadro da Rede Municipal de Ensino, no período de 22.05.2015 a 19.08.2015.
Art. 2° - O acréscimo de 20horas/aula, que trata o artigo 1º deste decreto se dará nos termos da Lei nº 127/98, vedando-se quaisquer outros acréscimos que venham derivar desta concessão e cessará tão logo se afaste as excepcionalidades e se estabeleçam as condições normais e adequadas à prática educacional ou no final do ano letivo de 2015.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

***JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO***
Prefeito do Município de Humaitá-AM

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**D7E37FF7

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 080/2015-GAB. PREF.**

Humaitá - AM, 26 de agosto de 2015.

Dispõe sobre a concessão de acréscimo de 20 Horas/Aula Semanais, à professora JEANINE FERREIRA ARAÚJO, que compõe o quadro da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o § 3º da Lei Municipal nº 446/08 que foi acrescido ao artigo 10º da Lei Municipal nº 127/98 – Quadro de Carreira e Remuneração do Magistério;

CONSIDERANDO inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal; o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Humaitá; os incisos e parágrafos dos artigos 225 a 228 da Lei Municipal nº 091 de 26/05/97; os inciso e parágrafos dos artigos 32 a 39 da Lei Municipal nº 092 de 12/06/97 e a Lei Municipal n° 479/09-Gab.Pref de 17 de fevereiro de 2009;

D E C R E T A

Art. 1º - ficam ACRESCIDAS 20 horas/Aula Semanais, à jornada da Professora **JEANINE FERREIRA ARAÚJO**, do atual Quadro da Rede Municipal de Ensino, no período de 22.06.2015 a 15.08.2015.
Art. 2° - O acréscimo de 20horas/aula, que trata o artigo 1º deste decreto se dará nos termos da Lei nº 127/98, vedando-se quaisquer outros acréscimos que venham derivar desta concessão e cessará tão logo se afaste as excepcionalidades e se estabeleçam as condições normais e adequadas à prática educacional ou no final do ano letivo de 2015.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

***JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO***
Prefeito do Município de Humaitá-AM

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**8A96248B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 534/2015 - GAB. PREF.**

Humaitá-AM, 21 de julho de 2015.

DISPÕE DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REFERENTE AO EDITAL Nº 002/2013 – SEMED E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Emenda Constitucional nº 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal; o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Humaitá; os incisos e parágrafos dos artigos 225 a 228 da Lei Municipal nº 091 de 26/05/97; os inciso e parágrafos dos artigos 32 a 39 da Lei Municipal nº 092 de 12/06/97 e a Lei Municipal n° 479/09-Gab.Pref de 17 de fevereiro de 2009;

CONSIDERANDO resultado Processo Seletivo, objeto do Edital n° 002/2013 – SEMED;

CONSIDERANDO solicitação constante do ofício nº. 0637/2015-SEMED;

RESOLVE

Art. 1º - **CONTRATAR** temporariamente a candidata **KEILYANE SILVA RIBEIRO - Professora**, classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013, – no período de 01.06.2015 a 16.12.2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo para efeito de contratação, ao período estipulado no Art. 1º, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

***JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO***
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**9D64C7C6

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 537/2015-GAB. PREF.**

Humaitá – AM, 20 de julho de 2015

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR ANDERSON RAIMUNDO SIQUEIRA RELVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

Considerando o Requerimento do Servidor **ANDERSON RAIMUNDO SIQUEIRA RELVAS.**

R E S O L V E

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido, o servidor **ANDERSON RAIMUNDO SIQUEIRA RELVAS –** Professor nível II.

Art. 2º - Determina-se ao Setor de Recursos Humanos, que, proceda as anotações necessárias nos arquivos de pessoal e demais trâmites que se fizerem necessários à conclusão do disposto no Art. 1º. do presente Ato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrario.

DE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

***JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO***
Prefeito do Município de Humaitá-AM

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**320D660B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 614/2015 - GAB. PREF.**

Humaitá-AM, 26 de agosto de 2015.

DISPÕE DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REFERENTE AO EDITAL Nº 003/2013 – SEMED E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Emenda Constitucional nº 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal; o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Humaitá; os incisos e parágrafos dos artigos 225 a 228 da Lei Municipal nº 091 de 26/05/97; os inciso e parágrafos dos artigos 32 a 39 da Lei Municipal nº 092 de 12/06/97 e a Lei Municipal n° 479/09-Gab.Pref de 17 de fevereiro de 2009;

CONSIDERANDO resultado Processo Seletivo, objeto do Edital n° 003/2013 – SEMED;

Considerando solicitação constante do ofício 0694/2015-SEMED

RESOLVE

Art. 1º - **CONTRATAR** temporariamente o candidato **Raimundo Júlio Gomes Gervásio** classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2013, – para o cargo Assistente Administrativo, no período de 01.07.2015 a 16.12.2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo para efeito de contratação, ao período estipulado no Art. 1º, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

***JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO***
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**C4023451

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 615/2015 - GAB. PREF.**

Humaitá-AM, 26 de agosto de 2015.

DISPÕE DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REFERENTE AO EDITAL Nº 001/2013 – SEMED E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Emenda Constitucional nº 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal; o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Humaitá; os incisos e parágrafos dos artigos 225 a 228 da Lei Municipal nº 091 de 26/05/97; os inciso e parágrafos dos artigos 32 a 39 da Lei Municipal nº 092 de 12/06/97 e a Lei Municipal n° 479/09-Gab.Pref de 17 de fevereiro de 2009;

CONSIDERANDO resultado Processo Seletivo, objeto do Edital n° 001/2013 – SEMED;

CONSIDERANDO solicitação constante do ofício nº. 0636/2015-SEMED;

RESOLVE

Art. 1º - **CONTRATAR** temporariamente a candidata **MARIA JOSÉ ALVES DA COSTA – Professora nível I**, classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013, – no período de 01.06.2015 a 16.12.2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo para efeito de contratação, ao período estipulado no Art. 1º, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

***JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO***
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**B2787668

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 616/2015 - GAB. PREF.**

Humaitá-AM, 26 de agosto de 2015.

DISPÕE DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REFERENTE AO EDITAL Nº 003/2013 – SEMSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal; o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Humaitá; os incisos e parágrafos dos artigos 225 a 228 da Lei Municipal nº 091 de 26/05/97; os inciso e parágrafos dos artigos 32 a 39 da Lei Municipal nº 092 de 12/06/97 e a Lei Municipal n° 479/09-Gab.Pref de 17 de fevereiro de 2009;

CONSIDERANDO resultado Processo Seletivo, objeto do Edital n° 003/2013 – SEMSA;
CONSIDERANDO solicitação constante do ofício nº. 0807/2015-SEMED;

RESOLVE
Art. 1º - **CONTRATAR** temporariamente a candidata **MARLI FÁTIMA RODRIGUES –** classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2013, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – em substituição à Servidora Cristiane Fernandes Trajano, por um período de 120 (cento e vinte), a partir de 23 de julho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

***JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO***
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**7F303ABC

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 617/2015 - GAB. PREF.**

Humaitá-AM, 26 de agosto de 2015.

DISPÕE DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REFERENTE AO EDITAL Nº 003/2013 – SEMSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal; o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Humaitá; os incisos e parágrafos dos artigos 225 a 228 da Lei Municipal nº 091 de 26/05/97; os inciso e parágrafos dos artigos 32 a 39 da Lei Municipal nº 092 de 12/06/97 e a Lei Municipal n° 479/09-Gab.Pref de 17 de fevereiro de 2009;

CONSIDERANDO resultado Processo Seletivo, objeto do Edital n° 003/2013 – SEMSA;

CONSIDERANDO solicitação constante do ofício nº. 0749/2015-SEMED;

RESOLVE

Art. 1º - **CONTRATAR** temporariamente a candidata **JAQUELINE AIRIS MARTINS –** classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2013, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – em substituição à Servidora Dulcilene Falcão Aquino, no período de 01.07.2015 a 16.12.2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

***JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO***
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**10653730

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 620/2015-GAB. PREF.**

Humaitá, 31 de agosto de 2015

DISPÕE SOBRE DESLIGAMENTO A PEDIDO DO SERVIDOR NELSON SIMÕES, DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA DE HUMAITÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010 de 02 de dezembro de 2015.

Considerando o teor do Requerimento do interessado, datado de 04 de agosto de 2015;

**R E S O L V E**

Art. 1º - Autorizar o **DESLIGAMENTO** a pedido, do quadro de servidores efetivos da Prefeitura, do servidor **NELSON SIMÕES**, matricula nº 2.218, lotado na Secretaria Gabinete.

Art. 2º - Determine-se ao setor de Recursos Humanos que proceda às anotações pertinentes ao pleno cumprimento do disposto no Art. 1º. do presente Ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

***JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO***
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**F2CA4013

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO**

EDITAL PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA O MANDATO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE HUMAITÁ PERIODO DE 2015 À 2017.

**EMANUEL DO NASCIMENTO RODRIGUES,** Secretário Executivo da Assistência Social- **SEMAS** e **ELSON EUZES ALMEIDA MORAIS,** presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Humaitá – **COMSAN**, considerando Lei Municipal n° 638 Art. 4º do seu Regimento, convocam as eleições para a escolha dos representantes da sociedade civil que deverão integrar o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional no biênio 2015/2017, cujas normas são regidas pelo presente edital.

**I - DO PROCESSO ELEITORAL**

**1**. A eleição dos representantes da sociedade civil que deverão integrar o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Humaitá Amazonas, será realizada no dia **21 de Outubro de 2015, das 8.00 às 12.00, horas na Casa dos Conselhos, Rua Benjamim Constant s/nº enfrente a praça da matriz.**

**2**. A entrega de documentação para pedido de inscrição de candidatos para representante da Sociedade Civil pode ser feita pelo próprio candidato ou representante legal da entidade que deverá acontecer diretamente na casa dos Conselho sede do **COMSAN**, no horário de 08h00min às 14h00min, em dias úteis, na Casa dos Conselhos, localizada na **Rua Benjamim Constant s/nº enfrente a praça da matriz,** Município de Humaitá, no dia 01 Setembro até dia 09 de Outubro 2015, às 12:00 horas impreterivelmente. Deverá ser entregue secretaria executiva do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional- **COMSAN**.

**2.1**. A inscrição de candidatos para representante da Sociedade Civil e Poder Público será deferida ou indeferida após análise da Comissão Eleitoral e será publicada no mural de informes da Casa dos Conselhos até 09 dias de Outubro /2015.

**2.2**. Participarão do processo eleitoral, com direito a voz e voto, as entidades e organizações da Segurança Alimentar inscritas no **COMSAN de Humaitá,** com documentações atualizadas e as organizações de trabalhadores e trabalhadores da área da Segurança Alimentar apresentando comprovante em papel timbrado declaração de que trabalha na referida área, inscritos e habilitados no **COMSAN** de Humaitá.

**2.3**. A Comissão Eleitoral designada em reunião do plenário do **COMSAN** coordenará o processo eletivo da representação da Sociedade Civil que deverão integrar a gestão do **COMSAN** para o período 2015 à 2017, assim constituída **Mayara Beleza Nogueira Rodrigues Souza- Secretária Executiva do COMSAN**, **Miriam Ferraz dos Santos – Coordenadora da Vigilância Sócio assistencial- SEMAS, Romildo de Souza de Azevedo- Coordenador Proteção Social Básica –SEMAS, Yasmin Merklein**

**de Souza Pedreira - ministério público – MP** que coordenará o processo seletivo da representação da Sociedade civil que deverão integrar a gestão do **COMSAN** para o período 2015-2017.

**3**. As eleições destinam-se à escolha de nove representantes da sociedade civil, e cinco representantes do Poder Público, sendo Conselheiros Titulares e seus respectivos Suplentes Representantes do Poder Público Municipal.

**3.1**. Os representantes do Poder Público governamentais são assim representados no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional- **COMSAN**;

O Conselho observará em sua composição a proporcionalidade de 1/3 de representantes do poder público Governamental, e 2/3 de representantes da sociedade civil Não Governo.

Para cada representante titular haverá um representante suplente.

**III - TRABALHADORES DO SETOR** - os profissionais vinculados a instituições sem fins lucrativos, que atuam na área da Segurança Alimentar, representados pelos Conselhos Regionais, Associações, Sindicatos, Universidades, Institutos e Núcleos de Estudos e Pesquisas, organizações e entidades socioasisstenciais que agreguem trabalhadores na área, prestando serviços contínuos à comunidade. Com a devida comprovação.

**IV - DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO ELEITORAL**

**4**. Os participantes do processo eleitoral na qualidade de eleitores deverão comprovar que são maiores de dezoito anos através de documento com foto e que tenham domicilio no município de Humaitá Amazonas.

**V - DA HABILITAÇÃO DOS ELEITORES E DOS CANDIDATOS**

**5**. Para habilitação, os participantes das Assembleia de eleição deverão comprovar a vinculação a um dos segmentos e atender aos seguintes requisitos:

**A - CANDIDATOS**

**5.1** Deverão preencher ficha de inscrição e apresentar a seguinte documentação:

- Cópia de Documento de identificação pessoal com foto;
- Declaração consignando que tem condições e disponibilidade para participar das reuniões e demais compromissos do Conselho
- Comprovar atuação no município de Humaitá Amazonas;

**5.2 - Segmento das Entidades e Organizações da Segurança Alimentar:**

Apresentar a seguinte documentação:

- Comprovar atuação no Município de Humaitá (Inscrição do **COMSAN**).
- cópia simples do estatuto atualizado e registrado no registro civil das pessoas jurídicas, observando o prazo mínimo de 12 meses de existência;
- cópia simples da ata de eleição da última diretoria;
- Procuração da entidade indicando seu representante oficial com direito a voz e voto, bem como sua condição de candidato à vaga no Conselho como representante do segmento;
- cópia de documento de identidade pessoal do candidato com foto;

**5.3 - Segmento dos trabalhadores do Setor e Organização dos Trabalhadores do Setor:**

Apresentar a seguinte documentação:

- Comprovar atuação no município de Humaitá (entidade que trabalha);
- Cópia simples do estatuto atualizado e registrado no registro civil das pessoas jurídicas, observando o prazo mínimo de 12 meses de existência;
- cópia simples da ata de eleição da última diretoria;
- Procuração da entidade indicando seu representante oficial com direito a voz e voto, bem como sua condição de candidato à vaga no Conselho como representante do segmento;
- cópia de documento de identidade pessoal do candidato com foto;
- **Relatório de atividades referente ao último exercício.**

**5.4- B - ELEITORES**

Deverão preencher ficha de inscrição e apresentar a seguinte documentação:

- Cópia de Documento de identificação pessoal com foto;
- Matrícula ou cartão de frequência ou declaração da entidade ou outro documento, que comprove a condição de usuário de serviços da área da segurança alimentar no município de Humaitá amazonas.
- Procuração da entidade indicando seu representante oficial com direito a voz e voto;
- Cópia de Documento de identificação pessoal com foto;
- Declaração de representatividade e atividade no segmento, com endereço e cadastro nacional das pessoas jurídicas (**CNPJ**).

**5.5 - Segmento das Entidades e Organizações da Segurança Alimentar:**

Apresentar a seguinte documentação:

- Comprovar atuação no município de Humaitá Amazonas (Inscrição do **COMSAN**);
- Procuração da entidade indicando seu representante oficial com direito a voz e voto;
- Cópia de Documento de identificação pessoal com foto;
- Declaração de representatividade e atividade no segmento, com endereço e cadastro nacional das pessoas jurídicas (**CNPJ**);
- Preenchimento da ficha de identificação da Organização

**5.6 - Segmento dos Trabalhadores do Setor e Organização dos Trabalhadores do Setor:**

Apresentar a seguinte documentação:

- Comprovar atuação no município;
- Procuração da entidade indicando seu representante oficial com direito a voz e voto;
- Cópia de Documento de identificação pessoal com foto;
- Declaração de representatividade e atividade no segmento, com endereço e cadastro nacional das pessoas jurídicas (**CNPJ**);
- Preenchimento da ficha de identificação da Organização.

**5.7** - Os eleitores deverão apresentar cópia simples dos documentos para sua inscrição.

**7** - A Comissão Eleitoral elegerá entre seus pares um presidente e um vice-presidente, de segmentos diferentes.

**8** - A Comissão Eleitoral coordenará os procedimentos eleitorais até a instalação da Assembleia de Eleição.

**9** - A Comissão Eleitoral é formada pela Secretaria Executiva do **COMSAN**, por 02 representante Do **COMSAN**, por 01 representante do Ministério Público.

**10** - A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições:

Leitura da ordem do dia elaborado pela Comissão Eleitoral e aprovada previamente pelo **COMSAN:**

Votação;

Apuração;

Leitura e aprovação da ata.

**I** - Cada eleitor habilitado de cada segmento terá direito a indicar até três candidatos diferentes do mesmo segmento numa única cédula eleitoral.

**11**- Serão considerados eleitos;

**12** – Como Titulares;

a) Os primeiros candidatos mais votados e cada segmento de representação, a saber: entidades ou organizações de segurança alimentar e entidades ou organizações dos trabalhadores do setor;

b) 01 profissionais;

**5.8**- Em caso de empate, é definida pela pessoa de maior idade.

**5.9**- Como Suplente: os 03 (três) candidatos mais votados após os titulares no mesmo segmento de representação, subsequentemente.

**6.0**- Terminada a eleição e a apuração, lavrar-se-á ata com o resultado da eleição, que será encaminhada ao COMSAN, para publicação nos veículos de comunicação.

**VI- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1**- A eleição dos representantes da sociedade civil que deverão integrar o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional para a gestão 2015 a 2017 obedecerá ao calendário que será fixado no mural de avisos da Casa dos Conselhos.

**6.2**- Nos termos da legislação pertinente, a Secretária Municipal de Assistência Social- **SEMAS,** em conjunto com o **COMSAN** oficiará previamente ao Ministério Público do estado do Amazonas, informando sobre todo o processo eleitoral.

**VII- DO CREDENCIAMNETO DOS ELEITORES E CANDIDATOS PARTICIPANTES DA ASSEMBLEIA GERAL**

**11** - Para o credenciamento, os participantes da Assembleia Geral deverão apresentar DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ORIGINAL.

**VI - DA ASSEMBLÉIA GERAL**

**12** - A Assembleia Geral será realizada no dia 14 de Outubro 2015, Quarta -Feira, das 08h00min às 12h00min, por convocação e sob

coordenação do **COMSAN** Acompanhado do MP, na sala de reuniões da Casa dos Conselhos.
**13** - Na Assembleia Geral, os delegados elegerão os sete representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes progressivamente, conforme classificação por número de votos que deverão integrar o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional no Município de Humaitá-**COMSAN.**
**14** - A Assembleia de Eleição terá dois momentos com as seguintes atribuições:
I. Instalação da Assembleia pela Comissão Eleitoral, para:
a) apresentação das entidades e organizações de Segurança Alimentar e dos trabalhadores do setor, habilitadas pela Comissão Eleitoral;
b) abertura para composição da Mesa Coordenadora dos trabalhos do dia, composta pela Comissão eleitoral e por três representantes, um de cada segmento, não concorrentes ao pleito;
c) escolha entre os membros da Mesa Coordenadora, de um que assumirá a Presidência.
II. Eleita a Mesa Coordenadora, o coordenador assumirá a direção dos trabalhos para que se proceda a:
a) Leitura da ordem do dia elaborado pela Comissão Eleitoral e aprovada previamente pelo COMSAN;
b) votação;
c) apuração;
d) leitura e aprovação da ata.
15 - Cada eleitor habilitado de cada segmento terá direito a indicar até três candidatos diferentes do mesmo segmento numa única cédula eleitoral.
16 - Serão considerados eleitos:
16.1 - Como Titulares:
a) as 02 (duas) entidades, primeiros candidatos mais votados em cada segmento de representação, a saber: entidades ou organizações de segurança alimentar e entidades ou organizações dos trabalhadores do setor;
b) 02 profissionais;
16.1.1 - Em caso de empate, é definida pela pessoa de maior idade.
16.2 - Como Suplentes: os 02 (dois) candidatos mais votados após os titulares no mesmo segmento de representação, subsequentemente.
16.2.1 Em caso de empate é definida pela pessoa de maior idade.
17 - Terminada a eleição e a apuração, lavrar-se-á a ata com o resultado da eleição, que será encaminhada ao COMSAN, para publicação em jornal da cidade.

***EMANUEL NASCIMENTO RODRIGUES***
Secretário Executivo
SEMAS

***ELSON EUZES ALMEIDA MORAES***
Presidente do COMSAN

Calendário da Eleição de Conselheiros da Sociedade Civil para a gestão 2015 /2017 do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

| **Data** | ATIVIDADE |
|---|---|
| 01 de Setembro á 09 de Outubro de 2015 | Prazo para apresentar o pedido de habilitação perante o COMSAN como eleitor (es) e candidato(s) |
| 01 de Outubro | Publicação no Mural da Casa dos Conselhos da relação de representantes habilitados a Assembleia Eleitoral e relação dos indeferidos |
| 09 de Outubro | Prazo para interposição de recursos |
| 09 de Outubro | Publicação no DOC da defesa dos recursos |
| 21 de Outubro | Assembleia Eleitoral |
| 22 de outubro | Publicação da ata e do resultado da Assembleia Eleitoral |
| 28 de Outubro | Reunião de Transição de Mandatos e Posse dos novos conselheiros da Sociedade Civil em reunião plenária extraordinária do COMSAN |

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**40DD1743

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO Nº 3983/15**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Humaitá – AM, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o parecer da emitido pela procuradoria do Município no processo administrativo nº. **3983/2015**, referente ao Pregão Presencial**: 035/2015**;
Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;

RESOLVE:

**HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras, constante do relatório supramencionado, referente a Aquisição de Materiais para Lavanderia, destinados ao Hospital Dra. Luiza Conceição Fernandes**,** conforme consta na ATA, datada em 06 de Agosto de 2015, onde se classificou com a melhor proposta a empresa **SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME, inscrita no CNPJ: 02.132.032/0001-76, vencedora dos itens: 01 a 05** pelo valor global de **R$79.040,00 (Setenta e Nove Mil e Quarenta Reais).**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE HUMAITÁ, em 31 de Agosto de 2015.

***JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**BD53AE54

**GABINETE DO PREFEITO**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2015**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, por seu pregoeiro, designado pela Portaria n.º 445/2015-GAB.PREF. de 22 de maio de 2015, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por item. Data da abertura: 18/09/2015, às 09h:00min. Objeto: aquisição de peças para lanchas escolares. Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro Humaitá (AM). Processo Administrativo n.º 6136/2015. O Edital poderá ser adquirido no retro citado endereço, no horário das 08:00 às 14:00 horas.

Humaitá (AM), 01 de setembro de 2015

***RENATO SOUSA DOS SANTOS***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**98CCF691

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO Nº 2765/15**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**
O Prefeito do Município de Humaitá – AM, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o parecer da emitido pela procuradoria do Município no processo administrativo nº. **2765/2015**, referente ao Pregão Presencial**: 033/2015**;
Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;
RESOLVE:
**HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras, constante do relatório supramencionado, referente a Aquisição de gêneros alimentícios, destinados aos pacientes e plantonistas do Hospital Dra. Luiza da Conceição Fernandes**,** conforme consta na ATA, datada em 05 de Agosto de 2015, onde se classificou com a melhor proposta a empresa **JOSINEI SANTANA**

**DA SILVA -ME, inscrita no CNPJ: 18.432.570/0001-16, vencedora dos itens: 01 a 08** pelo valor global de **R$76.940,80 (Setenta e Seis Mil Novecentos e Quarenta Reais e Oitenta Centavos).**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE HUMAITÁ, em 31 de Agosto de 2015.

***JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**E5484510

**GABINETE DO PREFEITO**
**PROCESSO Nº 5254/15**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**
O Prefeito do Município de Humaitá – AM, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o parecer da emitido pela procuradoria do Município no processo administrativo nº. **5254/2015**, referente ao Pregão Presencial**: 034/2015**;
Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;
RESOLVE:
**HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras, constante do relatório supramencionado, referente a Aquisição de Material Permanente, destinados aos agentes comunitários de saúde e agentes de endemias**,** conforme consta na ATA, datada em 06 de Agosto de 2015, onde se classificou com a melhor proposta a empresa **SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO -ME, inscrita no CNPJ: 02.132.032/0001-76, vencedora dos itens: 01 a 04** pelo valor global de **R$50.287,00 (Cinquenta Mil e Duzentos e Oitenta e Sete Reais).**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE HUMAITÁ, em 31 de Agosto de 2015.

***JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**D30BD115

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE IRANDUBA**

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CARTA CONTRATO DL N.º 066/2015**
**ESPÉCIE: Termo de Carta Contrato de Locação de Imóvel;**
**PARTES:** Prefeitura Municipal de Iranduba/AM e a Sr. José Alandelon Pereira de Castro;
**OBJETO:** Funcionamento do Centro de Atendimento do Serviço de Fortalecimento de Vínculos em Iranduba/AM.
**VALOR:** R$ 10.000,00 (dez mil reais);
**DATA DE ASSINATURA: 31/07/2015**;
**PRAZO DE DURAÇÃO: 04 (quatro meses**.
**SUPORTE LEGAL:** Dispensa de Licitação, conforme art. 24, Inciso X da Lei n.º 8.666/93 e demais alterações.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA/AM**, em 31 de julho de 2015.

***XINAIK SILVA DE MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Genilson Ferreira da Silva
**Código Identificador:**1B7AB40D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 347/2015 – GAB/PMI.**

NOMEIA A SERVIDORA, PARA O CARGO DE ASSESSORA TÉCNICA NÍVEL I.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA**, no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo,

**RESOLVE**
**I – NOMEAR** a DR**. Cristiane Barros de Castro**, para o cargo de **ASSESSORA TÉCNICA NÍVEL I.**

**II** – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE E**
**PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM**, em 27 de agosto de 2015.

***XINAIK SILVA DE MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luis Carlos Rodrigues de Moura
**Código Identificador:**482A156D

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL N.º 001/2015 – CMDCA/IRANDUBA**

**EDITAL N.º 001/2015 – CMDCA/Iranduba**

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/Iranduba, no uso das atribuições legais e à vista de dispositivos da Lei Municipal n.º 088, de 20 de maio de 2003, e Resolução regulamentando o Processo Eleitoral Unificado para a escolha dos Conselheiros do Conselho Tutelar do município de Iranduba, torna público o calendário que estabelece as atividades para a realização do processo eleitoral unificado para a função de Conselheiro Tutelar do quatriênio 2016/2019 na cidade de Iranduba/AM.

Iranduba, 03 de abril de 2015.

***JOSÉ IVANILDO AZEVEDO***
Presidente CMDDCA

LEI 088/03

| CALENDÁRIO ELEITORAL | |
|---|---|
| 1ª. ETAPA | |
| **DATA** | **ATIVIDADES** |
| 03/04/2015 | Publicação do Edital de abertura da Eleição |
| 06/04/2015 a 24/04/2015 | Período de INSCRIÇÃO |
| 06/05/2015 a 13/05/2015 | Vista ao Ministério Público para eventual impugnação e homologação pela Comissão Eleitoral. |
| 15/05/2015 | Publicação de Publicação no Diário Oficial do Município, do nome dos candidatos inscritos no pleito. |
| 18/05/2015 a 20/05/2015 | Prazo para eventual impugnação por parte de qualquer cidadão, caso queira, com base nos critérios do registro de candidato, oferecendo, se possível, prova do alegado |
| 25/05/2015 a 28/05/2015 | Vista ao Ministério Público das impugnações impetradas e período para que a Comissão Eleitoral profira sua decisão, dando ciência dela aos interessados. |
| 01/06/2015 a 05/06/2015 | Prazo para recurso junto ao CMDCA, pelas partes interessadas contra a decisão da Comissão Eleitoral. |
| 08/06/2015 a 11/06/2015 | Prazo para julgamento pelo CMDCA dos recursos, porventura interpostos. |
| 12/06/2015 | Encerramento da primeira etapa do processo eleitoral. |
| 2ª. ETAPA | |
| **DATA** | **ATIVIDADES** |
| 15/07/2015 | Publicação do Edital no Diário Oficial do Município com os nomes dos candidatos habilitados à prova escrita. |
| 19/07/2015 | Realização da Prova escrita |

| | |
|---|---|
| 22/07/2015 | Publicação do Gabarito |
| 03/08/2015 | Divulgação do resultado da prova |
| 04/08/2015 | Prazo para recurso |
| 14/08/2015 | Encerramento da 2º Etapa do processo Eleitoral |
| **3º. ETAPA** | |
| **DATA** | **ATIVIDADES** |
| 18/08/2015 A 02/10/2015 | Publicação no Diário Oficial do Município, da lista dos candidatos aptos à Eleição e período em que os candidatos pode realizar campanhas eleitorais com base nas permissões legais |
| 04/10/2015 | ELEIÇÃO – de 08h às 17h, em locais a serem definidos pelo CMDCA |
| **04/10/2015** | **APURAÇÃO DO PLEITO** |
| 05/10/2015 | Divulgação do resultado da eleição, através de publicação oficial |
| 06/10/2015 a 07/10/2015 | Prazo para recursos junto ao CMDCA, pelas partes interessadas contra o resultado da eleição |
| 09/10/2015 | **RESULTADO FINAL** |
| 09/11/2015 | Curso de Formação dos Conselheiros Titulares e Suplentes |
| 10/01/2016 | Posse dos Conselheiros Eleitos |

**Publicado por:**
Luis Carlos Rodrigues de Moura
**Código Identificador:**2E96635A

## GABINETE DO PREFEITO
## EDITAL Nº 02/2015-CMDCA

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 139 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, da Lei Municipal nº 088, de 20 de maio de 2003, torna pública abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização do Processo Eleitoral para a função de Conselheiro Tutelar do quadriênio 2016/2019, observadas as disposições constitucionais e legais referentes ao assunto, bem como das normas contidas neste edital.

### • DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições serão recebidas de 06 a 24 de abril do ano de 2015, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas, na sede do CMDCA, situada na Av. Rio Madeira, s/n, Bairro Centro, CEP nº 69415000, Município Iranduba.
1.2 O candidato deverá, no ato da inscrição, apresentar os originais e as cópias dos documentos abaixo:
a) carteira de identidade;
b) declaração de próprio punho de que reside no município de Iranduba há pelo menos 02 (dois) anos;
c) certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
d) certificado de conclusão de curso básico de informática ou comprovante fornecido por instituição de ensino de que cursou e foi aprovado na disciplina de informática básica ou em outra disciplina equivalente;
e) certidão de quitação eleitoral;
f) certidão de antecedentes cíveis e criminais das justiças estadual e federal;
g) declaração de entidade, devidamente registrada no CMDCA, comprovando experiência mínima de 02 (dois) anos na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, com indicação do CNPJ da entidade e dos dados pessoais do declarante, com especificação das atividades exercidas;
h) certificado de alistamento militar, somente para os candidatos do sexo masculino;
1.3 Não serão aceitas inscrições por procuração, via postal, fax e internet.
1.4 No momento da inscrição o candidato deverá preencher a ficha de inscrição.
1.5 Qualquer irregularidade nos documentos apresentados implicará no indeferimento da inscrição.
1.6 No caso de ter sua inscrição indeferida, o candidato poderá apresentar recurso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de homologação das inscrições.

### 2. DOS IMPEDIMENTOS

2.1 São impedidos de concorrer para o mesmo Conselho Tutelar, os cônjuges, os companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.
2.2 Estende-se o impedimento decorrente desses vínculos em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca de Iranduba.
2.3 O conselheiro tutelar que tiver exercido o cargo por tempo superior a um mandato e meio, em períodos consecutivos, não poderá participar do processo de escolha subsequente.

### 3. DA FUNÇÃO E DAS VAGAS

3.1 O processo de escolha destina-se ao provimento das vagas de Conselheiro Tutelar com lotação na cidade de Iranduba.
3.2 As vagas estão relacionadas no quadro abaixo:

| Zona | Vagas | Suplentes |
|---|---|---|
| Urbana | 5 | 10 |

### 4. DAS FASES DO PROCESSO

4.1 O processo de escolha conterá três fases.
4.1.1 Inscrição.
4.1.2 Prova Escrita
4.1.3 Eleição mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do município de Iranduba.

### 5. DA PROVA ESCRITA

5.1 A prova escrita, aplicada a todos os candidatos aptos, será composta de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha e de 04 (quatro) questões dissertativas.
5.2 As questões de múltipla escolha versarão sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Direito Constitucional, Informática, Políticas Públicas e Língua Portuguesa e para o acerto de cada questão será atribuído 01 (um) ponto.
5.3 As questões dissertativas versarão apenas sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e para cada questão poderá ser atribuído de 0 (zero) a 3 (três) pontos.
5.4 A nota da prova escrita será a soma dos acertos das questões de múltipla escolha com a nota obtida nas 04 (quatro) questões dissertativas.
5.5 A classificação será em ordem decrescente de nota da prova escrita, sendo considerado habilitado o candidato que obtiver, cumulativamente, 60% (sessenta por cento) de aproveitamento na prova escrita e 40% (quarenta por cento) de aproveitamento em cada disciplina.
5.6 A prova escrita será aplicada no dia 19 de julho de 2015 e terá duração máxima de 05 (cinco) horas.
5.6.1 O candidato será acompanhado pelo fiscal de prova sempre que, por qualquer motivo, desejar se ausentar temporariamente da sala de prova.
5.6.2 Nenhum candidato poderá deixar a sala de prova antes de decorrido o tempo mínimo de 02 (duas) horas após o início da prova, sendo obrigatória a permanência dos três últimos candidatos até que o último entregue a prova.
5.7 As provas serão elaboradas pela Comissão Pedagógica da Secretaria de Educação e permanecerão armazenadas em envelopes e acondicionadas em sacolas plásticas, ambos devidamente lacrados, devendo ser abertas na sala de aplicação das provas na presença dos candidatos.
5.8 As questões objetivas serão constituídas de quatro itens para julgamento (alternativas A, B, C e D) e para obter a pontuação da questão, o candidato deverá assinalar a resposta correta na folha de respostas.
5.9 O candidato deverá transcrever as respostas da prova escrita para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova escrita.
5.9.1 O preenchimento da folha de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste Edital e na folha de respostas.
5.9.2 Não será permitido o preenchimento da folha de resposta por outra pessoa, exceto no caso do candidato ter solicitado atendimento especial para esse fim.
5.9.2 Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

5.10 Eventuais prejuízos advindos do preenchimento inadequado da folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
5.10.1 Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a folha de respostas, tais como: marcação rasurada, marcação emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.
5.11 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer forma, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
5.12 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.
5.13 Somente serão admitidos às provas, os candidatos que comparecerem munidos de:
a) comprovante de inscrição;
b) carteira de identidade, carteira expedida por conselho de classe, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação, passaporte ou certificado de alistamento militar, somente aceitos no original;
c) caneta esferográfica preta de material transparente;
5.14 O candidato deverá comparecer no local da prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para seu início.
5.15 As provas serão individuais, não sendo permitida a comunicação com outro candidato, a utilização de livros, notas, impressos ou qualquer outro material de consulta após o início da prova.
5.16 A Comissão Organizadora e os fiscais de prova têm o direito de excluir da sala de prova e eliminar do restante do processo de escolha o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e estabelecer critérios para resguardar a execução individual e correta das provas.
5.17 Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas.
5.18 Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao fiscal de prova a folha de resposta e o caderno de questões.
5.18.1 O candidato não poderá, em hipótese alguma, deixar o local de prova portando o caderno de questões.
5.19. Os candidatos poderão transferir as alternativas assinaladas na folha de resposta para a folha de anotações.
5.19.1 O preenchimento da folha de anotações deverá ocorrer dentro do período estabelecido para o término da prova escrita.
5.19.2 O candidato só poderá deixar o local de prova portando a folha de anotações após o decurso do tempo mínimo de 02 (duas) horas do início da prova.
.

**6. DO PROCESSO ELEITORAL**

6.1 Os candidatos aprovados na fase anterior participarão do Processo Eleitoral.
6.2 O Processo Eleitoral será realizado no dia 04 de outubro de 2015, conforme as normas eleitorais vigentes.
6.3 Em caso de empate no número de votos serão considerados critérios de desempate, pela ordem, os seguintes:
I – maior nota na prova escrita;
II – maior escolaridade;
III – maior idade;
6.4 Ao final dos trabalhos serão proclamados o resultado do Processo Eleitoral.

**7. DOS RECURSOS**

7.1 Caberá recurso fundamentado à Comissão Organizadora contra todo e qualquer ato que importe em prejuízo ao candidato, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da publicação do mesmo.
7.2 Os recursos deverão ser protocolados na sede do CMDCA.

**8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 O processo de escolha de que trata o presente Edital estará sob a fiscalização de um representante do Ministério Público.
8.2 Todos os atos e publicações referentes ao processo de escolha serão publicados no Diário Oficial do Município.
8.3 A posse dos Conselheiros Tutelares eleitos será realizada no dia 10 de janeiro de 2016.

**9. DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

9.1 Fica delegada à Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a competência para:
9.1.1 Receber as inscrições.
9.1.2 Deferir e Indeferir inscrições.
9.1.3 Retificar dados cadastrais.
9.1.4 Emitir os documentos de confirmação de inscrição.
9.1.5 Elaborar, aplicar e corrigir a prova escrita.
9.1.6 Julgar os recursos referentes às questões da prova escrita.
9.1.7 Prestar informações sobre o processo de escolha.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e alojamento dos candidatos para a realização de qualquer das etapas do processo de escolha.
10.2 Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).
10.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das regras do processo de escolha estabelecidas no presente Edital.
10.4 É dever do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, resoluções e comunicados referentes ao processo de escolha.
10.5 O candidato poderá obter informações referentes ao processo de escolha na Central de Atendimento do CMDCA, pelos telefones (92) 99241-9820, (92) 99409-3474.
10.5.1 Não serão dadas por telefone quaisquer informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.

11. O presente Edital entra em vigor na data de sua assinatura.

Iranduba, 03 de abril de 2015.

***JOSÉ IVANILDO AZEVEDO***
Presidente
CMDDCA
Lei 088/03

**Publicado por:**
Luis Carlos Rodrigues de Moura
**Código Identificador:**AA93ED02

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO Nº 005/2015 - CMDDCA**

Dispõe sobre a Criação da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral Unificado para Conselheiro Tutelar 2015.

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Iranduba, conforme dispositivos da Lei Federal 12.696/2012 e Lei Municipal nº 088/2003,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear e designar**, Mirleide Nancy de Souza Sampaio**, Izabel Franco Elias, Simone Oliveira Sodré, Raimunda de Oliveira e Silva, Alice Santos Monteiro, Henrique Carlos Santana Redman, Oton Gomes de Oliveira e Simara Gomes de Morais sob a presidência do primeiro, constitui a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral Unificado para Conselheiro Tutelar 2015.

Art.2º - Cabe ao CMDCA a decisão final para casos omissos da Comissão Eleitoral.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrario, esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, Iranduba, 03 de abril de 2015.

***JOSÉ IVANILDO AZEVEDO***
Presidente
CMDDCA
Lei 088/03

**Publicado por:**
Luis Carlos Rodrigues de Moura
**Código Identificador:**FB4013D9

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO Nº 006/2015 - CMDDCA**

Dispõe sobre o Processo Eleitoral Unificado para Conselheiro Tutelar 2015.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, da Lei Municipal nº 088, de 20 de maio de 2003,

RESOLVE:

Tornar público abertura o processo eleitoral para a função de Conselheiro Tutelar do quadriênio 2016/2019,

**• DAS INSCRIÇÕES**

1.1 As inscrições serão recebidas de 06 a 24 de abril do ano de 2015, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas, na sede do CMDCA, situada na Av. Rio Madeira, s/n, Bairro Centro, CEP nº 69415000, Município Iranduba.
1.2 O candidato deverá, no ato da inscrição, apresentar os originais e as cópias dos documentos abaixo:
a) carteira de identidade;
b) declaração de próprio punho de que reside no município de Iranduba há pelo menos 02 (dois) anos;
c) certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
d) certificado de conclusão de curso básico de informática ou comprovante fornecido por instituição de ensino de que cursou e foi aprovado na disciplina de informática básica ou em outra disciplina equivalente;
e) certidão de quitação eleitoral;
f) certidão de antecedentes cíveis e criminais das justiças estadual e federal;
g) declaração de entidade, devidamente registrada no CMDCA, comprovando experiência mínima de 02 (dois) anos na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, com indicação do CNPJ da entidade e dos dados pessoais do declarante, com especificação das atividades exercidas;
h) certificado de alistamento militar, somente para os candidatos do sexo masculino;
1.3 Não serão aceitas inscrições por procuração, via postal, fax e internet.
1.4 No momento da inscrição o candidato deverá preencher a ficha de inscrição.
1.5 Qualquer irregularidade nos documentos apresentados implicará no indeferimento da inscrição.
1.6 No caso de ter sua inscrição indeferida, o candidato poderá apresentar recurso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de homologação das inscrições.

**2. DOS IMPEDIMENTOS**

2.1 São impedidos de concorrer para o mesmo Conselho Tutelar, os cônjuges, os companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.
2.2 Estende-se o impedimento decorrente desses vínculos em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca de Iranduba.
2.3 O conselheiro tutelar que tiver exercido o cargo por tempo superior a um mandato e meio, em períodos consecutivos, não poderá participar do processo de escolha subsequente.

**3. DA FUNÇÃO E DAS VAGAS**

3.1 O processo de escolha destina-se ao provimento das vagas de Conselheiro Tutelar com lotação na cidade de Iranduba.
3.2 As vagas estão relacionadas no quadro abaixo:

| Zona | Vagas | Suplentes |
|---|---|---|
| Urbana | 5 | 10 |

**4. DAS FASES DO PROCESSO**

4.1 O processo de escolha conterá três fases.
4.1.1 Inscrição.
4.1.2 Prova Escrita
4.1.3 Eleição mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do município de Iranduba.

**5. DA PROVA ESCRITA**

5.1 A prova escrita, aplicada a todos os candidatos aptos, será composta de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha e de 04 (quatro) questões dissertativas.
5.2 As questões de múltipla escolha versarão sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Direito Constitucional, Informática, Políticas Públicas e Língua Portuguesa e para o acerto de cada questão será atribuído 01 (um) ponto.
5.3 As questões dissertativas versarão apenas sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e para cada questão poderá ser atribuído de 0 (zero) a 3 (três) pontos.
5.4 A nota da prova escrita será a soma dos acertos das questões de múltipla escolha com a nota obtida nas 04 (quatro) questões dissertativas.
5.5 A classificação será em ordem decrescente de nota da prova escrita, sendo considerado habilitado o candidato que obtiver, cumulativamente, 60% (sessenta por cento) de aproveitamento na prova escrita e 40% (quarenta por cento) de aproveitamento em cada disciplina.
5.6 A prova escrita será aplicada no dia 19 de julho de 2015 e terá duração máxima de 05 (cinco) horas.
5.6.1 O candidato será acompanhado pelo fiscal de prova sempre que, por qualquer motivo, desejar se ausentar temporariamente da sala de prova.
5.6.2 Nenhum candidato poderá deixar a sala de prova antes de decorrido o tempo mínimo de 02 (duas) horas após o início da prova, sendo obrigatória a permanência dos três últimos candidatos até que o último entregue a prova.
5.7 As provas serão elaboradas pela Comissão Pedagógica da Secretaria de Educação e permanecerão armazenadas em envelopes e acondicionadas em sacolas plásticas, ambos devidamente lacrados, devendo ser abertas na sala de aplicação das provas na presença dos candidatos.
5.8 As questões objetivas serão constituídas de quatro itens para julgamento (alternativas A, B, C e D) e para obter a pontuação da questão, o candidato deverá assinalar a resposta correta na folha de respostas.
5.9 O candidato deverá transcrever as respostas da prova escrita para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova escrita.
5.9.1 O preenchimento da folha de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste Edital e na folha de respostas.
5.9.2 Não será permitido o preenchimento da folha de resposta por outra pessoa, exceto no caso do candidato ter solicitado atendimento especial para esse fim.
5.9.2 Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
5.10 Eventuais prejuízos advindos do preenchimento inadequado da folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
5.10.1 Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a folha de respostas, tais como: marcação rasurada, marcação emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.
5.11 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer forma, danificar a sua folha de respostas, sob

pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
5.12 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.
5.13 Somente serão admitidos às provas, os candidatos que comparecerem munidos de:
a) comprovante de inscrição;
b) carteira de identidade, carteira expedida por conselho de classe, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação, passaporte ou certificado de alistamento militar, somente aceitos no original;
c) caneta esferográfica preta de material transparente;
5.14 O candidato deverá comparecer no local da prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para seu início.
5.15 As provas serão individuais, não sendo permitida a comunicação com outro candidato, a utilização de livros, notas, impressos ou qualquer outro material de consulta após o início da prova.
5.16 A Comissão Organizadora e os fiscais de prova têm o direito de excluir da sala de prova e eliminar do restante do processo de escolha o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e estabelecer critérios para resguardar a execução individual e correta das provas.
5.17 Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas.
5.18 Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao fiscal de prova a folha de resposta e o caderno de questões.
5.18.1 O candidato não poderá, em hipótese alguma, deixar o local de prova portando o caderno de questões.
5.19. Os candidatos poderão transferir as alternativas assinaladas na folha de resposta para a folha de anotações.
5.19.1 O preenchimento da folha de anotações deverá ocorrer dentro do período estabelecido para o término da prova escrita.
5.19.2 O candidato só poderá deixar o local de prova portando a folha de anotações após o decurso do tempo mínimo de 02 (duas) horas do início da prova.
.

**6. DO PROCESSO ELEITORAL**

6.1 Os candidatos aprovados na fase anterior participarão do Processo Eleitoral.
6.2 O Processo Eleitoral será realizado no dia 04 de outubro de 2015, conforme as normas eleitorais vigentes.
6.3 Em caso de empate no número de votos serão considerados critérios de desempate, pela ordem, os seguintes:
I – maior nota na prova escrita;
II – maior escolaridade;
III – maior idade;
6.4 Ao final dos trabalhos serão proclamados o resultado do Processo Eleitoral.

**7. DOS RECURSOS**

7.1 Caberá recurso fundamentado à Comissão Organizadora contra todo e qualquer ato que importe em prejuízo ao candidato, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da publicação do mesmo.
7.2 Os recursos deverão ser protocolados na sede do CMDCA.

**8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 O processo de escolha de que trata o presente Edital estará sob a fiscalização de um representante do Ministério Público.
8.2 Todos os atos e publicações referentes ao processo de escolha serão publicados no Diário Oficial do Município.
8.3 A posse dos Conselheiros Tutelares eleitos será realizada no dia 10 de janeiro de 2016.

**9. DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

9.1 Fica delegada à Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a competência para:
9.1.1 Receber as inscrições.
9.1.2 Deferir e Indeferir inscrições.
9.1.3 Retificar dados cadastrais.
9.1.4 Emitir os documentos de confirmação de inscrição.
9.1.5 Elaborar, aplicar e corrigir a prova escrita.
9.1.6 Julgar os recursos referentes às questões da prova escrita.
9.1.7 Prestar informações sobre o processo de escolha.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e alojamento dos candidatos para a realização de qualquer das etapas do processo de escolha.
10.2 Os casos não previstos nesta resolução serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).
10.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das regras do processo de escolha estabelecidas no presente Edital.
10.4 É dever do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, resoluções e comunicados referentes ao processo de escolha.
10.5 O candidato poderá obter informações referentes ao processo de escolha na Central de Atendimento do CMDCA, pelos telefones (92) 99241-9820, (92) 99409-3474.
10.5.1 Não serão dadas por telefone quaisquer informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.

11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Iranduba, 03 de abril de 2015.

***JOSÉ IVANILDO AZEVEDO***
Presidente
CMDDCA
Lei 088/03

ANEXO I

LÍNGUA PORTUGUESA
Compreensão e interpretação de textos. Ortografia. Morfossintaxe. Morfologia. Sintaxe. Pontuação. Semântica.

DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90): Parte Geral e Parte Especial.

DIREITO CONSTITUCIONAL
Da ordem social (Artigo 193 até Artigo 232).

INFORMÁTICA
Conceito de internet e intranet e principais navegadores. Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas, correio eletrônico, apresentações de slides e para geração de material escrito, visual e sonoro, entre outros. Rotinas de proteção e segurança. Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso.

POLÍTICAS PÚBLICAS
Modelos de gestão pública e suas implicações para políticas públicas: o modelo gerencial. Análise de políticas públicas. Políticas públicas no âmbito do Estado de bem-estar e no mundo globalizado. Reforma do Estado, democratização e políticas públicas. Modelos de gestão pública e suas implicações para políticas públicas. Políticas públicas de atenção à criança e ao adolescente. Políticas públicas setoriais.

**Publicado por:**
Luis Carlos Rodrigues de Moura
**Código Identificador:**A5770FD9

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO Nº 011/2015 - CMDCA**

Dispõe sobre o Resultado dos Inscritos no Processo Eleitoral Unificado para Conselheiro Tutelar 2015.

O Presidente do CMDCA e a Presidenta da Comissão do Processo Eleitoral Unificado para Conselheira Tutelar 2015, conforme dispositivos do Edital nº 01 do CMDCA,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Divulgar os Resultados dos Candidatos Inscritos no Processo Eleitoral Unificado para Conselheira Tutelar 2015:

| N º | NOME | RESULTADO |
|---|---|---|
| 01 | Cleuson Carneiro de Oliveira | DEFERIDO |
| 02 | Joel Sena de Moraes | DEFERIDO |
| 03 | Bruna Menezes de Azevedo da Silva | DEFERIDO |
| 04 | João Ramires Rabelo | DEFERIDO |
| 05 | Luiz Eduardo da Silva Braga | DEFERIDO |
| 06 | Ronaldo Oliveira da Silva | DEFERIDO |
| 07 | Maria Francinete Maia da Silva | DEFERIDO |
| 08 | João Victor Santiago Borges | DEFERIDO |
| 09 | Claudegilson Santos de Souza | DEFERIDO |
| 10 | Marta Helena Cantuario Melo | DEFERIDO |
| 11 | Maria Diane do Nascimento Campos | DEFERIDO |
| 12 | Celina de Jesus dos Santos Cunha | DEFERIDO |
| 13 | Augusto Cesar Cunha Monteiro | DEFERIDO |
| 14 | Nydia Soares de Menezes | DEFERIDO |
| 15 | Moises Lopes de Souza | DEFERIDO |
| 16 | Antônio] Luiz da Silva Pinheiro | DEFERIDO |
| 17 | Ana Maria Moreira da Silva | DEFERIDO |
| 18 | Alexandre Humberto Dantas Cavalcante | DEFERIDO |
| 19 | Alexandre Dantas de Oliveira | DEFERIDO |
| 20 | Lourival de Lima Paes | DEFERIDO |
| 21 | Adinamar Alves Pereira | DEFERIDO |
| 22 | Francisca Soriano de Souza | DEFERIDO |
| 23 | Cristiane Oliveira da Silva | DEFERIDO |

Art.2º - Cabe ao CMDCA a decisão final para casos omissos da Comissão Eleitoral.
Art. 3º – Revogadas as disposições em contrario, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, Iranduba, 15 de maio de 2015.

***JOSÉ IVANILDO AZEVEDO***
Presidente
CMDDCA
Lei 088/03

***MIRLEIDE NANCY SAMPAIO***
Presidente da Comissão Eleitoral

**Publicado por:**
Luis Carlos Rodrigues de Moura
**Código Identificador:**53B2C314

## GABINETE DO PREFEITO
## RESOLUÇÃO Nº 013/2015 - CMDCA

Dispõe sobre o resultado dos candidatos aprovados na prova escrita no Processo Eleitoral Unificado para Conselheiro Tutelar 2015.

A Presidenta da Comissão do Processo Eleitoral Unificado para Conselheiro Tutelar2015 e o Presidente do CMDCA, conforme dispositivos do Edital nº 01 do CMDCA,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Divulgar os nomes por ordem decrescente dos candidatos aprovados na prova escrita do Processo Eleitoral Unificado para Conselheiro Tutelar 2015:

| N º | Nº do Candidato | NOME |
|---|---|---|
| 1º | 15 | Moises Lopes de Souza |
| 2º | 13 | Augusto Cesar Cunha Monteiro |
| 3º | 08 | João Victor Santiago Borges |
| 4° | 23 | Cristiane Oliveira da Silva |
| 5º | 19 | Alexandre Dantas de Oliveira |
| 6º | 10 | Marta Helena Cantuario Melo |
| 7º | 21 | Adinamar Alves Pereira |
| 8º | 02 | Joel Sena de Moraes |
| 9º | 16 | Antônio Luiz da Silva Pinheiro |
| 10º | 06 | Ronaldo Oliveira da Silva |
| 11º | 11 | Maria Diane do Nascimento Campos |
| 12º | 04 | João Ramires Rabelo |
| 13º | 03 | Bruna Menezes de Azevedo da Silva |

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrario, esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Iranduba, 03 de agosto de 2015.

***JOSÉ IVANILDO AZEVEDO***
Presidente
CMDDCA
Lei 088/03

***MIRLEIDE SAMPAIO***
Presidente da Comissão Eleitoral

**Publicado por:**
Luis Carlos Rodrigues de Moura
**Código Identificador:**68D19842

## GABINETE DO PREFEITO
## RESOLUÇÃO Nº 015/2015 - CMDCA

Dispõe sobre a lista dos candidatos aptos a realizar Campanhas Eleitorais para Conselheiro Tutelar 2015.

A Presidenta da Comissão do Processo Eleitoral Unificado para Conselheiro Tutelar2015 e o Presidente do CMDCA, conforme dispositivos do Edital nº 01 do CMDCA,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Divulgar a lista dos candidatos aptos a realizar Campanhas Eleitorais para Eleição do Conselho Tutelar 2015.

| N º | Nº do Candidato | NOME |
|---|---|---|
| 1º | 15 | Moises Lopes de Souza |
| 2º | 13 | Augusto Cesar Cunha Monteiro |
| 3º | 08 | João Victor Santiago Borges |
| 4° | 23 | Cristiane Oliveira da Silva |
| 5º | 19 | Alexandre Dantas de Oliveira |
| 6º | 10 | Marta Helena Cantuario Melo |
| 7º | 21 | Adinamar Alves Pereira |
| 8º | 02 | Joel Sena de Moraes |
| 9º | 16 | Antônio Luiz da Silva Pinheiro |
| 10º | 06 | Ronaldo Oliveira da Silva |
| 11º | 11 | Maria Diane do Nascimento Campos |
| 12º | 04 | João Ramires Rabelo |
| 13º | 03 | Bruna Menezes de Azevedo da Silva |

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Iranduba, 18 de agosto de 2015.

***JOSÉ IVANILDO AZEVEDO***
Presidente
CMDDCA
Lei 088/03

***MIRLEIDE NANCY DE SOUZA SAMPAIO***
Presidente da Comissão Eleitoral

**Publicado por:**
Luis Carlos Rodrigues de Moura
**Código Identificador:**545FE3EF

## GABINETE DO PREFEITO
## RESOLUÇÃO Nº 016/2015 - CMDDCA

Dispõe sobre a nomeação de novo presidente da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral Unificado para Conselheiro Tutelar 2015.

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Iranduba, considerando o pedido de

afastamento da Presidência da Sra. Mirleide Sampaio da Comissão Eleitoral Unificado para Conselheiro Tutelar 2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Aceitar o pedido da Sra. Mirleide Nancy de Souza Sampaio;

Art. 2º – Nomear e designar**, Oton Gomes de Oliveira** para assumir a Presidência da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral Unificado para Conselheiro Tutelar 2015;

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrario, esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, Iranduba, 20 de agosto de 2015.

***JOSÉ IVANILDO AZEVEDO***
Presidente
CMDDCA
Lei 088/03

**Publicado por:**
Luis Carlos Rodrigues de Moura
**Código Identificador:**04C1C0C1

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 272 DE 31 DE JULHO DE 2015

*Exonera a pedido FLAMARION BATISTA FRANÇA, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, e adota outras providências.*

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e
**CONSIDERANDO**, o pedido protocolado no Processo administrativo nº 1219/2015, resolve,

**Art. 1º. EXONERAR,** a pedido, o servidor ***FLAMARION BATISTA FRANÇA***, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, Matrícula FEC07/41712, nos termos do art. 32, da Lei Municipal nº 078, de 3 de outubro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara).

**Art. 2º.** Declara-se vago o cargo em decorrência da presente exoneração, nos termos do art. 31, inciso I, da Lei Municipal nº 078, de 3 de outubro de 2006.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 31 de julho de 2015.

***MAMOUD AMED FILHO***
Prefeito de Itacoatiara

**Publicado por:**
Adonai Serrão Cavalcante
**Código Identificador:**11E488FB

### INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
### EDITAL IMTT – CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

O Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte (IMTT) de Itacoatiara no uso de suas atribuições legais e Considerando os dispositivos previstos no **EDITAL IMTT Nº 001/2015 – CONCURSO PÚBLICO** e;

Considerando a ordem de classificação final de candidatos habilitados no concurso, divulgada no endereço eletrônico http://www.concursoscopec.com.br**,** bem como em veículo oficial, RESOLVE convocar os seguintes candidatos habilitados para apresentação de documentos, conforme relação abaixo:
**Para o cargo de Vigia**: JOSÉ ROBERTO DE SOUZA SANTEIRO

**I.** O candidato habilitado deverá comparecer na sede do IMTT**, situado na Rua Benjamin Constant, s/nº - bairro São Jorge – Itacoatiara - AM**, munidos dos documentos básicos como disposto na alínea "g" do subitem 3.1 do **EDITAL IMTT Nº 001/2015 – CONCURSO PÚBLICO**.

**II.** Os documentos deverão ser apresentados no prazo de 15 dias contados a partir do dia útil seguinte da data de publicação do presente edital.

**III.** A documentação deverão ser apresentados no horário comercial de 08:00 as 13:00.

**IV.**Os documentos necessários são:
**a)** Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
**b)** Original e cópia da Cédula de Identidade;
**c)**Original e cópia do CPF;
**d)** Original e cópia do PIS ou PASEP;
**e)** Original e cópia do Certificado de Reservista (homens);
**f)** Exame de Sanidade Mental;
**g)** Atestado de Saúde;
**g)** Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Justiça Estadual;
**i)** Original e cópia do Título Eleitoral e do último comprovante de votação (1º e/ou 2º turno);
**j)** Original e cópia do comprovante de escolaridade e titulação, emitido por órgão oficial;
**k)** Original e cópia da Carteira Nacional de Habilitação (se possuir);
**l)** Original e cópia do comprovante de residência (conta de água, luz);
**m)** Declaração de inexistência de sanções impeditivas ao exercício de cargo público.

**V.** Juntamente com o atestado de saúde, os candidatos deverão apresentar os seguintes exames:

| Cargo | Exames |
|---|---|
| Vigia | Clinico |
| | Hemograma com plaquetas |
| | Glicemia |
| | Urinálise |
| | Colesterol |
| | Triglicerídeos |
| | Fezes |
| | Rx. Coluna Lombar-Torax |

Itacoatiara/AM, 01 de Setembro de 2015.

***MARCELO MELO DUARTE***
Diretor-Presidente do IMTT

**Publicado por:**
Glauco Figueiredo da Silva
**Código Identificador:**7BDC76FF

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE ITAMARATI

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 007/2015, celebrado em 24 de Agosto de 2015. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI e a Empresa C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME. ESPÉCIE: Contrato de Aquisição. OBJETO: Aquisição dos Sistemas de: Contabilidade Pública, Folha de Pagamento, Gestão de Compras, Patrimônio e Tributos através da Realização de Registro de Preços, para atender o Município de Itamarati. VALOR GLOBAL: R$ 45.982,92 (Quarenta e cinco mil e novecentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos). SUPORTE LEGAL: Lei Nº. 8.666/93 Pregão Presencial 006/2015. PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Itamarati de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Itamarati-AM, em 24 de Agosto de 2015.

***JOÃO MEDEIROS CAMPELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiano Alexandre Pissolato
**Código Identificador:**4FEB649D

**GABINETE DO PREFEITO**
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Para Registro de Preços **Nº 006/2015-CML**;
**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
**CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
**RESOLVE:**
**I – HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Municipal de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a **Aquisição dos Sistemas de: Contabilidade Pública, Folha de Pagamento, Gestão de Compras, Patrimônio e Tributos através da Realização de Registro de Preços, para atender o Município de Itamarati**, menor preços por itens**,** em favor da empresa**:**

**- C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME,** para todos os itens, com valor de **R$ 45.982,92 (Quarenta e cinco mil e novecentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos);**

O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R$ 45.982,92 (Quarenta e cinco mil e novecentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

**II – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Itamarati-AM, 24 de Agosto de 2015.

***JOÃO MEDEIROS CAMPELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiano Alexandre Pissolato
**Código Identificador:**E0CC864F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2015**

**RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE:** Ata de Registro de Preços Nº 006/2015, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 006/2015-CML; **PARTES:** Município de Itamarati, através da Secretaria Municipal de Finanças/SEMFI e fornecedor listado no quadro abaixo.; **OBJETO:** Aquisição dos Sistemas de: Contabilidade Pública, Folha de Pagamento, Gestão de Compras, Patrimônio e Tributos através da Realização de Registro de Preços, para atender o Município de Itamarati; **VALOR:** R$ 45.982,92 (Quarenta e cinco mil e novecentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 374/2013.
**EMPRESA: C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME**

| Item | Qtd. | Unid. | Especificação | Marca | Preço |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 12 | Meses | Sistema contabilidade SAPO | Betha | 984,91 |
| 02 | 12 | Meses | Sistema Folha de Pagamento | Betha | 950,00 |
| 03 | 12 | Meses | Sistema Patrimônio | Betha | 460,00 |
| 04 | 12 | Meses | Sistema Compras | Betha | 447,00 |
| 05 | 12 | Meses | Sistema de Tributos | Betha | 990,00 |

**OBSERVAÇÃO**: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Finanças – Órgão Gerenciador da Ata.

**PUBLICAÇÃO:** O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Itamarati, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Itamarati, em 24 de Agosto de 2015.

***CRISTIANO ALEXANDRE PISSOLATO***
Secretário Municipal de Finanças

***JOÃO MEDEIROS CAMPELO***
Prefeita Municipal de Itamarati

**Publicado por:**
Cristiano Alexandre Pissolato
**Código Identificador:**DBED1FFC

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE JURUÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2015**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ - AM** no uso de suas atribuições legais RESOLVE retificar o ANEXO I contido no Edital Nº 001/2015 – Concurso Público publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas do dia 21 de agosto de 2015, no que diz respeito a **Jornada Semanal** do cargo de **Assistente Social** que passa a ser de 30 h, conforme regulamento Federal.

**ANEXO I**
**DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA, VAGAS, REQUISITOS BÁSICOS E SALÁRIO BASE.**

| Cargos | (*) Vagas | (**) PcD | Salários | Jornada Semanal | Requisitos básicos |
|---|---|---|---|---|---|
| **Assistente Social** | 04 | 0 | 2.800,00 | 30 h | Ensino Superior e Registro no Conselho de Classe Competente |

Juruá/AM, 01 de setembro de 2015.

***TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA***
Prefeito Municipal de Juruá

**Publicado por:**
Osiel Ferreira de Assunção
**Código Identificador:**8F200B0E

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE LÁBREA**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**
**ERRATA DO EDITAL N.º 006/2015 – CMDCA/LÁBREA**

ERRATA DO EDITAL DA LISTA DOS CANDIDATOS APTOS E NÃO APTOS PARA O PROCESSO ELEITORAL PARA A FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR DO QUADRIÊNIO 2016/2019

EDITAL N.º 006/2015 – CMDCA/LÁBREA

Onde se lê:

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/LÁBREA, no uso das atribuições legais e à

vista de dispositivos da Lei Municipal n.º 232, de 15/04/2002, e Resolução regulamentando o Processo Eleitoral Unificado para a escolha dos Conselheiros do Conselho Tutelar do Município de Lábrea, torna público a lista dos candidatos aptos e não aptos à Eleição do Processo Eleitoral Unificado para a função de Conselheiro Tutelar do Quadriênio 2016/2019 na cidade de LÁBREA/AM, assim como também informa que caberá recursos no prazo legal de 05 (cinco) dias para que os candidatos não aptos possam recorrer nas suas referidas candidaturas a contar da data de sua publicação deste edital. O local para entrega de recurso é no Prédio do Creas no horário das 08:00 às 17:00. Segue em anexo lista dos candidatos.

**LISTA DOS CANDIDATOS APTOS EM ORDEM ALFABÉTICA**

Agenor Martins de Matos
Alexandre Pereira Dias
Alonsio Braga de Oliveira
Ana Cristina Bispo de Souza
Antonio Barreiros dos Santos
Antonio Bezerra da Costa
Antonio Fabio da Silva Maia
Antonio Jeferson Batista de Souza
Antonio Pereira Sobrinho
Cleudemir Cavalcante do Nascimento
Cleuma Souza do Nascimento
Edilan Maia Neves
Edson Nunes Soutelo
ElquimarAraujo Brasil
Felisberto Rodrigues do Nascimento
Francisca das Chagas da Silva Ferreira
Francisco Reginaldo Barbosa Duarte
Jean de Carvalho Cunha
Jose Bento da Silva
Jose Raimundo Ferreira Filho
Josimar Marques Garcia
Manoel de Jesus Marinho de Souza
Manoel Zeferino de Moraes Freitas
Railton Batista de Souza
Regiane da Silva Monteiro
Rodrigo Maia da Silva
Sadraque Cicero Rodrigues
Sandra Maria Santos de Souza
Sebastiana Camurça Paz
Sheila Falcao Ferreira
Socorrita da Silva Aly Pereira
Yaciara Lopes da Silva

**LISTA DOS CANDIDATOS NÃO APTOS EM ORDEM ALFABÉTICA**

Antonio Alberto Lima dos Santos não atendeu ao item H dos documentos exigidos
Antonio Paiva Alexandre não atendeu ao item H dos documentos exigidos
Bruno da Silva Leite não atendeu ao item H dos documentos exigidos
Cirley Souza de Oliveira não atendeu ao item H dos documentos exigidos
Claudio Monteiro dos Santos não atendeu ao item H dos documentos exigidos
Cleonilde da Silva Sobrinho não atendeu ao item H dos documentos exigidos
Divino Manoel França Alves não atendeu ao item B dos documentos exigidos
Francisco Lopes Damasceno não atendeu ao item H dos documentos exigidos
Leandro Pereira Braga não atendeu ao item H dos documentos exigidos
Manoel da Silva Quintino não atendeu ao item H dos documentos exigidos
Olavo Barros de Freitas não atendeu ao item H dos documentos exigidos
Raimundo Geraldo dos Santos não atendeu ao item H dos documentos exigidos
Ricardo Oliveira da Silva não atendeu ao item H dos documentos exigidos
Rosimar Braga Paulino não atendeu ao item H dos documentos exigidos
Vande Mendes da Silva não atendeu ao item H dos documentos exigidos

**Leia – se:**

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/LÁBREA, no uso das atribuições legais e à vista de dispositivos da Lei Municipal n.º 232, de 15/04/2002, e Resolução regulamentando o Processo Eleitoral Unificado para a escolha dos Conselheiros do Conselho Tutelar do Município de Lábrea, torna público a lista dos candidatos aptos e não aptos à Eleição do Processo Eleitoral Unificado para a função de Conselheiro Tutelar do Quadriênio 2016/2019 na cidade de LÁBREA/AM, assim como também informa que caberá recursos no prazo legal de 05 (cinco) dias para que os candidatos não aptos possam recorrer nas suas referidas candidaturas a contar da data de sua publicação deste edital. O local para entrega de recurso é no Prédio do Creas no horário das 08:00 às 17:00. Segue em anexo lista dos candidatos.

**LISTA DOS CANDIDATOS APTOS EM ORDEM ALFABÉTICA**

Agenor Martins de Matos
Alexandre Pereira Dias
Alonsio Braga de Oliveira
Ana Cristina Bispo de Souza
Antonio Barreiros dos Santos
Antonio Bezerra da Costa
Antonio Fabio da Silva Maia
Antonio Jeferson Batista de Souza
Antonio Pereira Sobrinho
Cleudemir Cavalcante do Nascimento
Cleuma Souza do Nascimento
Edilan Maia Neves
Edson Nunes Soutelo
ElquimarAraujo Brasil
Felisberto Rodrigues do Nascimento
Francisca das Chagas da Silva Ferreira
Francisco Reginaldo Barbosa Duarte
Jean de Carvalho Cunha
Jose Bento da Silva
Jose Raimundo Ferreira Filho
Josimar Marques Garcia
Manoel de Jesus Marinho de Souza
Manoel Zeferino de Moraes Freitas
Railton Batista de Souza
Regiane da Silva Monteiro
Rodrigo Maia da Silva
Sadraque Cicero Rodrigues
Sandra Maria Santos de Souza
Sebastiana Camurça Paz
Sheila Falcao Ferreira
Socorrita da Silva Aly Pereira
Yaciara Lopes da Silva

**LISTA DOS CANDIDATOS NÃO APTOS EM ORDEM ALFABÉTICA POR FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PELO REFERIDO EDITAL NO ATO DAS INSCRIÇÕES.**

Antonio Alberto Lima dos Santos
Antonio Paiva Alexandre
Bruno da Silva Leite
Cirley Souza de Oliveira
Claudio Monteiro dos Santos
Cleonilde da Silva Sobrinho
Divino Manoel França Alves
Francisco Lopes Damasceno
Leandro Pereira Braga
Manoel da Silva Quintino

Olavo Barros de Freitas
Raimundo Geraldo dos Santos
Ricardo Oliveira da Silva
Rosimar Braga Paulino
Vande Mendes da Silva

Lábrea, 25 de Agosto de 2015.

***RENÊ VIEIRA PERES JUNIOR***
Advogado do CMDCA

***KELIO MAIA RODRIGUES***
Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente
Decreto n° 526 / 2014

**Publicado por:**
José Hélio Camurça
**Código Identificador:**0BE2084A

**GABINETE DO PREFEITO**
**ERRATA DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015**

O Prefeito Municipal de Lábrea, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

I – HOMOLOGARa deliberação do PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, conforme consta do Processo do Pregão Presencial nº 006/2015, paraContratação de empresa especializada para o Fornecimento de Material de Limpeza e Higienização, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lábrea/AM.

II – ADJUDICARos itens 01, 02, 03, 07, 10, 11, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36, com valor global de R$ 482.252,50 (Quatrocentos e oitenta e dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), em favor da Firma:ORGETE M B DE ARAÚJO, com CPF/CNPJ/MF Nº 84.480.649/0001-47, situada à Avenida Cel. Luiz Gomes, nº 512 – Centro – Lábrea/AM,e os itens 04, 05, 06, 08, 09, 12, 13, 17, 18 e 26, com valor global de R$ 187.595,00 (CENTO E OITENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS), em favor da Firma:V.M. DOS S. GUIMARÃES , com CPF/CNPJ/MF Nº 84.494.913/0001-00, situada à Avenida Gov. José Lindoso, nº 4882 – Bairro Cidade Nova – Manaus/AM.O Valor Global dos Itens vencedores importam na quantia deR$ 669.847,50 (SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Lábrea, 17 de abril de 2015.

***EVALDO DE SOUZA GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Hélio Camurça
**Código Identificador:**4D457012

**GABINETE DO PREFEITO**
**ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2015**

Partes:Prefeitura Municipal de Lábrea e ORGETE M B DE ARAÚJO. Objetivo:Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de Material de Limpeza e Higienização, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lábrea/AM. Valor Global dos itens vencedores 01, 02, 03, 07, 10, 11, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36, importam na quantia deR$ 482.252,50 (Quatrocentos e oitenta e dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). Prazo: 300 (sessenta) dias.

Lábrea, 17 de abril de 2015.

***EVALDO DE SOUZA GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Hélio Camurça
**Código Identificador:**87DBDC23

**GABINETE DO PREFEITO**
**ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2015**

Partes:Prefeitura Municipal de LábreaeV.M. DOS S. GUIMARÃES. Objetivo:Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de Material de Limpeza e Higienização, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lábrea/AM. Valor Global dos itens vencedores 04, 05, 06, 08, 09, 12, 13, 17, 18 e 26, importam a quantia deR$ 187.595,00 (Cento e oitenta e sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais).Prazo: 300 (trezentos) dias.

Lábrea, 17 de abril de 2015.

***EVALDO DE SOUZA GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Hélio Camurça
**Código Identificador:**63167716

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE MANACAPURU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO GP/PMM Nº 665/2015, DE 01 DE AGOSTO DE 2015.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas,** no exercício das prerrogativas que lhe outorga o artigo 74, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Manacapuru e,

**CONSIDERANDO** que consta no **Processo nº 9583/2014,** e;

**CONSIDERANDO que a servidora EUDA DOS SANTOS MONTEIRO, à vista da instrução do Processo nº 9583/2014**, reuniu as condições necessárias à aposentadoria, nos termos da legislação em vigor**, conforme assegura o art. 40**, **§ 1º e inciso III, da Constituição Federal**; **combinado com o art. 102, inciso III, alínea "b" e § 1º da Lei Municipal nº 089, de 15 de dezembro de 2003;** e **art. 16, incisos I, II e III § 1º e 2º, da Lei Municipal nº 068, de 18 de junho de 2007**; r e s o l v e:

Art. 1º - **APOSENTAR**, a servidora **EUDA DOS SANTOS MONTEIRO,** no cargo de **Professora, nível III, referência "3", matrícula nº 120, do Quadro do Magistério Público da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com vencimentos integrais do cargo no valor de R$ 1.888,37** (Um mil, oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos), **de acordo com o art. 102, inciso III, alínea "b"** da **Lei 089, de 15 de dezembro de 2003;** acrescido de **R$ 188,84** (Cento e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), referente a **10%** (dez por cento) **de GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO-GTS,** concernente **a dois quinquênios,** de acordo com **art.143, letra "b", da Lei Municipal nº 089/03, de 15 de dezembro de 2003; mais R$ 566,51** (quinhentos e sessenta e seis reais e cinqüenta e um centavos) **de GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR POR REGÊNCIA DE CLASSE-GRC = 30% (trinta por cento), conforme art. 19, inciso I e § 1º, da Lei Municipal nº 048/01, de 02 de julho de 2001. Totalizando seus proventos o valor de R$ 2.643,72** (Dois mil, seiscentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos), a ser pago regularmente pelo **FUNPREVIM**, de acordo com **art. 02**, **inciso III da Lei Municipal nº 68, de 18 de junho de 2007.**
Art. 2º - Declara-se vago o cargo em decorrência da presente aposentadoria, nos moldes do artigo 61, inciso V da Lei Municipal nº089/2003.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor com data de sua publicação.
Art. 4º - Revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, ao 01(primeiro) dia do mês de agosto de 2015.

***JAZIEL NUNES DE ALENCAR***
Prefeito Municipal de Manacapuru

**Publicado por:**
James Pascarelli Rebouças
**Código Identificador:**8CFB4D23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO GP/PMM Nº 667/2015, DE 01 DE AGOSTO DE 2015.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas,** no exercício das prerrogativas que lhe outorga o artigo 74, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Manacapuru e,

**CONSIDERANDO** que consta no **Processo nº 443/2010,** e;

**CONSIDERANDO que a servidora VALDERINA CARVALHO MENDONÇA, à vista da instrução do Processo nº 443/2010**, reuniu as condições necessárias à aposentadoria, nos termos da legislação em vigor**, conforme assegura o art. 40**, **§ 1º e inciso III, da Constituição Federal**; **combinado com o art. 102, inciso III, alínea "b" e § 1º da Lei Municipal nº 089, de 15 de dezembro de 2003;** e **art. 16, incisos I, II e III § 1º e 2º, da Lei Municipal nº 068, de 18 de junho de 2007**; r e s o l v e:

Art. 1º - **APOSENTAR**, a servidora **VALDERINA CARVALHO MENDONÇA,** no cargo de **Professora, nível III, referência "1", matrícula nº 486, do Quadro do Magistério Público da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com vencimentos integrais do cargo no valor de R$ 1.712.81** (Um mil, setecentos e doze reais e oitenta e um centavos), **de acordo com o art. 102, inciso III, alínea "b"** da **Lei 089, de 15 de dezembro de 2003;** acrescido de **R$ 256,92** (Duzentos e cinqüenta seis reais e noventa e dois centavos), referente a **15%** (quinze por cento) **de GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO-GTS,** concernente **a três quinquênios,** de acordo com **art.143, letra "c", da Lei Municipal nº 089/03, de 15 de dezembro de 2003; mais R$ 513,84** (quinhentos e treze reais e oitenta e quatro centavos) **de GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR POR REGÊNCIA DE CLASSE-GRC = 30% (trinta por cento), conforme art. 19, inciso I e § 1º, da Lei Municipal nº 048/01, de 02 de julho de 2001. Totalizando seus proventos o valor de R$ 2.483,57** (Dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos), a ser pago regularmente pelo **FUNPREVIM**, de acordo com **art. 02**, **inciso III da Lei Municipal nº 68, de 18 de junho de 2007.**
Art. 2º - Declara-se vago o cargo em decorrência da presente aposentadoria, nos moldes do artigo 61, inciso V da Lei Municipal nº089/2003.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor com data de sua publicação.
Art. 4º - Revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, ao 01(primeiro) dia do mês de agosto de 2015.

***JAZIEL NUNES DE ALENCAR***
Prefeito Municipal de Manacapuru

**Publicado por:**
James Pascarelli Rebouças
**Código Identificador:**CE1A148B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO GP/PMM Nº 664/2015, DE 01 DE AGOSTO DE 2015.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas,** no exercício das prerrogativas que lhe outorga o artigo 74, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Manacapuru e,

**CONSIDERANDO** que consta no **Processo nº 1530/2014,** e;

**CONSIDERANDO que a servidora FÁTIMA GOMES PESSOA, à vista da instrução do Processo nº 1530/2014**, reuniu as condições necessárias à aposentadoria, nos termos da legislação em vigor**, conforme assegura o art. 40**, **§ 1º e inciso III, da Constituição Federal**; **combinado com o art. 102, inciso III, alínea "b" e § 1º da Lei Municipal nº 089, de 15 de dezembro de 2003;** e **art. 16, incisos I, II e III § 1º e 2º, da Lei Municipal nº 068, de 18 de junho de 2007**; r e s o l v e:

Art. 1º - **APOSENTAR**, a servidora **FÁTIMA GOMES PESSOA,** no cargo de **Professora, nível III, referência "3", matrícula nº 204, do Quadro do Magistério Público da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com vencimentos integrais do cargo no valor de R$ 1.888,37** (Um mil, oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos), **de acordo com o art. 102, inciso III, alínea "b"** da **Lei 089, de 15 de dezembro de 2003;** acrescido de **R$ 377,67** (Trezentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos), referente a **20%** (vinte por cento) **de GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO-GTS,** concernente **a quatro quinquênios,** de acordo com **art.143, letra "d", da Lei Municipal nº 089/03, de 15 de dezembro de 2003; mais R$ 566,51** (quinhentos e sessenta e seis reais e cinqüenta e um centavos) **de GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR POR REGÊNCIA DE CLASSE-GRC = 30% (trinta por cento), conforme art. 19, inciso I e § 1º, da Lei Municipal nº 048/01, de 02 de julho de 2001. Totalizando seus proventos o valor de R$ 2.832,55** (Dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), a ser pago regularmente pelo **FUNPREVIM**, de acordo com **art. 02**, **inciso III da Lei Municipal nº 68, de 18 de junho de 2007.**
Art. 2º - Declara-se vago o cargo em decorrência da presente aposentadoria, nos moldes do artigo 61, inciso V da Lei Municipal nº089/2003.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor com data de sua publicação.
Art. 4º - Revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, ao 01(primeiro) dia do mês de agosto de 2015.

***JAZIEL NUNES DE ALENCAR***
Prefeito Municipal de Manacapuru

**Publicado por:**
James Pascarelli Rebouças
**Código Identificador:**E057BD57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO GP/PMM Nº 660/2015, DE 01 DE AGOSTO DE 2015.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas,** no exercício das prerrogativas que lhe outorga o artigo 74, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Manacapuru e,

**CONSIDERANDO** que consta no **Processo nº 3993/2013,** em que a servidora **LOURUMEIRE CARVALHO DE LIMA,** à vista da instrução do Processo, reuniu as condições necessárias à aposentadoria, nos termos da legislação em vigor**, conforme assegura o art. 40**, **§ 1º e inciso III, da Constituição Federal**; **combinado com o art. 102, inciso III, alínea "b" e § 1º e art. 103, incisos I e III, alínea "b", da Lei Municipal nº 089, de 15 de dezembro de 2003;** e **art. 16, incisos I, II e III §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 068, de 18 de junho de 2007**
CONSIDERANDO, ainda, estarem os requisitos legais necessários a concessão da aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, conforme parecer jurídico opinativo expedido;

DECRETA:

Art. 1º - **APOSENTAR**, a servidora **LOURUMEIRE CARVALHO DE LIMA,** no cargo de **Professora, nível III, referência "3", matrícula nº 292, do Quadro do Magistério Público da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com vencimentos integrais do cargo no valor de R$ 1.888,37** (Um mil, oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos), **de acordo com o art. 102, inciso III,**

**alínea "b"** da **Lei 089, de 15 de dezembro de 2003;** acrescido de **R$ 283,26** (Duzentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos), referente a **15%** (quinze por cento) **de GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO-GTS,** concernente **a três quinquênios,** de acordo com **art.143, letra "c", da Lei Municipal nº 089/03, de 15 de dezembro de 2003; mais R$ 566,51** (quinhentos e sessenta e seis reais e cinqüenta e um centavos) **de GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR POR REGÊNCIA DE CLASSE-GRC = 30% (trinta por cento), conforme art. 19, inciso I e § 1º, da Lei Municipal nº 048/01, de 02 de julho de 2001; mais 377,67 (**trezentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos**) de GRATIFICAÇÃO DE LOCALIDADE-GL = 20% (vinte por cento), conforme art. 19, inciso VI e § 3º, da Lei Municipal nº 048/01, de 02 de julho de 2001. Totalizando seus proventos o valor de R$ 3.115,81** (Três mil, cento e quinze reais e oitenta e um centavos), a ser pago regularmente pelo **FUNPREVIM**, de acordo com **art. 02**, **inciso III da Lei Municipal nº 68, de 18 de junho de 2007.**
Art. 2º - Declara-se vago o cargo em decorrência da presente aposentadoria, nos moldes do artigo 61, inciso V da Lei Municipal nº089/2003.

Art. 2º - Este **DECRETO** entrará em vigor com data de sua publicação.
Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, ao 01(primeiro) dia do mês de agosto de 2015.

***JAZIEL NUNES DE ALENCAR***
Prefeito Municipal de Manacapuru

**Publicado por:**
James Pascarelli Rebouças
**Código Identificador:**5B069DB8

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO GP/PMM Nº 663/2015, DE 01 AGOSTO 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe outorga o artigo 74, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Manacapuru e,
CONSIDERANDO que consta do Processo Administrativo nº 5401/2013, em especial os documentários aos autos acostados, da servidora **Maria de Nazaré Ferreira de Brito,** acerca do Tempo de Serviço e Contribuição;
CONSIDERANDO, ainda, estarem os requisitos legais necessários a concessão da aposentadoria Proporcional por Idade e Tempo de Contribuição, conforme parecer jurídico opinativo expedido,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida APOSENTADORIA PROPORCIONAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,a contar de 01/08/2015, a servidora municipal **Maria de Nazaré Ferreira de Brito,** no cargo de Merendeira I, nível I, referência "C", matricula nº 798, a qual faz jus a Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, calculados á media de 81,91% (oitenta e um, noventa e um por cento) das maiores remunerações, nos termos do artigo 40, §§ 1º, 3º e 17º, da Constituição Federal, , em consonância com o artigo 102, inciso III, alínea "c " da Lei Municipal nº 089 de 15 de dezembro de 2003; e, artigo 16, Incisos I e II, da Lei Municipal nº068/2007.
Art. 2º - O ora aposentado será remunerado á base de Provento Proporcional – 21/30 avos – no valor de R$ 828,48 (Oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos), calculado à media de 81,91% (oitenta e um, noventa e um por cento) das maiores remunerações.
Art. 3º - Declara-se vago o cargo em decorrência da presente aposentação, nos moldes do artigo 61, inciso V da Lei Municipal nº089/2003.
Art. 4º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, ao 01 (primeiro) dia do mês de agosto de 2015.

***JAZIEL NUNES DE ALENCAR***
Prefeito Municipal de Manacapuru

**Publicado por:**
James Pascarelli Rebouças
**Código Identificador:**F386F50D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO GP/PMM Nº 662/2015, DE 01 AGOSTO 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe outorga o artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Manacapuru e,
CONSIDERANDO que consta do Processo Administrativo nº 2919/2013, em especial os documentários aos autos acostados, da servidora **Maria de Nazaré Leite Sampaio,** acerca do Tempo de Serviço e Contribuição;
CONSIDERANDO, ainda, estarem os requisitos legais necessários a concessão da aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, conforme parecer jurídico opinativo expedido,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida APOSENTADORIA PROPORCIONAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,a contar de 01/08/2015, a servidora municipal **Maria de Nazaré Leite Sampaio,** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, nível I, referência "D", matricula nº 799, do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Manacapuru, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais ao cargo no valor de **R$ 919,52 (Novecentos e dezenove reais e cinqüenta e dois centavos)**, de acordo com artigo 102, inciso III, alínea "b " da Lei Municipal nº 089 de 15 de dezembro de 2003; acrescido de R$ 91,95 (Noventa e um reais e noventa e cinco centavos) referente a **10%** (dez por cento) **de GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO,** concernente **a dois qüinqüênios,** de acordo com **art. 143, § 1º, alínea "b" e § 4º, da Lei Municipal nº 089, de 15 de dezembro de 2003; totalizando seus proventos o valor de R$ 1.011,47** (um mil, onze reais e quarenta e sete centavos), a ser pago regularmente pelo **FUNPREVIM**, de acordo com **art. 02**, **da Lei Municipal nº 068, de 18 de junho de 2007.**
Art. 2º - Declara-se vago o cargo em decorrência da presente aposentadoria, nos moldes do artigo 61, inciso V da Lei Municipal nº089/2003.
Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, aos (trinta e um) dias do mês de agosto de 2015.

***JAZIEL NUNES DE ALENCAR***
Prefeito Municipal de Manacapuru

**Publicado por:**
James Pascarelli Rebouças
**Código Identificador:**D3ACF901

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO GP/PMM Nº 666/2015, DE 01 DE AGOSTO DE 2015.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas,** no exercício das prerrogativas que lhe outorga o artigo 74, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Manacapuru e,

**CONSIDERANDO** que consta no **Processo nº 8911/2014,** e;

**CONSIDERANDO que a servidora MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DE SOUZA, à vista da instrução do Processo nº 8911/2014**, reuniu as condições necessárias à aposentadoria, nos termos da legislação em vigor**, conforme assegura o art. 40**, **§ 1º e inciso III, da Constituição Federal**; **combinado com o art. 102, inciso III, alínea "b" e § 1º da Lei Municipal nº 089, de 15 de dezembro de 2003;** e **art. 16, incisos I, II e III § 1º e 2º, da Lei Municipal nº 068, de 18 de junho de 2007**; r e s o l v e:

Art. 1º - **APOSENTAR**, a servidora **MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DE SOUZA,** no cargo de **Professora, nível III,**

**referência "3", matrícula nº 375, do Quadro do Magistério Público da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com vencimentos integrais do cargo no valor de R$ 1.888,37** (Um mil, oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos), **de acordo com o art. 102, inciso III, alínea "b"** da **Lei 089, de 15 de dezembro de 2003;** acrescido de **R$ 377,67** (Trezentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos), referente a **20%** (vinte por cento) **de GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO-GTS,** concernente **a quatro quinquênios,** de acordo com **art.143, letra "d", da Lei Municipal nº 089/03, de 15 de dezembro de 2003; mais R$ 566,51** (quinhentos e sessenta e seis reais e cinqüenta e um centavos) **de GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR POR REGÊNCIA DE CLASSE-GRC = 30% (trinta por cento), conforme art. 19, inciso I e § 1º, da Lei Municipal nº 048/01, de 02 de julho de 2001. Totalizando seus proventos o valor de R$ 2.832,55** (Dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), a ser pago regularmente pelo **FUNPREVIM**, de acordo com **art. 02**, **inciso III da Lei Municipal nº 68, de 18 de junho de 2007.**
Art. 2º - Declara-se vago o cargo em decorrência da presente aposentadoria, nos moldes do artigo 61, inciso V da Lei Municipal nº089/2003.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor com data de sua publicação.
Art. 4º - Revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, ao 01(primeiro) dia do mês de agosto de 2015.

***JAZIEL NUNES DE ALENCAR***
Prefeito Municipal de Manacapuru

**Publicado por:**
James Pascarelli Rebouças
**Código Identificador:**B83A6484

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO GP/PMM Nº 670/2015, DE 01 DE AGOSTO DE 2015.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas,** no exercício das prerrogativas que lhe outorga o artigo 74, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Manacapuru e,

**CONSIDERANDO** que consta no **Processo nº 5501/2012,** e;

**CONSIDERANDO que a servidora MARIA GRACIETE DA SILVA, à vista da instrução do Processo nº 5501/2012**, reuniu as condições necessárias à aposentadoria, nos termos da legislação em vigor**, conforme assegura o art. 40**, **inciso III, Alínea "a"da Constituição Federal**; **combinado com o art. 102, inciso III, alínea "b" e § 1º da Lei Municipal nº 089, de 15 de dezembro de 2003;** e **art. 16, incisos I, II e III § 1º e 2º, da Lei Municipal nº 068, de 18 de junho de 2007**; r e s o l v e:

Art. 1º - **APOSENTAR**, a servidora **MARIA GRACIETE DA SILVA,** no cargo de **Assistente Técnico Administrativo I, nível III, referência "j", matrícula nº 1203, do Quadro de Pessoal Estável da Prefeitura Municipal de Manacapuru, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com vencimentos integrais do cargo no valor de R$ 1.800.06** (Um mil, oitocentos reais e seis centavos), **de acordo com o art. 102, inciso III, alínea "b"** da **Lei 089, de 15 de dezembro de 2003;** acrescido de **R$ 540,02** (Quinhentos e quarenta reais e dois centavos), referente a **30%** (trinta por cento) **de GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO-GTS,** concernente **a seis quinquênios,** de acordo com **art.143, letra "f", da Lei Municipal nº 089/03, de 15 de dezembro de 2003; mais R$ 272,00** (duzentos e setenta e dois reais) **de FUNÇÃO GRATIFICADA INCORPORADA, conforme art. 159, inciso I** da **Lei 089, de 15 de dezembro de 2003; mais R$ 788,00** (setecentos e oitenta e oito reais) de **GRATIFICAÇÃO INCORPORADA. Totalizando seus proventos o valor de R$ 3.400,08** (Três mil, quatrocentos reais e oito centavos), a ser pago regularmente pelo **FUNPREVIM**, de acordo com **art. 02**, **inciso III da Lei Municipal nº 68, de 18 de junho de 2007.**
Art. 2º - Declara-se vago o cargo em decorrência da presente aposentadoria, nos moldes do artigo 61, inciso V da Lei Municipal nº089/2003.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor com data de sua publicação.
Art. 4º - Revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, ao 01(primeiro) dia do mês de agosto de 2015.

***JAZIEL NUNES DE ALENCAR***
Prefeito Municipal de Manacapuru

**Publicado por:**
James Pascarelli Rebouças
**Código Identificador:**88BD7C1B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO GP/PMM Nº 661/2015, DE 01 DE AGOSTO DE 2015.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas,** no exercício das prerrogativas que lhe outorga o artigo 74, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Manacapuru e,

**CONSIDERANDO** que consta no **Processo nº 1044/2013,** em que a servidora **Maria Siqueira de Souza,** à vista da instrução do Processo, reuniu as condições necessárias à aposentadoria, nos termos da legislação em vigor**, conforme assegura o art. 40**, **§ 1º e inciso III, da Constituição Federal**; **combinado com o art. 102, inciso III, alínea "b" e § 1º e da Lei Municipal nº 089, de 15 de dezembro de 2003;** e **art. 16, incisos I, II e III §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 068, de 18 de junho de 2007;**

CONSIDERANDO, ainda, estarem os requisitos legais necessários a concessão da aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, conforme parecer jurídico opinativo expedido;

DECRETA:

Art. 1º - **APOSENTAR**, a servidora **Maria Siqueira de Souza,** no cargo de **Professora, nível III, referência "3", matrícula nº 567, do Quadro do Magistério Público da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com vencimentos integrais do cargo no valor de R$ 1.888,37** (Um mil, oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos), **de acordo com o art. 102, inciso III, alínea "b"** da **Lei 089, de 15 de dezembro de 2003;** acrescido de **R$ 566,51** (Quinhentos e sessenta e seis reais e cinqüenta e um centavos), referente a **30%** (trinta por cento) **de GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO-GTS,** concernente **a três quinquênios,** de acordo com **art.143, letra "f", da Lei Municipal nº 089/03, de 15 de dezembro de 2003; mais R$ 566,51** (quinhentos e sessenta e seis reais e cinqüenta e um centavos) **de GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR POR REGÊNCIA DE CLASSE-GRC = 30% (trinta por cento), conforme art. 19, inciso I e § 1º, da Lei Municipal nº 048/01, de 02 de julho de 2001; mais 377,67 (**trezentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos**) de GRATIFICAÇÃO DE LOCALIDADE-GL = 20% (vinte por cento), conforme art. 19, inciso VI e § 3º, da Lei Municipal nº 048/01, de 02 de julho de 2001. Totalizando seus proventos o valor de R$ 3.399,06** (Três mil, trezentos e noventa e nove reais e seis centavos), a ser pago regularmente pelo **FUNPREVIM**, de acordo com **art. 02**, **inciso III da Lei Municipal nº 68, de 18 de junho de 2007.**
Art. 2º - Declara-se vago o cargo em decorrência da presente aposentadoria, nos moldes do artigo 61, inciso V da Lei Municipal nº089/2003.

Art. 2º - Este **DECRETO** entrará em vigor com data de sua publicação.
Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, ao 01(primeiro) dia do mês de agosto de 2015.

***JAZIEL NUNES DE ALENCAR***
Prefeito Municipal de Manacapuru

**Publicado por:**
James Pascarelli Rebouças
**Código Identificador:**8144A7C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO GP/PMM Nº 663/2015, DE 31 AGOSTO 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe outorga o artigo 74, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Manacapuru e,
CONSIDERANDO que consta do Processo Administrativo nº82592014, em especial os documentários aos autos acostados, da servidora **Nora Ney Noronha da Silva,** acerca do Tempo de Serviço e Contribuição;
CONSIDERANDO, ainda, estarem os requisitos legais necessários a concessão da aposentadoria Proporcional por Idade e Tempo de Contribuição, conforme parecer jurídico opinativo expedido,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida APOSENTADORIA PROPORCIONAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,a contar de 31/08/2015, a servidora municipal **Nora Ney Noronha da Silva,** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, nível I, referência "C", matricula nº 2034, a qual faz jus a Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, calculados á media de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações, nos termos do artigo 40, §§ 1º, 3º e 17º, da Constituição Federal, , em consonância com o artigo 102, inciso III, alínea "c " da Lei Municipal nº 089 de 15 de dezembro de 2003; e, artigo 16, Incisos I e II, da Lei Municipal nº068/2007.
Art. 2º - O ora aposentado será remunerado á base de Provento Proporcional – 21/30 avos – no valor de R$ 735,43 (Setecentos e trintas e cinco reais e quarenta e três centavos), calculado à media de 72,71% ( setenta e dois, setenta e um por cento) das maiores remunerações.
Art. 3º - É assegurado ao aposentado perceber remuneração correspondente ao valor de 01(um) salário mínimo nacional, já que a proporcionalidade do tempo contributivo resultou em valor inferior ao previsto no artigo 201, § 2º, da Carta Constitucional.
Art. 4º - Declara-se vago o cargo em decorrência da presente aposentação, nos moldes do artigo 61, inciso V da Lei Municipal nº089/2003.
Art. 5º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, aos (trinta e um) dias do mês de agosto de 2015.

***JAZIEL NUNES DE ALENCAR***
Prefeito Municipal de Manacapuru

**Publicado por:**
James Pascarelli Rebouças
**Código Identificador:**1D64D20C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO GP/PMM Nº 672/2015, DE 01 DE AGOSTO DE 2015.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas,** no exercício das prerrogativas que lhe outorga o artigo 74, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Manacapuru e,

**CONSIDERANDO** que consta no **Processo nº 9572/2014,** e;

**CONSIDERANDO que a servidora ROSENILDE ROCHA DA COSTA, à vista da instrução do Processo nº 9572/2014**, reuniu as condições necessárias à aposentadoria, nos termos da legislação em vigor**, conforme assegura o art. 40**, **§ 1º e inciso III, da Constituição Federal**; **combinado com o art. 102, inciso III, alínea "b" e § 1º da Lei Municipal nº 089, de 15 de dezembro de 2003;** e **art. 16, incisos I, II e III § 1º e 2º, da Lei Municipal nº 068, de 18 de junho de 2007**; r e s o l v e:

Art. 1º - **APOSENTAR**, a servidora **ROSENILDE ROCHA DA COSTA,** no cargo de **Professora, nível III, referência "3", matrícula nº 446, do Quadro do Magistério Público da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com vencimentos integrais do cargo no valor de R$ 1.888,37** (Um mil, oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos), **de acordo com o art. 102, inciso III, alínea "b"** da **Lei 089, de 15 de dezembro de 2003;** acrescido de **R$ 377,67** (Trezentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos), referente a **20%** (vinte por cento) **de GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO-GTS,** concernente **a quatro quinquênios,** de acordo com **art.143, letra "d", da Lei Municipal nº 089/03, de 15 de dezembro de 2003; mais R$ 566,51** (quinhentos e sessenta e seis reais e cinqüenta e um centavos) **de GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR POR REGÊNCIA DE CLASSE-GRC = 30% (trinta por cento), conforme art. 19, inciso I e § 1º, da Lei Municipal nº 048/01, de 02 de julho de 2001. Totalizando seus proventos o valor de R$ 2.832,55** (Dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), a ser pago regularmente pelo **FUNPREVIM**, de acordo com **art. 02**, **inciso III da Lei Municipal nº 68, de 18 de junho de 2007.**
Art. 2º - Declara-se vago o cargo em decorrência da presente aposentadoria, nos moldes do artigo 61, inciso V da Lei Municipal nº089/2003.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor com data de sua publicação.
Art. 4º - Revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, ao 01(primeiro) dia do mês de agosto de 2015.

***JAZIEL NUNES DE ALENCAR***
Prefeito Municipal de Manacapuru

**Publicado por:**
James Pascarelli Rebouças
**Código Identificador:**1847A4F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 593/2015**

TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MANACAPURU, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e **EDNARIA FERREIRA DE SOUZA**, na forma seguinte:

Ao primeiro dia do mês de Agosto do ano de 2015, nesta cidade de Manacapuru, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, situada à Praça 16 de Julho, nº 1001 – Centro, presente a Prefeitura Municipal de Manacapuru, doravante designado simplesmente MUNICIPIO, neste ato representado por seu titular a Senhora **Márcia Cardoso de Oliveira**, brasileira, solteira, Secretária Municipal de Saúde, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru. Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora da Carteira de Identidade nº 1587396-0 SESEG-AM e do CPF nº 419.391.742-87 e do outro lado, o (a) Senhor (a) **EDNARIA FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, na função de **AUX. DE SERV. GERAIS**, portador da Carteira de Identidade nº 1989645-0 e do CPF N.º 728.519.372-00 e do outro lado, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), tem justos e contratados a prestação de serviço temporário por prazo determinado e consoante Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 e alterações, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante formalização de instrumento de aditamento, é assinado o presente TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, sob regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este contrato rege-se por toda a legislação aplicável a espécie, que desde já se entende como integrante deste termo, especialmente a Lei n.º 200 de 21 de fevereiro de 2013, e alterações, Lei Complementar Federal n.º 101, de 04/05/2000 e a Constituição Federal da República, bem

como os demais preceitos de direito publico e pelas Cláusulas deste Contrato. A (O) CONTRATADA (O) declara conhecer todas as normas e concorda em sujeitar-se as estipulações, ao sistema de penalidades e demais regras dele constantes, ainda que não expressamente neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O regime do presente contrato é o previsto no artigo 9º, Inciso I, alínea "L" do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto Federal n.º 3.048 de 06 de Maio de 1999.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços temporários pelo (a) contratado (a), na função de **AUX**. **DE SERV. GERAIS**, conforme normas, locais e jornadas de trabalho a serem estabelecidos pelo contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: O prazo do presente contrato terá validade a contar da data de sua assinatura com termino em 30 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei Municipal 200/13 e demais alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: Em contraprestação ao trabalho executado, referente à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, o Contratado perceberá vencimentos no valor bruto de R$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais) mensais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS: Fica assegurado ao MUNICÍPIO, o direito de efetuar em qualquer parcela devida ao CONTRATADO, os seguintes descontos:
I. os previstos em lei;
II. os proporcionais aos dias não trabalhados, exceto se justificado;
III. os correspondentes aos danos causados pela(o) CONTRATADA(O), por dolo, imprudência, imperícia ou negligencia, podendo o MUNICÍPIO, nesses casos, usar do direito de retenção para ressarcir-se dos prejuízos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PROCEDIMENTOS: A disciplina do Trabalho, proibições, compromissos e responsabilidades, rescisão e extinção do presente contratado serão regidas pela citada Lei n.º 200/13 e seguintes alterações ou outra que venha a substituí-los, exceto os casos decorrentes de casos fortuitos ou força maior, que se regerão pelos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES: As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: O MUNICÍPIO estará obrigado a realizar o pagamento na forma prevista neste contrato, bem como fiscalizar a execução da função contratada.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da contratada:
I. Realizar os seus trabalhos de acordo com as orientações do chefe do setor em que será lotado;
II. Cumprir fielmente todos os horários, bem como as demais disposições contidas neste contrato;
III. Responsabilizar-se pelos trabalhos por ele executados.

CLÁUSULA DÉCIMA - GERÊNCIA: a Gerência da execução do contrato caberá ao Gestor da Secretaria Municipal de Saúde.
PARAGRÁFO ÚNICO: Fica reservado a Secretaria Municipal de Saúde, o poder para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omisso, não previsto neste contrato, que, de qualquer forma, se relaciona direta ou indiretamente com o objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO: É facultado ao MUNICÍPIO suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos, diante de justificadas razões de interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO ADMINISTRATIVA: O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO: Dar-se – á o encerramento do presente termo nos seguintes casos:
Pelo óbito do prestador do serviço;
Pelo término do prazo estabelecido;
Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo;
Por iniciativa do MUNICIPIO, sem prévia comunicação;
Por iniciativa do CONTRATADO, sem prévia comunicação, antes do término do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO: O CONTRATADO obriga-se ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente contrato,
e elege para o foro contratual o do Município de Manacapuru, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Manacapuru/AM, 01 de Agosto de 2015.

_____
***EDNARIA FERREIRA DE SOUZA***
_____
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

1_____
2_____

**Publicado por:**
James Pascarelli Rebouças
**Código Identificador:**C8CF9AF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 594/2015**

TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MANACAPURU, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e **ALCIONE COSTA DA SILVA**, na forma seguinte:

Aos quatro dias do mês de Agosto do ano de 2015, nesta cidade de Manacapuru, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, situada à Praça 16 de Julho, nº 1001 – Centro, presente a Prefeitura Municipal de Manacapuru, doravante designado simplesmente MUNICIPIO, neste ato representado por seu titular a Senhora **Márcia Cardoso de Oliveira**, brasileira, solteira, Secretária Municipal de Saúde, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru. Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora da Carteira de Identidade nº 1587396-0 SESEG-AM e do CPF nº 419.391.742-87 e do outro lado, o (a) Senhor (a) **ALCIONE COSTA DA SILVA**, brasileiro, na função de **AGENTE DE ENDEMIAS**, portador da Carteira de Identidade nº 16829255 e do CPF N.º 724.419.502-82 e do outro lado, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), tem justos e contratados a prestação de serviço temporário por prazo determinado e consoante Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 e alterações, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante formalização de instrumento de aditamento, é assinado o presente TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, sob regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este contrato rege-se por toda a legislação aplicável a espécie, que desde já se entende como integrante deste termo, especialmente a Lei n.º 200 de 21 de fevereiro de 2013, e alterações, Lei Complementar Federal n.º 101, de 04/05/2000 e a Constituição Federal da República, bem como os demais preceitos de direito publico e pelas Cláusulas deste Contrato. A (O) CONTRATADA (O) declara conhecer todas as normas e concorda em sujeitar-se as estipulações, ao sistema de

penalidades e demais regras dele constantes, ainda que não expressamente neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O regime do presente contrato é o previsto no artigo 9º, Inciso I, alínea "L" do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto Federal n.º 3.048 de 06 de Maio de 1999.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços temporários pelo (a) contratado (a), na função de **AGENTE DE ENDEMIAS** conforme normas, locais e jornadas de trabalho a serem estabelecidos pelo contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: O prazo do presente contrato terá validade a contar da data de sua assinatura com termino em 30 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei Municipal 200/13 e demais alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: Em contraprestação ao trabalho executado, referente à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, o Contratado perceberá vencimentos no valor bruto de **R$ 1.014,00 (hum mil e quatorze reais)** mensais**.**

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS: Fica assegurado ao MUNICÍPIO, o direito de efetuar em qualquer parcela devida ao CONTRATADO, os seguintes descontos:
I. os previstos em lei;
II. os proporcionais aos dias não trabalhados, exceto se justificado;
III. os correspondentes aos danos causados pela(o) CONTRATADA(O), por dolo, imprudência, imperícia ou negligencia, podendo o MUNICÍPIO, nesses casos, usar do direito de retenção para ressarcir-se dos prejuízos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PROCEDIMENTOS: A disciplina do Trabalho, proibições, compromissos e responsabilidades, rescisão e extinção do presente contratado serão regidas pela citada Lei n.º 200/13 e seguintes alterações ou outra que venha a substituí-los, exceto os casos decorrentes de casos fortuitos ou força maior, que se regerão pelos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES: As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: O MUNICÍPIO estará obrigado a realizar o pagamento na forma prevista neste contrato, bem como fiscalizar a execução da função contratada.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da contratada:
I. Realizar os seus trabalhos de acordo com as orientações do chefe do setor em que será lotado;
II. Cumprir fielmente todos os horários, bem como as demais disposições contidas neste contrato;
III. Responsabilizar-se pelos trabalhos por ele executados.

CLÁUSULA DÉCIMA - GERÊNCIA: a Gerência da execução do contrato caberá ao Gestor da Secretaria Municipal de Saúde.
PARAGRÁFO ÚNICO: Fica reservado a Secretaria Municipal de Saúde, o poder para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omisso, não previsto neste contrato, que, de qualquer forma, se relaciona direta ou indiretamente com o objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO: É facultado ao MUNICÍPIO suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos, diante de justificadas razões de interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO ADMINISTRATIVA: O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO: Dar-se – á o encerramento do presente termo nos seguintes casos:
Pelo óbito do prestador do serviço;
Pelo término do prazo estabelecido;
Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo;
Por iniciativa do MUNICIPIO, sem prévia comunicação;
Por iniciativa do CONTRATADO, sem prévia comunicação, antes do término do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO: O CONTRATADO obriga-se ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente contrato,
e elege para o foro contratual o do Município de Manacapuru, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Manacapuru/AM, 04 de Agosto de 2015.

_____
***ALCIONE COSTA DA SILVA***
_____
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

1_____
2_____

**Publicado por:**
James Pascarelli Rebouças
**Código Identificador:**EF88A3EC

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 592/2015**

TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MANACAPURU, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e **AURINEIDE CARNEIRO LIMA**, na forma seguinte:

Aos onze dias do mês de Agosto do ano de 2015, nesta cidade de Manacapuru, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, situada à Praça 16 de Julho, nº 1001 – Centro, presente a Prefeitura Municipal de Manacapuru, doravante designado simplesmente MUNICIPIO, neste ato representado por seu titular a Senhora **Márcia Cardoso de Oliveira**, brasileira, solteira, Secretária Municipal de Saúde, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru. Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora da Carteira de Identidade nº 1587396-0 SESEG-AM e do CPF nº 419.391.742-87 e do outro lado, o (a) Senhor (a) **AURINEIDE CARNEIRO LIMA**, brasileiro, na função de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, portador da Carteira de Identidade nº 1989645-0 e do CPF N.º 732.740.032-04 e do outro lado, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), tem justos e contratados a prestação de serviço temporário por prazo determinado e consoante Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 e alterações, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante formalização de instrumento de aditamento, é assinado o presente TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, sob regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este contrato rege-se por toda a legislação aplicável a espécie, que desde já se entende como integrante deste termo, especialmente a Lei n.º 200 de 21 de fevereiro de 2013, e alterações, Lei Complementar Federal n.º 101, de 04/05/2000 e a Constituição Federal da República, bem como os demais preceitos de direito publico e pelas Cláusulas deste Contrato. A (O) CONTRATADA (O) declara conhecer todas as normas e concorda em sujeitar-se as estipulações, ao sistema de

penalidades e demais regras dele constantes, ainda que não expressamente neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O regime do presente contrato é o previsto no artigo 9º, Inciso I, alínea "L" do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto Federal n.º 3.048 de 06 de Maio de 1999.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços temporários pelo (a) contratado (a), na função de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, conforme normas, locais e jornadas de trabalho a serem estabelecidos pelo contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: O prazo do presente contrato terá validade a contar da data de sua assinatura com termino em 30 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei Municipal 200/13 e demais alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: Em contraprestação ao trabalho executado, referente à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, o Contratado perceberá vencimentos no valor bruto de R$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais) mensais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS: Fica assegurado ao MUNICÍPIO, o direito de efetuar em qualquer parcela devida ao CONTRATADO, os seguintes descontos:
I. os previstos em lei;
II. os proporcionais aos dias não trabalhados, exceto se justificado;
III. os correspondentes aos danos causados pela(o) CONTRATADA(O), por dolo, imprudência, imperícia ou negligencia, podendo o MUNICÍPIO, nesses casos, usar do direito de retenção para ressarcir-se dos prejuízos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PROCEDIMENTOS: A disciplina do Trabalho, proibições, compromissos e responsabilidades, rescisão e extinção do presente contratado serão regidas pela citada Lei n.º 200/13 e seguintes alterações ou outra que venha a substituí-los, exceto os casos decorrentes de casos fortuitos ou força maior, que se regerão pelos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES: As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: O MUNICÍPIO estará obrigado a realizar o pagamento na forma prevista neste contrato, bem como fiscalizar a execução da função contratada.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da contratada:
I. Realizar os seus trabalhos de acordo com as orientações do chefe do setor em que será lotado;
II. Cumprir fielmente todos os horários, bem como as demais disposições contidas neste contrato;
III. Responsabilizar-se pelos trabalhos por ele executados.

CLÁUSULA DÉCIMA - GERÊNCIA: a Gerência da execução do contrato caberá ao Gestor da Secretaria Municipal de Saúde.
PARAGRÁFO ÚNICO: Fica reservado a Secretaria Municipal de Saúde, o poder para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omisso, não previsto neste contrato, que, de qualquer forma, se relaciona direta ou indiretamente com o objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO: É facultado ao MUNICÍPIO suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos, diante de justificadas razões de interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO ADMINISTRATIVA: O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO: Dar-se – á o encerramento do presente termo nos seguintes casos:
Pelo óbito do prestador do serviço;
Pelo término do prazo estabelecido;
Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo;
Por iniciativa do MUNICIPIO, sem prévia comunicação;
Por iniciativa do CONTRATADO, sem prévia comunicação, antes do término do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO: O CONTRATADO obriga-se ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente contrato,
e elege para o foro contratual o do Município de Manacapuru, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Manacapuru/AM, 11 de Agosto de 2015.

_____
***AURINEIDE CARNEIRO LIMA***
_____
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

1_____
2_____

**Publicado por:**
James Pascarelli Rebouças
**Código Identificador:**CAEA7D72

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO GP/PMM Nº 671/2015, DE 01 AGOSTO 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe outorga o artigo 74, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Manacapuru e,
CONSIDERANDO que consta no **Processo nº 5840/2012,** em que a servidora **OLIDES ROSAS PEREIRA,** à vista da instrução do Processo, reuniu as condições necessárias à aposentadoria, nos termos da legislação em vigor**, conforme assegura o art. 40**, **§ 1º e inciso III, da Constituição Federal**; **combinado com o art. 102, inciso III, alínea "b" e § 1º e da Lei Municipal nº 089, de 15 de dezembro de 2003;** e **art. 16, incisos I, II e III §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 068, de 18 de junho de 2007;**
;
CONSIDERANDO, ainda, estarem os requisitos legais necessários a concessão da aposentadoria voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição, conforme parecer jurídico opinativo expedido,
DECRETA:
Art. 1º - **APOSENTAR**, a *servidora* **OLIDES ROSAS PEREIRA,** no cargo de **Professora, nível III, referência "4", matrícula nº 427, do Quadro do Magistério Público da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com vencimentos integrais do cargo no valor de R$ 1.982,79** (Um mil, novecentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos), **de acordo com o art. 102, inciso III, alínea "b"** da **Lei 089, de 15 de dezembro de 2003;** acrescido de **R$ 297,42** (Duzentos e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos), referente a **15%** (quinze por cento) **de GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO-GTS,** concernente **a três quinquênios,** de acordo com **art.143, letra "c" e § 4º da Lei Municipal nº 089/03, de 15 de dezembro de 2003; mais R$ 594,84** (quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos) **de GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR POR REGÊNCIA DE CLASSE-GRC = 30% (trinta por cento), conforme art. 19, inciso I e § 1º, da Lei Municipal nº 048/01, de 02 de julho de 2001; mais 396,56 (**trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos**) de GRATIFICAÇÃO DE LOCALIDADE-GL = 20% (vinte por cento), conforme art. 19, inciso VI e § 3º, da Lei Municipal nº 048/01, de 02 de julho de 2001. Totalizando seus proventos o valor**

**de R$ 3.271,61** (Três mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta e um centavos), a ser pago regularmente pelo **FUNPREVIM**, de acordo com **art. 02**, **inciso III da Lei Municipal nº 68, de 18 de junho de 2007.**
Art. 2º - Declara-se vago o cargo em decorrência da presente aposentadoria, nos moldes do artigo 61, inciso V da Lei Municipal nº089/2003.
Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, aos (trinta e um) dias do mês de agosto de 2015.

***JAZIEL NUNES DE ALENCAR***
Prefeito Municipal de Manacapuru

**Publicado por:**
James Pascarelli Rebouças
**Código Identificador:**032155FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO GP/PMM Nº 669/2015, 01 DE AGOSTO 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe outorga o artigo 74, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Manacapuru e,
CONSIDERANDO que consta do Processo Administrativo nº 2688/2013, em especial os documentários aos autos acostados, da servidora **Raimunda da Silva Menezes,** acerca do Tempo de Serviço e Contribuição;
CONSIDERANDO, ainda, estarem os requisitos legais necessários a concessão da aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, conforme parecer jurídico opinativo expedido,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, a contar de 01/08/2015, a servidora municipal **Raimunda da Silva Menezes,** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, nível I, referência "J", matricula nº 897, **do Quadro de Pessoal Estável da Prefeitura Municipal de Manacapuru, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes**, com vencimentos integrais ao cargo no valor de **R$ 1.071,37 (Um mil, setenta e um reais e trinta e sete centavos)**, de acordo com artigo 102, inciso III, alínea "b " da Lei Municipal nº 089 de 15 de dezembro de 2003; acrescido de R$ 321,41 (Trezentos e vinte e um reais e quarenta e um centavos) referente a **30%** (trinta por cento) **de GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO,** concernente **a seis qüinqüênios,** de acordo com **art. 143, § 1º, alínea "f" e § 4º, da Lei Municipal nº 089, de 15 de dezembro de 2003; totalizando seus proventos o valor de R$ 1.392,78** (Um mil, trezentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos), a ser pago regularmente pelo **FUNPREVIM**, de acordo com **art. 02**, **da Lei Municipal nº 068, de 18 de junho de 2007.**
Art. 2º - Declara-se vago o cargo em decorrência da presente aposentação, nos moldes do artigo 61, inciso V da Lei Municipal nº089/2003.
Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, ao 01 (primeiro) dia do mês de agosto de 2015.

***JAZIEL NUNES DE ALENCAR***
Prefeito Municipal de Manacapuru

**Publicado por:**
James Pascarelli Rebouças
**Código Identificador:**2FE21AA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO GP/PMM Nº 668/2015, 01 DE AGOSTO 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe outorga o artigo 74, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Manacapuru e,
CONSIDERANDO que consta do Processo Administrativo nº 1710/2013, em especial os documentários aos autos acostados, da servidora **Raimunda Cleide da Silva Rosário,** acerca do Tempo de Serviço e Contribuição;
CONSIDERANDO, ainda, estarem os requisitos legais necessários a concessão da aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, conforme parecer jurídico opinativo expedido,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, a contar de 01/08/2015, a servidora municipal **Raimunda Cleide da Silva Rosário,** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, nível I, referência "J", matricula nº 1030, **do Quadro de Pessoal Estável da Prefeitura Municipal de Manacapuru, lotada na Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento,** com vencimentos integrais ao cargo no valor de **R$ 1.071,37 (Um mil, setenta e um reais e trinta e sete centavos)**, de acordo com artigo 102, inciso III, alínea "b " da Lei Municipal nº 089 de 15 de dezembro de 2003; acrescido de R$ 321,41 (Trezentos e vinte e um reais e quarenta e um centavos) referente a **30%** (trinta por cento) **de GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO,** concernente **a seis qüinqüênios,** de acordo com **art. 143, § 1º, alínea "f" e § 4º, da Lei Municipal nº 089, de 15 de dezembro de 2003; mais R$ 803,53** (oitocentos e três reais e sessenta centavos) **de HORAS EXTRAS INCORPORADAS, conforme art. 159, inciso I** da **Lei 089, de 15 de dezembro de 2003; mais R$ 157,60** (cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), referentes a **20%** (vinte por cento) de **ADICIONAL POR EXERCÍCIO DE ATIVIDADES INSALUBRES E PERIGOSAS**, de acordo **Artigo 144, alínea "c" e § 5º da Lei Municipal nº 089** de 15 de dezembro de 2003; **Totalizando seus proventos o valor de R$ 2.353,91** (Dois mil, trezentos e cinqüenta e três reais e noventa e um centavos), a ser pago regularmente pelo **FUNPREVIM**, de acordo com **art. 02**, **inciso III da Lei Municipal nº 68, de 18 de junho de 2007.**
Art. 2º - Declara-se vago o cargo em decorrência da presente aposentadoria, nos moldes do artigo 61, inciso V da Lei Municipal nº089/2003.
Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, ao 01 (primeiro) dia do mês de agosto de 2015.

***JAZIEL NUNES DE ALENCAR***
Prefeito Municipal de Manacapuru

**Publicado por:**
James Pascarelli Rebouças
**Código Identificador:**F43C932C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**
**DECLARAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA**

DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL Nº. 3.785/2012
**Prefeitura Municipal de Manacapuru** torna público que recebeu do IPAAM, a **Licença Ambiental Única, nº. 332/15**, que autoriza a perfuração de poço tubular profundo para abastecimento público, localizada Rua sem dominação, s/nº, Vila Vista Bela, Zona Rural, Margem esquerda do Rio Solimões, Manacapuru-AM, para Construção Civil e infraestrutura – Perfuração de poço tubular profundo, com validade de **90 dias.**

Manacapuru, 01 de Setembro de 2015

***JAZIEL NUNES DE ALENCAR***
Prefeito Municipal de Manacapuru

**Publicado por:**
Tânia Maria Ramos de Freitas
**Código Identificador:**5C988E57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**
**DECLARAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA**

DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL Nº. 3.785/2012
**Prefeitura Municipal de Manacapuru**, torna público que recebeu do IPAAM, a **Licença Ambiental Única, nº. 331/15**, que autoriza a perfuração de poço tubular, em profundidade de 200 metros para abastecimento público, localizada Rua "C",, Bairro **Deus é Fiel,** Manacapuru- AM, para Construção Civil e Infraestrutura – Perfuração de poço tubular profundo, com validade de **90 dias.**

Manacapuru, 01 de Setembro de 2015

***JAZIEL NUNES DE ALENCAR***
Prefeito Municipal de Manacapuru

**Publicado por:**
Tânia Maria Ramos de Freitas
**Código Identificador:**E462E93F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**
**DECLARAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA**

DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL Nº. 3.785/2012
**Prefeitura Municipal de Manacapuru**, torna público que recebeu do IPAAM, a **Licença Ambiental Única, nº. 353/15**, que autoriza a perfuração de poço tubular profundo, para compor a infraestrutura de saneamento básico (abastecimento de água) da Sede Municipal, localizada Rua Vale de Benção, s/nº, Bairro Vale Verde do Município de Manacapuru, para Construção Civil e infraestrutura – Perfuração de poço tubular profundo, com validade de **90 dias.**

Manacapuru, 01 de Setembro de 2015

***JAZIEL NUNES DE ALENCAR***
Prefeito Municipal de Manacapuru

**Publicado por:**
Tânia Maria Ramos de Freitas
**Código Identificador:**0CDCB5D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**
**DECLARAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA**

DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL Nº. 3.785/2012
**Prefeitura Municipal de Manacapuru** torna público que recebeu do **IPAAM**, a **Licença Ambiental Única, nº. 352/15**, que autoriza a perfuração de poço tubular profundo, localizada Travessa São Vicente, Bairro Monte Cristo, s/nº, Zona Urbana do Município de Manacapuru- AM, para Construção Civil e infraestrutura – Perfuração de poço tubular profundo, com validade de **90 dias.**

Manacapuru, 01 de Setembro de 2015

***JAZIEL NUNES DE ALENCAR***
Prefeito Municipal de Manacapuru

**Publicado por:**
Tânia Maria Ramos de Freitas
**Código Identificador:**2AB35D8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**
**EDITAL 146/15**

De conformidade com o disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 28, de 11.12.73, torna público que a Sra. FÉ DA SILVA DE OLIVEIRA requereu junto a Prefeitura Municipal de Manacapuru TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO de um terreno do Patrimônio Municipal, situado no Avenida Boulevard Pedro Rates - Centro- Manacapuru- AM, tendo os seguintes limites e dimensões: FRENTE: limitando-se com a avenida boulevard Pedro rates, medindo do M-1 ao M-2, uma distância de 5,00 metros no azimute 128°7'34"; LADO DIREITO: limitando-se com o Sr. José dias da silva filho do M-2 ao M-3, uma distancia de 20,00 metros, no Azimute de 218°7'34"; FUNDOS: limitando-se com terras pertencentes do Sr. Raimundo dias da silva, medindo do M-3 ao M-4 uma distancia de 5,00 metros, no Azimute de 308°7'34"; LADO ESQUERDO: limitando-se com pertencentes do Sr. Cierino de Moura Dias , medindo do M-4 ao M-1, medindo uma distancia de 20,00 metros, no azimute de 38°7'34" Com uma área de 100,0 m² e um perímetro de 50,0 metros lineares. Convidamos todos os interessados que se oporem a presente solicitação, a apresentar no Departamento Municipal de Terras, no prazo de 15 (quinze), após a extinção de 30 dias deste Edital, a apresentarem às reclamações que julgarem a bem de seus direitos, sob pena de não serem mais atendidos, e para que não se alegue ignorância, este ato será publicado e afixado no local de divulgação oficiais desta Prefeitura para conhecimento de todos.

Departamento de Terras da Prefeitura Municipal de Manacapuru, ao 1 dia do mês de setembro de 2015.

***SILAS RODRIGUES DO NASCIMENTO***
Chefe do Departamento Municipal de Terras

**Publicado por:**
Silvio Wercley D´angelo Pacheco
**Código Identificador:**02BD1692

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**
**EDITAL 145/15**

De conformidade com o disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 28, de 11.12.73, torna público que a Sra. MARIA DAS GRAÇAS BELARMINO DE OLIVEIRA requereu junto a Prefeitura Municipal de Manacapuru TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO de um terreno do Patrimônio Municipal, situado no beco Olívio campos, bairro do birbiri- Manacapuru- AM, tendo os seguintes limites e dimensões: FRENTE: limitando-se com o beco Olívio campos, medindo do M-1 ao M-2, uma distância de 24,00 metros no azimute 363°00'00"; LADO DIREITO: com três linhas quebradas: do M-02 ao M-03, com terras do Sr. Otavio de oliveira silva, medindo em linha reta 11,00 metro, no azimute de 03°00'00"; no segundo alinhamento do M-03 ao M-04 medindo 0,80 metros, no azimute de 93°00'00"; o terceiro seguimento do M-04 ao M-05 uma distância 6,90 metros no azimute de 183°00'00"; FUNDOS: limitando-se com pertencentes do Sr. Joaci Medeiros, em cinco seguimentos, o primeiro do M-05 ao M-06, uma distância de 2,30 metros no Az-93°00'00"; o segundo do M -06 ao M-07, uma distancia de 5,90m no az-273°00'00", o terceiro do M-07 ao M-08 uma distancia de 9,90m. no Az-93°00'00"; o quarto seguimento do M-08 ao M-09 uma distancia de 5,90m. no Az- 183°00'00", o quinto do M-09 ao M-10 uma distancia de 10,00m. no Az-93°00'00"; LADO ESQUERDO: limitando-se com pertencentes da Sra. Consolo Fernandes, medindo do M-10 ao M-1, medindo em linha reta, uma distancia de 18,70 metros, no azimute de 273°00'00" Com uma área de 355,70 m² e um perímetro de 94,50 metros lineares. Convidamos todos os interessados que se oporem a presente solicitação, a apresentar no Departamento Municipal de Terras, no prazo de 15 (quinze), após a extinção de 30 dias deste Edital, a apresentarem às reclamações que julgarem a bem de seus direitos, sob pena de não serem mais atendidos, e para que não se alegue ignorância, este ato será publicado e afixado no local de divulgação oficiais desta Prefeitura para conhecimento de todos.

Departamento de Terras da Prefeitura Municipal de Manacapuru, ao 1 dia do mês de setembro de 2015.

***SILAS RODRIGUES DO NASCIMENTO***
Chefe do Departamento Municipal de Terras

**Publicado por:**
Silvio Wercley D´angelo Pacheco
**Código Identificador:**B10AF5D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**
**EDITAL 147/15**

De conformidade com o disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 28, de 11.12.73, torna público que a Sra. ROBSON VASQUES DE LIMA requereu junto a Prefeitura Municipal de Manacapuru TERMO

DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO de um terreno do Patrimônio Municipal, situado na Avenida Barão do Rio Branco N°820 - Manacapuru- AM, tendo os seguintes limites e dimensões: FRENTE: limitando-se com a avenida barão do rio branco, medindo do M-1 ao M-2, uma distância de 4,90 metros no azimute 210°00'00"; LADO DIREITO: limitando-se com terras do Sr. Luiz Carlos Barbosa, do M-2 ao M-3, uma distancia de 29,00 metros, no Azimute de 300°00'00"; FUNDOS: limitando-se com terras pertencentes do Sr. Ronaldo Vasques de Lima, medindo do M-3 ao M-4 uma distancia de 6,20 metros, no Azimute de 90°00'00"; LADO ESQUERDO: limitando-se com terras pertencentes do Sr. Alcântara de Souza, medindo do M-4 ao M-1, uma distancia de 29,00 metros, no azimute de 180°00'00" Com uma área de 161,05 m² e um perímetro de 69.25 metros lineares. Convidamos todos os interessados que se oporem a presente solicitação, a apresentar no Departamento Municipal de Terras, no prazo de 15 (quinze), após a extinção de 30 dias deste Edital, a apresentarem às reclamações que julgarem a bem de seus direitos, sob pena de não serem mais atendidos, e para que não se alegue ignorância, este ato será publicado e afixado no local de divulgação oficiais desta Prefeitura para conhecimento de todos.

Departamento de Terras da Prefeitura Municipal de Manacapuru, ao 1 dia do mês de setembro de 2015.

***SILAS RODRIGUES DO NASCIMENTO***
Chefe do Departamento Municipal de Terras

**Publicado por:**
Silvio Wercley D´angelo Pacheco
**Código Identificador:**D4346BE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**
**EDITAL 144/15**

De conformidade com o disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 28, de 11.12.73, torna público que a Sra. JULIA CARLA DA SILVA GANZALEZ requereu junto a Prefeitura Municipal de Manacapuru TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO de um terreno do Patrimônio Municipal, situado no ramal rei David área de expansão urbana - Manacapuru- AM, tendo os seguintes limites e dimensões: FRENTE: limitando-se com o ramal rei David, medindo do M-1 ao M-2, uma distância de 80,00 metros no azimute 139°00'00"; LADO DIREITO: Limitando com terras da Sra. Rosangela Vasconcelos , medindo do M-02 ao M-03, uma distância 700,00 metros no azimute de 220°00'00"; FUNDOS: Limitando-se com o travessão do mota , medindo do M-03 ao M-04, uma distância de 80,00 metros no Az-310°00'00"; LADO ESQUERDO: limitando-se com pertencentes do Sr. Djalma dias cruz, medindo do M-04 ao M-01, uma distancia de 700,00 metros, no azimute de 50°00'00" Com uma área de 780,00 m² e um perímetro de 1.560,00 metros lineares. Convidamos todos os interessados que se oporem a presente solicitação, a apresentar no Departamento Municipal de Terras, no prazo de 15 (quinze), após a extinção de 30 dias deste Edital, a apresentarem às reclamações que julgarem a bem de seus direitos, sob pena de não serem mais atendidos, e para que não se alegue ignorância, este ato será publicado e afixado no local de divulgação oficiais desta Prefeitura para conhecimento de todos.

Departamento de Terras da Prefeitura Municipal de Manacapuru, aos 28 dias do mês de agosto de 2015.

***SILAS RODRIGUES DO NASCIMENTO***
Chefe do Departamento Municipal de Terras

**Publicado por:**
Silvio Wercley D´angelo Pacheco
**Código Identificador:**04140375

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**
**EDITAL 141/15**

De conformidade com o disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 28, de 11.12.73, torna público que o Sr. ANTONIO FRANCISCO LABORDA PEREIRA requereu junto a Prefeitura Municipal de Manacapuru TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO de um terreno do Patrimônio Municipal, situado no braço do miriti -área urbana- Manacapuru- AM, tendo os seguintes limites e dimensões: FRENTE: limitando-se com o braço do miriti, medindo do M-1 ao M-2, uma distância de 35,00 metros no azimute 328°50'00"; LADO DIREITO: Limitando com o ramal da Manaus energia, medindo do M-02 ao M-03, uma distância 30,00 metros no azimute de 35°50'00"; FUNDOS: Limitando-se com o braço do miriti, medindo do M-03 ao M-04, uma distância de 50,00 metros no Az-143°50'00"; LADO ESQUERDO: com dois seguimentos, o primeiro com Antonio Raimundo laborda, medindo do M-04 ao M-05 uma distância de 45,00 metros, no azimute- 186°50'00" e o segundo com Alciene Laborda Pereira, medindo do M-05 ao M-01, uma distancia de 30,00 metros, no azimute de 233°50'00" Com uma área de 2.462,55 m² e um perímetro de 201,29 metros lineares.
Convidamos todos os interessados que se oporem a presente solicitação, a apresentar no Departamento Municipal de Terras, no prazo de 15 (quinze), após a extinção de 30 dias deste Edital, a apresentarem às reclamações que julgarem a bem de seus direitos, sob pena de não serem mais atendidos, e para que não se alegue ignorância, este ato será publicado e afixado no local de divulgação oficiais desta Prefeitura para conhecimento de todos.

Departamento de Terras da Prefeitura Municipal de Manacapuru, aos 28 dias do mês de agosto de 2015.

***SILAS RODRIGUES DO NASCIMENTO***
Chefe do Departamento Municipal de Terras

**Publicado por:**
Silvio Wercley D´angelo Pacheco
**Código Identificador:**C66EEF83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**
**EDITAL 140/15**

De conformidade com o disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 28, de 11.12.73, torna público que a Sra. FRANCISCA BASTOS PROTOSIO FERNANDES requereu junto a Prefeitura Municipal de Manacapuru TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO de um terreno do Patrimônio Municipal, situado no lago do miriti Manacapuru- AM, tendo os seguintes limites e dimensões: FRENTE: limitando-se com o lago do miriti, medindo do M-1 ao M-2, uma distância de 600,00 metros no azimute 63º00'00"; LADO DIREITO: Limitando com o igarapé da Ilda, medindo do M-02 ao M-03, uma distância 2.000,00 metros no azimute de 23º00'00"; FUNDOS: Limitando-se com terras devolutas, medindo do M-03 ao M-04, uma distância de 600,00 metros no Az-63º00'00"; LADO ESQUERDO: Limitando-se com terras pertencentes ao Sr. João Moreira , medindo M-04 ao M-01 uma distância de 2.000,00 metros, no azimute de 23°00'00"; Com uma área de 1.200,00 m² e um perímetro de 5.200,00 metros lineares. Convidamos todos os interessados que se oporem a presente solicitação, a apresentar no Departamento Municipal de Terras, no prazo de 15 (quinze), após a extinção de 30 dias deste Edital, a apresentarem às reclamações que julgarem a bem de seus direitos, sob pena de não serem mais atendidos, e para que não se alegue ignorância, este ato será publicado e afixado no local de divulgação oficiais desta Prefeitura para conhecimento de todos.

Departamento de Terras da Prefeitura Municipal de Manacapuru, aos 28 dias do mês de agosto de 2015.

***SILAS RODRIGUES DO NASCIMENTO***
Chefe do Departamento Municipal de Terras

**Publicado por:**
Silvio Wercley D´angelo Pacheco
**Código Identificador:**4AC52944

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**
**EDITAL 142/15**

De conformidade com o disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 28, de 11.12.73, torna público que o Sr. IRACEMA ALVES DOS SANTOS requereu junto a Prefeitura Municipal de Manacapuru TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO de um terreno do Patrimônio Municipal, situado na rua benjamim Roberto N°926 - Manacapuru- AM, tendo os seguintes limites e dimensões: FRENTE: limitando-se com a rua benjamim Roberto, medindo do M-1 ao M-2, uma distância de 7,50 metros no azimute 24°54'15"; LADO DIREITO: Limitando com a igreja em restauração, medindo do M-02 ao M-03, uma distância 32,00 metros no azimute de 114°54'15"; FUNDOS: Limitando-se com o Sr. Inácio Vigilau Freitas, medindo do M-03 ao M-04, uma distância de 7,50 metros no Az-204°54'15"; LADO ESQUERDO: limitando-se com a Sra. Francisca Barbosa dos santos, medindo do M-04 ao M-01, uma distancia de 32,00 metros, no azimute de 292°54'15" Com uma área de 240,00 m² e um perímetro de 79,00 metros lineares. Convidamos todos os interessados que se oporem a presente solicitação, a apresentar no Departamento Municipal de Terras, no prazo de 15 (quinze), após a extinção de 30 dias deste Edital, a apresentarem às reclamações que julgarem a bem de seus direitos, sob pena de não serem mais atendidos, e para que não se alegue ignorância, este ato será publicado e afixado no local de divulgação oficiais desta Prefeitura para conhecimento de todos.

Departamento de Terras da Prefeitura Municipal de Manacapuru, aos 28 dias do mês de agosto de 2015.

***SILAS RODRIGUES DO NASCIMENTO***
Chefe do Departamento Municipal de Terras

**Publicado por:**
Silvio Wercley D´angelo Pacheco
**Código Identificador:**01B6ECB4

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE MARAÃ**

**GABINETE DO PREFEITO**
**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP 019/2015 – CML**

(Inciso I e II Art. 4ª da lei 10.520/02)

**A PREFEITURA MUNCIPAL DE MARAÃ** através da Comissão Municipal de Licitação torna público o **Pregão Presencial SRP nº 019/2015-CML**. **Objeto:** Eventual contratação, pelo menor preço global, de empresa especializada na prestação de serviços de locação de mão de obra para execução de serviços de "tapa buraco" na sede do município de interesse da Prefeitura Municipal de Maraã.
**Data da Abertura 16/09/2015, às 16h:00min**.
Os Editais e seus respectivos anexos, quando for o caso podem ser examinados e adquiridos na Av. Castelo Branco, nº 110, Centro, Maraã/AM na Comissão Municipal da Licitação – CML das 08:00 horas às 13:00h, mediante o pagamento do edital R$ 50,00(Cinquenta reais) acrescido da taxa de expediente R$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos), através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) no setor de Tributos da Prefeitura, com pagamentos em uma das Agências da Rede Bancária credenciada pela Prefeitura Municipal de Maraã/AM. Valor do Edital (cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)
*A Prefeitura Municipal de Maraã reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isto represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.*

Maraã/AM, 01 de Setembro de 2015.

***JEAN NOGUEIRA TAVARES***
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

**Publicado por:**
Caio Geovane Aparicio da Silva
**Código Identificador:**6B142E20

**GABINETE DO PREFEITO-GPMM**
**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PP 002/2015 – CML**

**A PREFEITURA MUNCIPAL DE MARAÃ** através da Comissão Municipal de Licitação torna público o **Pregão Presencial nº 002/2015-CML**. **Objeto:** LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPREENDEDOR INDIVIDUAL. Contratação, pelo menor preço global, de empresa especializada na prestação de serviços de divulgação em rádio volante (Propagandas e informes institucionais), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Maraã. **Data da Abertura 15/09/2015, às 14:00 hrs.**
Os Editais e seus respectivos anexos, quando for o caso podem ser examinados e adquiridos na Av. Castelo Branco, nº 110, Centro, Maraã/AM na Comissão Municipal da Licitação – CML das 08:00 horas às 13:00h, mediante o pagamento do edital R$ 50,00(Cinquenta reais) acrescido da taxa de expediente R$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos), através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) no setor de Tributos da Prefeitura, com pagamentos em uma das Agências da Rede Bancária credenciada pela Prefeitura Municipal de Maraã/AM. Valor do Edital (cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)
*A Prefeitura Municipal de Maraã reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isto represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.*

Maraã/AM, 01 de Setembro de 2015.

***JEAN NOGUEIRA TAVARES***
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

**Publicado por:**
Caio Geovane Aparicio da Silva
**Código Identificador:**704F990A

**GABINETE DO PREFEITO-GPMM**
**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PP 003/2015 – CML**

**A PREFEITURA MUNCIPAL DE MARAÃ** através da Comissão Municipal de Licitação torna público o **Pregão Presencial nº 003/2015-CML**. **Objeto:** LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPREENDEDOR INDIVIDUAL. Contratação, pelo menor preço global, de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de bueiros para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Maraã. **Data da Abertura 21/09/2015, às 10:00 hrs.**
Os Editais e seus respectivos anexos, quando for o caso podem ser examinados e adquiridos na Av. Castelo Branco, nº 110, Centro, Maraã/AM na Comissão Municipal da Licitação – CML das 08:00 horas às 13:00h, mediante o pagamento do edital R$ 50,00(Cinquenta reais) acrescido da taxa de expediente R$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos), através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) no setor de Tributos da Prefeitura, com pagamentos em uma das Agências da Rede Bancária credenciada pela Prefeitura Municipal de Maraã/AM. Valor do Edital (cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)
*A Prefeitura Municipal de Maraã reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isto represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.*

Maraã/AM, 01 de Setembro de 2015.

***JEAN NOGUEIRA TAVARES***
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

**Publicado por:**
Caio Geovane Aparicio da Silva
**Código Identificador:**6E953AF3

**GABINETE DO PREFEITO-GPMM**
**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP 015/2015 – CML**

(Inciso I e II Art. 4ª da lei 10.520/02)

**A PREFEITURA MUNCIPAL DE MARAÃ** através da Comissão Municipal de Licitação torna público o **Pregão Presencial SRP nº 015/2015-CML**. **Objeto:** Eventual contratação, pelo menor preço por lote, de empresa especializada na prestação de serviços de Buffet e Ornamentação de Eventos, Fornecimento de lanches e Refeições para atender as necessidades de todo o Complexo Administrativo do Município de Maraã. **Data da Abertura 14/09/2015, às 09h:00min**.
Os Editais e seus respectivos anexos, quando for o caso podem ser examinados e adquiridos na Av. Castelo Branco, nº 110, Centro, Maraã/AM na Comissão Municipal da Licitação – CML das 08:00 horas às 13:00h, mediante o pagamento do edital R$ 50,00(Cinquenta reais) acrescido da taxa de expediente R$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos), através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) no setor de Tributos da Prefeitura, com pagamentos em uma das Agências da Rede Bancária credenciada pela Prefeitura Municipal de Maraã/AM. Valor do Edital (cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)
*A Prefeitura Municipal de Maraã reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isto represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.*

Maraã/AM, 01 de Setembro de 2015.

***JEAN NOGUEIRA TAVARES***
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

**Publicado por:**
Caio Geovane Aparicio da Silva
**Código Identificador:**C75D89FF

**GABINETE DO PREFEITO-GPMM**
**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP 016/2015 – CML**

(Inciso I e II Art. 4ª da lei 10.520/02)

**PREFEITURA MUNCIPAL DE MARAÃ** através da Comissão Municipal de Licitação torna público o **Pregão Presencial SRP nº 016/2015-CML**. **Objeto:** Eventual contratação, pelo menor preço por item, de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Maraã. **Data da Abertura 14/09/2015, às 14h:00min**.
Os Editais e seus respectivos anexos, quando for o caso podem ser examinados e adquiridos na Av. Castelo Branco, nº 110, Centro, Maraã/AM na Comissão Municipal da Licitação – CML das 08:00 horas às 13:00h, mediante o pagamento do edital R$ 50,00(Cinquenta reais) acrescido da taxa de expediente R$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos), através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) no setor de Tributos da Prefeitura, com pagamentos em uma das Agências da Rede Bancária credenciada pela Prefeitura Municipal de Maraã/AM. Valor do Edital (cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)
*A Prefeitura Municipal de Maraã reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isto represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.*

Maraã/AM, 01 de Setembro de 2015.

***JEAN NOGUEIRA TAVARES***
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

**Publicado por:**
Caio Geovane Aparicio da Silva
**Código Identificador:**6AD4DA35

**GABINETE DO PREFEITO-GPMM**
**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP 017/2015 – CML**

(Inciso I e II Art. 4ª da lei 10.520/02)

**A PREFEITURA MUNCIPAL DE MARAÃ** através da Comissão Municipal de Licitação torna público o **Pregão Presencial SRP nº 017/2015-CML**. **Objeto:** Eventual contratação, pelo menor preço global, de empresa especializada na prestação de serviços de locação de embarcações (barco regional e lancha tipo expresso) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Maraã.
**Data da Abertura 15/09/2015, às 09h:00min**.
Os Editais e seus respectivos anexos, quando for o caso podem ser examinados e adquiridos na Av. Castelo Branco, nº 110, Centro, Maraã/AM na Comissão Municipal da Licitação – CML das 08:00 horas às 13:00h, mediante o pagamento do edital R$ 50,00(Cinquenta reais) acrescido da taxa de expediente R$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos), através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) no setor de Tributos da Prefeitura, com pagamentos em uma das Agências da Rede Bancária credenciada pela Prefeitura Municipal de Maraã/AM. Valor do Edital (cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)
*A Prefeitura Municipal de Maraã reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isto represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.*

Maraã/Am, 01 de Setembro de 2015.

***JEAN NOGUEIRA TAVARES***
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

**Publicado por:**
Caio Geovane Aparicio da Silva
**Código Identificador:**87022975

**GABINETE DO PREFEITO-GPMM**
**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP 018/2015 – CML**

(Inciso I e II Art. 4ª da lei 10.520/02)
**A PREFEITURA MUNCIPAL DE MARAÃ** através da Comissão Municipal de Licitação torna público o **Pregão Presencial SRP nº 018/2015-CML**. **Objeto:** Eventual contratação, pelo menor preço global, de empresa especializada na prestação de serviços de locação de embarcações (barco regional e lancha tipo expresso) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Maraã.
**Data da Abertura 16/09/2015, às 14h:00min**.
Os Editais e seus respectivos anexos, quando for o caso podem ser examinados e adquiridos na Av. Castelo Branco, nº 110, Centro, Maraã/AM na Comissão Municipal da Licitação – CML das 08:00 horas às 13:00h, mediante o pagamento do edital R$ 50,00(Cinquenta reais) acrescido da taxa de expediente R$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos), através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) no setor de Tributos da Prefeitura, com pagamentos em uma das Agências da Rede Bancária credenciada pela Prefeitura Municipal de Maraã/AM. Valor do Edital (cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)
*A Prefeitura Municipal de Maraã reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isto represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.*

Maraã/AM, 01 de Setembro de 2015.

***JEAN NOGUEIRA TAVARES***
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

**Publicado por:**
Caio Geovane Aparicio da Silva
**Código Identificador:**A5993FB8

**GABINETE DO PREFEITO-GPMM**
**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP 020/2015 – CML**

(Inciso I e II Art. 4ª da lei 10.520/02)

**A PREFEITURA MUNCIPAL DE MARAÃ** através da Comissão Municipal de Licitação torna público o **Pregão Presencial SRP nº 020/2015-CML**. **Objeto:** Eventual contratação, pelo menor preço global, de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, de máquinas e equipamentos, para atender as necessidades de todo o Complexo Administrativo Municipal de Maraã.
**Data da Abertura 17/09/2015, às 09h:00min**.
Os Editais e seus respectivos anexos, quando for o caso podem ser examinados e adquiridos na Av. Castelo Branco, nº 110, Centro, Maraã/AM na Comissão Municipal da Licitação – CML das 08:00 horas às 13:00h, mediante o pagamento do edital R$ 50,00(Cinquenta reais) acrescido da taxa de expediente R$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos), através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) no setor de Tributos da Prefeitura, com pagamentos em uma das Agências da Rede Bancária credenciada pela Prefeitura Municipal de Maraã/AM. Valor do Edital (cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)
*A Prefeitura Municipal de Maraã reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isto represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.*

Maraã/AM, 01 de Setembro de 2015.

***JEAN NOGUEIRA TAVARES***
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

**Publicado por:**
Caio Geovane Aparicio da Silva
**Código Identificador:**8186DA32

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE MAUÉS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 062/2015.**

**CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e o sr. **MÁRCIO ANDRADE MARQUEZ, CPF:** 200.043.528-90.
**DO OBJETO** – Por força deste instrumento o **CONTRATADO** obriga-se a prestar para o **CONTRATANTE,** apresentação de SHOW MUSICAL no evento denominado FESTIVAL DE VERÃO/2015 a ser realizado nos dias 04 e 05 de setembro de 2015, na forma da proposta ofertada que se encontra rubricada pelas partes e passa a integrar o presente instrumento. IL 022/2015. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**- O prazo de vigência do presente contrato será de 10 (dez) dias, iniciando-se a execução a contar do dia 04/09/15, para efeito de adimplemento total das obrigações contratuais das partes.
**DO VALOR:** O valor global do presente contrato importa na quantia de **R$ 9.000,00 (nove mil reais)** de acordo com outros documentos que integram este Contrato.
**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código da Secretaria:** 02.08.01 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
**Projeto Atividade:** 13.392.0071.2.025 Encargos com realização de eventos culturais
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física
**Fonte:**10 – Recurso Próprio.

Maués - AM, 27 de agosto de 2015.

***RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

**Publicado por:**
Franciely Maia Santiago
**Código Identificador:**6E090ADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 063/2015.**

**CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e o sr. **ALISON PONTES CRUZ, CPF:** 509.570.902-34.
**DO OBJETO** – Por força deste instrumento o **CONTRATADO** obriga-se a prestar para o **CONTRATANTE,** apresentação de SHOW MUSICAL no evento denominado FESTIVAL DE VERÃO/2015 a ser realizado nos dias 04 e 05 de setembro de 2015, na forma da proposta ofertada que se encontra rubricada pelas partes e passa a integrar o presente instrumento. IL 023/2015.
**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**- O prazo de vigência do presente contrato será de 10 (dez) dias, iniciando-se a execução a contar do dia 04/09/15, para efeito de adimplemento total das obrigações contratuais das partes. **DO VALOR:** O valor global do presente contrato importa na quantia de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)** de acordo com outros documentos que integram este Contrato. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código da Secretaria:**02.08.01 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. **Projeto Atividade:** 13.392.0071.2.025 Encargos com realização de eventos culturais. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física. **Fonte:**10 – Recurso Próprio.

Maués - AM, 27 de agosto de 2015.

***RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

**Publicado por:**
Franciely Maia Santiago
**Código Identificador:**FADE387F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 064/2015.**

**CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a srª **AIMÊ JAMILLI OLIVEIRA PINTO, CPF:** 961.458.542-00.
**DO OBJETO** – Por força deste instrumento a **CONTRATADA** obriga-se a prestar para o **CONTRATANTE,** apresentação de SHOW MUSICAL no evento denominado FESTIVAL DE VERÃO/2015 a ser realizado nos dias 04 e 05 de setembro de 2015, na forma da proposta ofertada que se encontra rubricada pelas partes e passa a integrar o presente instrumento. IL 024/15.
**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**- O prazo de vigência do presente contrato será de 10 (dez) dias, iniciando-se a execução a contar do dia 04/09/15, para efeito de adimplemento total das obrigações contratuais das partes.
**DO VALOR:** O valor global do presente contrato importa na quantia de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)** de acordo com outros documentos que integram este Contrato.
**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
**Código da Secretária:** 03.07.01 – Fundo Municipal da Cultura
**Dotação Orçamentária:** 13.392.0071.2.058 – Manutenção e Funcionamento do Sistema Municipal de Cultura
**Elemento de Despesas:** 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
**Fonte dos Recursos:** 10 – R.P.

Maués - AM, 27 de agosto de 2015.

***RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

**Publicado por:**
Franciely Maia Santiago
**Código Identificador:**C3C87C0B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 065/2015.**

**CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e o sr **KERLISON PEREIRA ALVES, CPF:** 010.984.602-86.
**DO OBJETO** – Por força deste instrumento a **CONTRATADA** obriga-se a prestar para o **CONTRATANTE,** apresentação de SHOW MUSICAL no evento denominado FESTIVAL DE VERÃO/2015 a ser realizado nos dias 04 e 05 de setembro de 2015, na forma da proposta ofertada que se encontra rubricada pelas partes e passa a integrar o presente instrumento. IL 025/15.
**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**- O prazo de vigência do presente contrato será de 10 (dez) dias, iniciando-se a execução a contar do dia 04/09/15, para efeito de adimplemento total das obrigações contratuais das partes.
**DO VALOR:** O valor global do presente contrato importa na quantia de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)** de acordo com outros documentos que integram este Contrato.
**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código da Secretária:** 03.07.01 – Fundo Municipal da Cultura. **Dotação Orçamentária:** 13.392.0071.2.058 – Manutenção e Funcionamento do Sistema Municipal de Cultura
**Elemento de Despesas:** 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
**Fonte dos Recursos:** 10 – R.P.

Maués - AM, 27 de agosto de 2015.

***RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

**Publicado por:**
Franciely Maia Santiago
**Código Identificador:**4B7D47FB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 066/2015.**

**CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e o sr **ANTONIO MARCOS PINTO FERREIRA, CPF:** 572.844.402-44.
**DO OBJETO** – Por força deste instrumento a **CONTRATADA** obriga-se a prestar para o **CONTRATANTE,** apresentação de SHOW MUSICAL no evento denominado FESTIVAL DE VERÃO/2015 a ser realizado nos dias 04 e 05 de setembro de 2015, na forma da proposta ofertada que se encontra rubricada pelas partes e passa a integrar o presente instrumento. IL 026/15.
**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**- O prazo de vigência do presente contrato será de 10 (dez) dias, iniciando-se a execução a contar do dia 04/09/15, para efeito de adimplemento total das obrigações contratuais das partes. **DO VALOR:** O valor global do presente contrato importa na quantia de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)** de acordo com outros documentos que integram este Contrato. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código da Secretária:** 03.07.01 – Fundo Municipal da Cultura. **Dotação Orçamentária:** 13.392.0071.2.058 – Manutenção e Funcionamento do Sistema Municipal de Cultura
**Elemento de Despesas:** 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
**Fonte dos Recursos:** 10 – R.P.

Maués - AM, 27 de agosto de 2015.

***RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

**Publicado por:**
Franciely Maia Santiago
**Código Identificador:**C198BDFC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 067/2015.**

**CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e o sr **WLADIMIR COSTA ROSSY JÚNIOR, CPF:** 633.875.902-10.
**DO OBJETO** – Por força deste instrumento a **CONTRATADA** obriga-se a prestar para o **CONTRATANTE,** apresentação de SHOW MUSICAL no evento denominado FESTIVAL DE VERÃO/2015 a ser realizado nos dias 04 e 05 de setembro de 2015, na forma da proposta ofertada que se encontra rubricada pelas partes e passa a integrar o presente instrumento. IL 027/15.
**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**- O prazo de vigência do presente contrato será de 10 (dez) dias, iniciando-se a execução a contar do dia 04/09/15, para efeito de adimplemento total das obrigações contratuais das partes. **DO VALOR:** O valor global do presente contrato importa na quantia de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)** de acordo com outros documentos que integram este Contrato. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código da Secretária:** 03.07.01 – Fundo Municipal da Cultura. **Dotação Orçamentária:** 13.392.0071.2.058 – Manutenção e Funcionamento do Sistema Municipal de Cultura
**Elemento de Despesas:** 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
**Fonte dos Recursos:** 10 – R.P.

Maués - AM, 27 de agosto de 2015.

***RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

**Publicado por:**
Franciely Maia Santiago
**Código Identificador:**E9A833B7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2015 – CML/MAUÉS**

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maués torna pública a abertura da Tomada de Preços nº 009/2015 – CML/MAUÉS, no dia 21 de setembro de 2015, às 09h00min, objetivando a Contratação de pessoa jurídica especializada na execução de serviços de engenharia, visando à "***adequação no prédio para funcionamento do Cadastro Único/Bolsa Família"***, de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico e seus anexos.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Maués, a partir do dia 02/09/2015 à 18/09/2015, localizada à Rua Quintino Bocaiúva, nº 248 - Centro, Maués-AM, CEP. 69.190-000, no horário de 8h às 14h, de segunda a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o pagamento do DAM na importância de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Maués-AM, 01 de setembro de 2015.

***NAYSA MIREIA GODOT CABRINHA***
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

**Publicado por:**
Rogério Flores Evangelista
**Código Identificador:**F2BE0D53

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015 – CML/MAUÉS**

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maués torna pública a abertura da Tomada de Preços nº 011/2015 – CML/MAUÉS, no dia 21 de setembro de 2015, às 11h00min, objetivando a Contratação de pessoa jurídica especializada na execução de serviços de engenharia, visando à ***"Construção da Creche Tipo II – Escola Infantil, Bairro Senador José Esteves – Termo de Compromisso PAC2 – Nº 7123/2013"***, de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico e seus anexos.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Maués, a partir do dia 02/09/2015 à 18/09/2015, localizada à Rua Quintino Bocaiúva, nº 248 - Centro, Maués-AM,

CEP. 69.190-000, no horário de 8h às 14h, de segunda a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o pagamento do DAM na importância de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Maués-AM, 01 de setembro de 2015.

***NAYSA MIREIA GODOT CABRINHA***
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

**Publicado por:**
Rogério Flores Evangelista
**Código Identificador:**F268826D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2015 – CML/MAUÉS**

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maués torna pública a abertura da Tomada de Preços nº 012/2015 – CML/MAUÉS, no dia 21 de setembro de 2015, às 15h00min, objetivando a Contratação de pessoa jurídica especializada na execução de serviços de engenharia, visando à ***"Construção de 10 (dez) Unidades Habitacionais na área Urbana do Município de Maués/AM"***, de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico e seus anexos.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Maués, a partir do dia 02/09/2015 à 18/09/2015, localizada à Rua Quintino Bocaiúva, nº 248 - Centro, Maués-AM, CEP. 69.190-000, no horário de 8h às 14h, de segunda a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o pagamento do DAM na importância de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Maués-AM, 01 de setembro de 2015.

***NAYSA MIREIA GODOT CABRINHA***
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

**Publicado por:**
Rogério Flores Evangelista
**Código Identificador:**5B5EEAD8

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N° 190 DE 08 DE JUNHO DE 2015.**

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, do Município de Novo Aripuanã.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 003 de 9 de Maio de 2013, estabelece a necessidade de constituição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação e a Lei Nº 008 de 03 de Junho de 2013 que altera o Artigo 2º e adiciona o Inciso VII da Lei 003 /2013.

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Nomear os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, do Município de Novo Aripuanã, conforme a composição abaixo para o biênio 2015-2017:

**1 – Dois Representantes do Poder Executivo, dos quais um da Secretaria Municipal de Educação;**
Titular: Erinalda Ribeiro Madeira
Suplente: Juliel Fonseca Raposo
Titular: Marcus da Costa Batista
Suplente: Maria Guadalupe Carvalho Pinto

**2 – Um Representante dos Professores das Escolas Pública Municipais;**
Titular: Jose Jonas Magalhães de Menezes
Suplente: Eluana Rodrigues Alfon

**3 – Um Representante dos Gestores das Escolas Públicas Municipais;**
Titular: Paulo Vicente Weckner Rodrigues
Suplente: Rosenilda de Souza Cruz

**4 – Um Representante dos Servidores Técnicos – Administrativos das Escolas**
**Públicas Municipais;**
Titular: Joana D´arc Magalhães de Menezes
Suplente: João da Silva Fonseca

**5 – Dois Representantes dos pais de alunos da Educação Básica Pública;**
Titular: Salins Batista Dias da Silva
Suplente: Nazaré Rocha da Silva
Titular: Alessandra Maria Barbosa Lisboa
Suplente: Edneide Bentes da Cunha

**6 – Dois Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública, Um dos quais indicado pela entidade secundarista;**
Titular: Itaelma Alves Barros
Suplente: Neildo Barreto Campos
Titular: Débora Maria do Nascimento
Suplente: Maria da Conceição Pimenta de Brito

**7 – Um Representante do Conselho Municipal de Educação;**
Titular: Miquéias Santos de Souza
Suplente: Maria do Rosário Monteiro Cardoso

**8 - Um Representante do Conselho Tutelar;**
Titular: Marcos Queiroz de Lima
Suplente: Keila Elen Mar Palheta

**Artigo 2°-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã, Estado do Amazonas**, 08 de junho de 2015.

***RAIMUNDO ROBSON DE SÁ***
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, em consonância com a Lei Orgânica do Município, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

***ZICO DA CONCEIÇÃO PARENTE***
Secretário Interino de Administração

**Publicado por:**
Aldevane Vales da Silva
**Código Identificador:**42C1D064

**GABINETE DO PREFEITO**
**ERRATA Nº 001 DO EDITAL Nº 005/2015 PROCESSO DE ESCOLHA PARA O PLEITO ELEITORAL DO CONSELHO TUTELAR DE NOVO ARIPUANÃ PARA O QUADRIÊNIO 2016/2019**

1 – Onde se **Lê**:

1.1 – O **nome** e o **número** da candidata **habilitada** ao Pleito Eleitoral para o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Novo Aripuanã, Estado do Amazonas, que será realizada no dia 04 de Outubro do corrente ano, para o Quadriênio 2016/2019 na Ordem abaixo:

| NOME DO CANDIDATO | NOME DE CAMPANHA | NÚMERO |
|---|---|---|
| Paloma Raposo Ribeiro | PALOMA RAPOSO | **45** |

**Leia-se**:
1.1 – O **nome** e o **número** da candidata **habilitada** ao Pleito Eleitoral para o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Novo Aripuanã, Estado do Amazonas, que será realizada no dia 04 de Outubro do corrente ano, para o Quadriênio 2016/2019.

| NOME DO CANDIDATO | NOME DE CAMPANHA | NÚMERO |
|---|---|---|
| Paloma Raposo Ribeiro | PALOMA RAPOSO | **23** |

Publicado na Edição Nº 1420, ANO VI, Código Identificador: 56C345E4, do dia 21 de Agosto de 2015.

Novo Aripuanã/AM, 28 de Agosto de 2015.

***VALMIR DO NASCIMENTO MELO***
Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Publicado por:**
Aldevane Vales da Silva
**Código Identificador:**11FC87E1

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE PARINTINS

### CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
### PORTARIA Nº 135-CMP

**PORTARIA Nº. 135/CMP, DE 31 DE AGOSTO DE 2015.**

EXONERA, servidora ocupante de cargo comissionado e dá outras providências.

O Vereador **EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COELHO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

**RESOLVE**:

**I** – **EXONERAR,** a servidora **KAMILA DA SILVA REIS,** ocupante do cargo comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR, CC-6,** do gabinete da Vereadora **Vanessa Geny Carneiro Gonçalves.**

**II** – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE E**
**PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 31 de Agosto de 2015.

***VER. EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COELHO***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Carlos Roberto Almeida da Silva
**Código Identificador:**AD45A10C

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
### DECRETO Nº 079/2015-GABINETE-PGMP

**O Senhor *CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Parintins – LOMP.**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º - NOMEAR o Sr. WEBER CARDOSO SILVA, para o cargo de SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração – SEPLAD, com todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.**

**Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.**

**Cientifique-se;**
**Publique-se e**
**Cumpra-se.**

**Parintins, 01 de setembro de 2015.**

***CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA***
Prefeito Municipal de Parintins

**Publicado por:**
Lady Adriana Matos Lima
**Código Identificador:**F4D58C27

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
### TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO (ART. 79, II DA LEI Nº 8666/93).

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2012 – PMP**

**ORIGEM: Contratação com dispensa de licitação, nos termos do art. 24, XIII da lei nº 8666/93 – lei das licitações, para contratação de instituição para prestação de serviços especializados para planejamento e execução de concurso público.**

**O MUNICÍPIO DE PARINTINS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Jonathas Pedrosas nº 190, centro, Parintins-AM no CNPJ sob nº 04.329.736/0001-69, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado neste Município na Estrada do Macurany nº 424 – Bairro de Djard Vieira, CPF/MF nº 407.326.492-34 e RG nº 1013851-0 e de outro lado o **CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS – CETAM**, autarquia pública, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº CNPJ – 05.846.254/0001-49, situado na Av. Djalma Batista, nº 440-A, Bairro de Nossa Senhora das Graças - Manaus/AM, neste ato representado por sua Diretora Presidente, Sra. **JOÉSIA MOREIRA JULIÃO PACHECO**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Manaus/AM, na Rua B, Cj. Jardim Uirapurú, nº 31, Parque Dez, portadora da Cédula de Identidade nº 581.360 – SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 136.914.492-04, denominado de primeira contratada**,** e a **FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL MURAKI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº CNPJ – 03.343.080/0001-76, situada na Av. Prof. Nilton Lins, nº 1699, Parque das Laranjeiras – Manaus/AM - CEP 69.058030, neste ato representado pelo seu diretor administrativo, Sr. **PAULO ADROALDO RAMOS ALCANTARA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 5.813.861 SSP/SP e inscrito no CPF SOB nº 567.029.068-20, residente e domiciliado em Manaus/AM, na Rua Barão de Indaiá, 1025, Condomínio residencial Laranjeiras, Alameda Cupuaçus, 259, Bairro das Flores, denominada de segunda contratada, na presença de testemunhas adiante nominadas, assinam o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 08/2012 - CONTATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.** (art. 79, II da Lei nº 8666/93), de acordo com as cláusulas e disposições a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Pelo presente instrumento, fica rescindido o **TERMO DE CONTRATO Nº 08/2012 –PMP**, oriundo da **Contratação com Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, XIII da Lei Nº 8666/93 – Lei das Licitações.**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A primeira e segunda contratada comprometem-se em devolver em dinheiro os valores das inscrições pagos pelos aos candidatos inscritos no CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012, regido pelo Edital nº 01/2012, conforme orientação descrita no Edital de Cancelamento do Concurso Público, cujo teor tem a total concordância das instituições contratadas, que renunciam a todos e quais recursos administrativos pertinentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA –** O motivo da rescisão amigável do Contrato decorre da Decisão nº 55/2012 do Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado Amazonas no Processo nº 2244/2012 – TCE/AM, que concordando com a representação do órgão do Ministério Público suspendeu liminarmente a realização do certame até que fossem sanadas irregularidades suscitadas, com decisão publicada em 20.04.2012, estando, portanto, a execução do objeto do contrato paralisada desde então, tendo sido esgotado todos os prazos de prorrogações contratuais.

E por estarem plenamente ajustadas, o presente instrumento foi assinado na presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram e pela Assessoria Jurídica.

Parintins, 21 de agosto de 2015.

***CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA***
Prefeito do Município de Parintins

***JOÉSIA MOREIRA JULIÃO PACHECO***
CETAM

***PAULO ADROALDO RAMOS ALCANTARA***
Fundação Muraki

TESTEMUNHAS:

_____
_____

**Publicado por:**
Lady Adriana Matos Lima
**Código Identificador:**B8397B97

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
## EDITAL DE CANCELAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARINTINS – AM,** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Constituição Federal, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar que o Termo de Contrato nº 008/2012 - Contrato de prestação de serviços especializados para o planejamento e execução do concurso público, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Parintins e o Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM e Fundação de Apoio Institucional Muraki, foi rescindido nos termos do art. 79. II da Lei nº 8666/93 e que FICA CANCELADO O CONCURSO PÚBLICO regido pelo Edital nº 001/2012,
Os candidatos inscritos no citado Concurso Público deverão preencher o formulário de SOLICITAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO disponibilizado no endereço eletrônico http://www.concursoscopec.com.br, no período de **16 a 30 de setembro de 2015,** onde deverá informar de qual forma deseja receber a devolução.
A devolução será efetuada em 2 (duas) formas, por meio de depósito em conta bancária ou por meio de Ordem de Pagamento:
1.Depósito em conta bancária – o candidato deverá informar os dados bancários **da sua própria conta corrente ou poupança** (não utilizar conta de terceiros)
2.Ordem de pagamento – o candidato que fizer opção para esta forma deverá conferir se o nome, número de documento de identidade e CPF estão corretos. Caso haja divergência deverá solicitar até **01 de outubro de 2015** a correção por meio de requerimento devidamente assinado juntamente com a cópia da identidade, encaminhando para o e-mail copec1@cetam.am.gov.br.

Parintins, 21 de agosto de 2015.

***CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA***
Prefeito Municipal de Parintins

**Publicado por:**
Lady Adriana Matos Lima
**Código Identificador:**E3E91A44

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE SILVES

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES
### GEFIS

**REMESSA DO 1° SEMESTRE**

**COMPONENTES NÃO MONETÁRIOS**

| CODIFICAÇÃO | INFORMAÇÃO | VALORES |
|---|---|---|
| 600 | Número da Lei do Plano Plurianual - PPA | Lei nº 327/2013 |
| 601 | Data da Publicação do Plano Plurianual - PPA | 22/11/2013 |
| 602 | Nome e Cargo do Ordenador da despesa | FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA |
| 604 | Número da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO | Lei nº 343/2014 |
| 605 | Data da Publicação da Lei Diretrizes Orçamentárias - LDO | 27/08/2014 |
| 606 | Número da Lei Orçamentária Anual - LOA | Lei nº 346/2014 |
| 607 | Data da Publicação da Lei Orçamentária Anual - LOA | 18/12/2014 |
| 608 | Endereço Eletrônico para publicações | www.diariomunicipal.com.br/aam e www.transparencia-am.com.br |
| 617 | Veículo de Publicação do RGF | QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA |
| 619 | Data da Publicação do RGF | 31/07/2015 |

**COMPONENTES MONETÁRIOS**

| CODIFICAÇÃO | COMPONENTES | VALORES |
|---|---|---|
| 23 | RECEITA Previsão da Receita no Exercício (Orçamento) | R$25.989.252,00 |
| 24 | DESPESA Fixada para o exercício (orçamento) | R$25.989.252,00 |
| 506 | Despesa com Pessoal Ativo (adm. direta)- Previsão inicial para o exercício Incluindo Encargos sociais | R$12.897.275,20 |
| 507 | Despesa com Pessoal Ativo (adm. direta) - Previsão atualizada para o exercício - incluindo encargos sociais | R$13.501.725,20 |
| 508 | Despesas com Pessoal Ativo (adm. direta) - dos últimos doze meses (total bruto e liquidada)incluindo os encargos sociais | R$10.465.204,27 |
| 520 | Despesas com Pessoal Inativo (adm. direta) - previsão inicial para o exercício | R$40.000,00 |
| 521 | Despesas com Pessoal Inativo (adm. direta) - previsão atualizada para o exercício | R$40.000,00 |
| 522 | Despesas com Pessoal Inativo (adm. direta) - dos últimos doze meses inclusive os encargos | R$19.950,00 |
| 528 | TODA Despesa com Pessoal da Administração Indireta do município, realizada nos últimos doze meses | R$0,00 |
| 529 | TODA Despesa com Pessoal da Administração Indireta realizada até o semestre/quadrimestre | R$0,00 |
| 534 | Despesas com Pensionistas (adm. direta) - previsão inicial para o exercício | R$0,00 |
| 535 | Despesas com Pensionistas (adm. direta) - previsão atualizada para o exercício | R$0,00 |
| 536 | Despesas com Pensionistas (adm. direta) - dos últimos doze meses | R$0,00 |
| 552 | Despesas com Encargos Sociais e Contribuições (adm. direta) - realizada nos últimos doze meses | R$0,00 |
| 558 | Outras Despesas com Pessoal (parágrafo 1º do art. 18 da LRF) - prevista para o exercício | R$0,00 |
| 559 | Outras Despesas com Pessoal (parágrafo 1º do art. 18 da LRF) - previsão atualizada para o exercício | R$0,00 |
| 560 | Outras Despesas com Pessoal (adm. direta)(parágrafo 1º do art. 18 da LRF) - realizada nos últimos doze meses | R$0,00 |
| 574 | DESPESA - Indenizações e outras despesas não computadas para o cálculo de pessoal (parágrafo 1º do art. 19... | R$426.992,81 |
| 592 | Despesa de Capital até o bimestre | R$100.342,46 |
| 597 | Receita Corrente Líquida - RCL dos últimos doze meses | R$20.424.720,17 |
| 598 | Valor da Dívida Consolidada | R$0,00 |
| 599 | Valor da Dívida Consolidada Líquida | R$5.253.880,37 |
| 638 | Total Garantias concedidas | R$137.777,92 |
| 639 | Total Contragarantias Recebidas | R$0,00 |

**Publicado por:**
Luigge Henrique Andrade Corrêa
**Código Identificador:**AB5F4250

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE TEFÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 059.2015**

**GABINETE DO PREFEITO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFE** no uso de suas atribuições legais, e
**CONSIDERANDO** a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMT, no procedimento referente ao Pregão nº. 059/2015 – CPL/PMT;
**CONSIDERANDO** a adjudicação proferida pela Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tefé – CPL/PMT, referente ao Pregão nº. 059/2015 – CPL/PMT;
**CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

**RESOLVE:**

**Despacho de Homologação**

I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 059/2015 – CPL/PMT** – Processo nº. 509/2015, visando Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção e elétricos para a reparação das escolas municipais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pelo menor preço por item (86 itens), as empresas a seguir relacionadas com os respectivos itens e valores:

| Item | Empresa Vencedora | Vlr licit Unit | Vlr Glob Licitado |
|---|---|---|---|
| 1 | GUANABARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME | R$ 155,20 | R$ 7.760,00 |
| 2 | GUANABARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME | R$ 106,70 | R$ 6.402,00 |
| 3 | GUANABARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME | R$ 291,00 | R$ 17.460,00 |
| 4 | GUANABARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME | R$ 9,70 | R$ 14.550,00 |
| 5 | GUANABARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME | R$ 388,00 | R$ 19.400,00 |
| 6 | GUANABARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME | R$ 582,00 | R$ 58.200,00 |
| 7 | GUANABARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME | R$ 7,76 | R$ 776,00 |
| 8 | GUANABARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME | R$ 16,30 | R$ 1.630,00 |
| 9 | GUANABARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME | R$ 75,66 | R$ 7.566,00 |
| 10 | GUANABARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME | R$ 8,73 | R$ 2.619,00 |
| 11 | GUANABARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME | R$ 4,37 | R$ 4.370,00 |
| 12 | GUANABARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME | R$ 6,79 | R$ 3.395,00 |
| 13 | GUANABARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME | R$ 7,76 | R$ 2.328,00 |
| 14 | GUANABARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME | R$ 6,31 | R$ 3.155,00 |
| 15 | GUANABARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME | R$ 6,31 | R$ 1.893,00 |
| 16 | GUANABARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME | R$ 7,76 | R$ 1.552,00 |
| 17 | GUANABARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME | R$ 6,60 | R$ 1.320,00 |
| 18 | GUANABARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME | R$ 8,73 | R$ 1.746,00 |
| 19 | GUANABARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME | R$ 9,70 | R$ 1.940,00 |
| 20 | GUANABARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME | R$ 7,76 | R$ 1.552,00 |
| 21 | GUANABARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME | R$ 3,40 | R$ 1.020,00 |
| 22 | GUANABARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME | R$ 2,91 | R$ 873,00 |
| 23 | GUANABARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME | R$ 29,10 | R$ 8.730,00 |
| 24 | GUANABARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME | R$ 50,44 | R$ 10.088,00 |
| 25 | GUANABARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME | R$ 174,60 | R$ 17.460,00 |
| 26 | GUANABARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME | R$ 36,86 | R$ 3.686,00 |
| 27 | GUANABARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME | R$ 36,86 | R$ 3.686,00 |
| 28 | GUANABARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME | R$ 174,60 | R$ 34.920,00 |
| 29 | GUANABARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME | R$ 145,50 | R$ 29.100,00 |
| 30 | GUANABARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME | R$ 13,58 | R$ 4.074,00 |
| 31 | GUANABARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME | R$ 15,52 | R$ 15.520,00 |
| 32 | GUANABARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME | R$ 12,13 | R$ 12.130,00 |
| 33 | GUANABARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME | R$ 166,84 | R$ 33.368,00 |
| 34 | GUANABARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME | R$ 446,20 | R$ 89.240,00 |
| 35 | GUANABARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME | R$ 89,24 | R$ 17.848,00 |
| 36 | GUANABARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME | R$ 3,88 | R$ 1.552,00 |
| 37 | GUANABARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME | R$ 33,95 | R$ 6.790,00 |
| 38 | GUANABARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME | R$ 179,45 | R$ 17.945,00 |
| 39 | GUANABARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME | R$ 271,60 | R$ 27.160,00 |
| 40 | GUANABARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME | R$ 237,65 | R$ 47.530,00 |
| 41 | GUANABARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME | R$ 87,30 | R$ 43.650,00 |
| 42 | GUANABARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME | R$ 1.920,60 | R$ 192.060,00 |
| 43 | GUANABARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME | R$ 4,85 | R$ 970,00 |
| 44 | GUANABARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME | R$ 48,50 | R$ 9.700,00 |
| 45 | GUANABARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME | R$ 17,46 | R$ 5.238,00 |
| 46 | GUANABARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME | R$ 9,22 | R$ 2.766,00 |
| 47 | GUANABARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME | R$ 38,61 | R$ 7.722,00 |
| 48 | GUANABARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME | R$ 38,80 | R$ 19.400,00 |
| 49 | GUANABARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME | R$ 116,40 | R$ 11.640,00 |
| 50 | GUANABARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME | R$ 162,96 | R$ 16.296,00 |
| 51 | GUANABARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME | R$ 7,76 | R$ 2.328,00 |
| 52 | GUANABARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME | R$ 14,55 | R$ 727,50 |
| 53 | GUANABARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME | R$ 2,04 | R$ 2.040,00 |
| 54 | GUANABARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME | R$ 27,16 | R$ 5.432,00 |
| 55 | GUANABARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME | R$ 6,31 | R$ 631,00 |
| 56 | GUANABARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME | R$ 3,88 | R$ 388,00 |
| 57 | GUANABARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME | R$ 4,85 | R$ 485,00 |
| 58 | GUANABARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME | R$ 16,30 | R$ 1.630,00 |
| 59 | GUANABARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME | R$ 37,83 | R$ 1.134,90 |
| 60 | GUANABARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME | R$ 3,88 | R$ 388,00 |
| 61 | GUANABARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME | R$ 0,97 | R$ 194,00 |
| 62 | GUANABARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME | R$ 0,58 | R$ 116,00 |
| 63 | GUANABARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME | R$ 1,16 | R$ 232,00 |
| 64 | GUANABARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME | R$ 27,16 | R$ 543,20 |
| 65 | GUANABARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME | R$ 281,30 | R$ 14.065,00 |
| 66 | GUANABARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME | R$ 40,74 | R$ 2.037,00 |
| 67 | GUANABARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME | R$ 33,95 | R$ 3.395,00 |
| 68 | GUANABARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME | R$ 19,40 | R$ 5.820,00 |
| 69 | GUANABARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME | R$ 1,94 | R$ 194,00 |
| 70 | GUANABARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME | R$ 3,88 | R$ 194,00 |
| 71 | GUANABARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME | R$ 7,76 | R$ 1.552,00 |
| 72 | GUANABARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME | R$ 12,61 | R$ 630,50 |
| 73 | GUANABARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME | R$ 25,22 | R$ 1.261,00 |
| 74 | GUANABARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME | R$ 24,25 | R$ 1.212,50 |
| 75 | GUANABARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME | R$ 1,94 | R$ 97,00 |
| 76 | GUANABARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME | R$ 4,37 | R$ 218,50 |
| 77 | GUANABARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME | R$ 6,31 | R$ 315,50 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 78 | GUANABARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME | R$ 3,40 | R$ 170,00 |
| 79 | GUANABARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME | R$ 19,40 | R$ 970,00 |
| 80 | GUANABARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME | R$ 3,88 | R$ 194,00 |
| 81 | GUANABARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME | R$ 6,60 | R$ 660,00 |
| 82 | GUANABARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME | R$ 6,60 | R$ 330,00 |
| 83 | GUANABARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME | R$ 0,63 | R$ 1.260,00 |
| 84 | GUANABARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME | R$ 48,50 | R$ 2.425,00 |
| 85 | GUANABARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME | R$ 97,00 | R$ 1.940,00 |
| 86 | GUANABARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME | R$ 29,10 | R$ 1.455,00 |

II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Tefé-AM, 31 de agosto de 2015.

***JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO***
Prefeito Municipal de Tefé

| PUBLICAÇÃO Nº. | DATA DA PUBLICAÇÃO |
|---|---|

**Publicado por:**
Júlia Santos de Matos
**Código Identificador:**40665669

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE UARINI

### GABINETE DO PREFEITO
### ERRATA DA PORTARIA Nº 279/2015.

ORGÃO **PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI**
DATA 01/09/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo do Gabinete do Prefeito, referente à Portaria nº 279, de 08 de julho de 2015-GPMU;

**RESOLVE:**

**Onde se lê:**
II - **DESIGNAR** para compor a Comissão: Frankly Roosevelt Lopes Cordovil, Coordenador, na qualidade de Presidente, Cheila Nunes da Fonseca, Vice-presidente, Professora, Alcileide Marques Dutra, Membro, Assistente Administrativo, Luizinho Lopes Galves Filho, Membro, Auxiliar Administrativo, Dhenne Pereira Vasconcelos; Membro, Auxiliar Administrativo.

**Leia-se:**
II - **DESIGNAR** para compor a Comissão: Frankly Roosevelt Lopes Cordovil, na qualidade de Presidente, Terezinha de Lira Pinheiro, Secretária, Luciete Meireles de Carvalho, Membro.

**PUBLICAÇÃO**: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Uarini de acordo com a Lei Orgânica do Município

Uarini/AM, em 01 de setembro de 2015.

***CARLOS GONÇALVES DE SOUSA NETO***
Prefeito Municipal

| Nº DA PUBLICAÇÃO | ATENDENTE |
|---|---|

**Publicado por:**
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
**Código Identificador:**9CC94969

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE CANUTAMA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2015**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.262.762/0001-17, com sede administrativa na Rua Floriano Peixoto, s/n, bairro Centro, CEP 69820-000 – Canutama/AM, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM**, Prefeito, considerando o resultado final da licitação deflagrada na modalidade de Pregão Presencial, **autuada sob a numeração 012/2015**, tendo por objeto **Registro de Preços para o aquisição de passagens aéreas, RESOLVE** registrar os preços da empresa JOSÉ NELSON GOUVEIA JUNIOR-EPP**,** inscrita no CNPJ nº. 10.910.757/0001-76, com número de identificação do registro de empresas – NIRE 1310122679-0, estabelecida na Avenida Djalma Batista, 3000, Sala H, Altos, Amazonas Flat Service, Bairro Chapada, CEP 69.050-010, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ NELSON GOUVEIA JUNIOR**, empresário portador do RG nº. 2008802-7, de acordo com os itens adjudicados e nas quantidades cotadas e estabelecidas nas propostas de preços, sob o critério menor preço por lote, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de passgens aéreas, conforme os itens especificados no termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 012/2015, parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.**

2.1. Os preços registrados, as especificações dos objetos, os fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

| LOTE 01 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Qtde | Unid | Especificação | Empresa Vencedora | Valor Licitado Unit | Valor Licitado Total |
| 1 | 360 | UNIDADE | PASSAGEM AÉREA MANAUS/CANUTAMA | JOSE NELSON GOUVEIA JUNIOR | R$ 700,00 | R$ 252.000,00 |
| 2 | 360 | UNIDADE | PASSAGEM AÉREA CANUTAMA/MANAUS | JOSE NELSON GOUVEIA JUNIOR | R$ 700,00 | R$ 252.000,00 |

| LOTE 02 |
|---|

| Item | Qtde | Unid | Especificação | Empresa Vencedora | Valor Licitado Unit | Valor Licitado Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 360 | UNIDADE | MALOTE TRECHO MANAUS/CANUTAMA | JOSE NELSON GOUVEIA JUNIOR-EPP | R$ 80,00 | R$ 28.800,00 |
| 2 | 360 | UNIDADE | MALOTE TRECHO MANAUS/CANUTAMA | JOSE NELSON GOUVEIA JUNIOR-EPP | R$ 80,00 | R$ 28.800,00 |

2.2. O valor global registrado para eventual contratação da empresa **JOSE NELSON GOUVEIA JUNIOR-EPP** será de **R$ 561.600,00 (quinhentos e sessenta e um mil e seiscentos reais),** conforme descrição dos itens, quantitativos e valores unitários e globais registrados na planilha transcrita acima.
2.3. Os valores registrados em Ata são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos dos objetos efetivamente entregues.
2.4. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.
2.5 A solicitação para o fornecimento dos itens descritos acima, respeitados seus quantitativos máximos registrados em ata, será feita de acordo com a necessidade da Administração, através da emissão de autorização de compra, sendo que após o recebimento da referida autorização, o fornecedor terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis para realizar a efetiva entrega dos materiais, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis e de cancelamento do registro de preços.

**3. VALIDADE DA ATA**

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada, sendo a publicação de seu extrato resumido no órgão de imprensa oficial condição para sua eficácia.

**4. CONDIÇÕES E PRAZOS DE FORNECIMENTO**

4.1. A solicitação para o fornecimento dos itens descritos acima, respeitados seus quantitativos máximos registrados em ata, será feita de acordo com a necessidade da Administração Pública, através da emissão de autorização de compra, sendo que, após seu recebimento, o contratado terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos para efetuar a entrega efetiva dos materiais, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, sob pena de aplicação da penalidade prevista em contrato, rescisão contratual e cancelamento do registro de preços.

**5. PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será efetuado as EMPRESAS VENCEDORAS através de transferência bancária na conta corrente indicada pela empresa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da efetiva entrega dos produtos solicitados pela Administração Municipal e ateste recebido na(s) Notas(s) Fiscal(is) emitida(s), de acordo com as autorizações de compra emitidas, devendo o documento fiscal conter o endereço, o CNPJ, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente.

**6. LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

6.1. Os produtos objeto do presente edital deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Codajás, salvo se, mediante comunicação prévia, a Administração Municipal solicitar a entrega diretamente na sede da Representação do Município, em Manaus.

**7. Previsão Orçamentária:** As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas serão informados tempestivamente pelo Ilustre Secretário Municipal de Finanças, quando da emissão da Nota de Empenho ou documento equivalente.

**8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** A contratada se compromete e se obriga junto à contratante, dentre outros, a cumprir o estabelecido a seguir:
na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;
prestar os serviços contratados, de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência, respeitando as normas técnicas e regulamentares pertinentes à matéria;
responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados;
responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais, assumindo o compromisso de manter, durante a execução do contrato, inclusive para pagamento, todas as condições de habilitação, qualificação e regularidades exigidas na licitação;
garantir a qualidade da prestação dos serviços, de acordo com os padrões de qualidade exigidos.
8.1. A contratada não será responsável:

• por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;
• por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Contrato.

8.2. A contratante não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

**9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:** A contratante, durante a vigência deste contrato, compromete-se a:

• proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso de representantes da contratada às dependências da contratante relacionadas à execução do contrato;
• promover os pagamentos dentro do(s) prazo(s) estipulado(s) neste contrato, salvo motivo de força maior ou fato superveniente;
• fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
• designar formalmente, após a assinatura do contrato, se entender cabível, uma comissão de servidores para exercerem acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos do art. 73, inciso I ou II, da Lei nº 8.666/93.

**10. CONDIÇÕES GERAIS**

10.1 As condições gerais da prestação de serviços, tais como o início da execução dos serviços, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 de Setembro de 2015 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

***JOÃO OCIVALDO BATISTA AMORIM***
Prefeito Municipal de Canutama

***JOSÉ NELSON GOUVEIA JUNIOR***
Representante Legal

**Publicado por:**
Reginaldo de Souza Barbosa
**Código Identificador:**DC58289A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2015**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.247.441/0001-73, com sede administrativa na Rua Floriano Peixoto, s/n – bairro Centro, CEP 69.820-000, neste ato representada pelo Sr. João Ocivaldo Batista Amorim,, Presidente, considerando o resultado final da licitação deflagrada na modalidade de Pregão Presencial, **autuada sob a numeração 009/2015**, tendo por objeto **Registro de Preços para o aquisição de material de construção, RESOLVE** registrar os preços da empresa **TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ nº. 10.296.571/0001-79, com número de identificação do registro de empresas – NIRE 13200498801, Inscrição 04.289.983-4, estabelecida na Rua 41, nº. 7, Conjunto Castelo Branco II, bairro Parque Dez de Novembro, CEP 69.055-590, neste ato representado pelo Sr. TIAGO LIOÇA JUREMA, Empresario do RG nº. 1658841-0, de acordo com os itens adjudicados e nas quantidades cotadas e estabelecidas nas propostas de preços, sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de construção, conforme os itens especificados no termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 009/2015, parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.**

2.1. Os preços registrados, as especificações dos objetos, os fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNID | QUANT. | V. UNIT. | V.TOTAL | Empresa vencedora |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | AREIA LAVADA | UNIDADE | 5000 | R$ 80,00 | R$ 400.000,00 | TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME |
| 02 | CIMENTO | SACOS | 10000 | R$ 48,00 | R$ 480.000,00 | TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME |
| 03 | SEIXO LAVADO | MT | 3000 | R$ 299,00 | R$ 897.000,00 | TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME |
| 04 | TIJOLO COM 8 FUROS. | UNIDADE | 30000 | R$ 1,00 | R$ 30.000,00 | TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME |
| 05 | TUBO DE CONCRETO ARMADO | UNIDADE | 500 | R$ 238,99 | R$ 119.495,00 | TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME |
| 06 | TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE CA-1, ARMAÇÃO TIPO MACHO FÊMEA AÇO, CA 60B, COMPRIMENTO 1 M, DIÂMETRO 60 CM, FCK 15 MPA. | UNIDADE | 8000 | R$ 282,21 | R$ 141.105,00 | TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME |
| 07 | TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE CA-1, ARMAÇÃO TIPO MACHO FÊMEA AÇO, CA 60B, COMPRIMENTO 1 M, DIÂMETRO 80 CM, FCK 15 MPA | UNIDADE | 500 | R$ 327,53 | R$ 163.765,00 | TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME |
| **VALOR GLOBAL** | | | | | **R$ 2.231.365,00** | |

2.2. O valor global registrado para eventual contratação da empresa **TAG COMÉRCIO DE TINTAS LTDA – ME** será de **R$ 2.231.365,00 (dois milhões, duzentos e trinta e um mil, trezentos e sessenta e cinco reais),** conforme descrição dos itens, quantitativos e valores unitários e globais registrados na planilha transcrita acima.
2.3. Os valores registrados em Ata são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos dos objetos efetivamente entregues.
2.4. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.

**3. VALIDADE DA ATA**

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada, sendo a publicação de seu extrato resumido no órgão de imprensa oficial condição para sua eficácia.

**4. CONDIÇÕES E PRAZOS DE FORNECIMENTO**

4.1. A solicitação para o fornecimento dos itens descritos acima, respeitados seus quantitativos máximos registrados em ata, será feita de acordo com a necessidade da Administração Pública, através da emissão de autorização de compra, sendo que, após seu recebimento, o contratado terá que fornecer os produtos no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de aplicação da penalidade prevista em contrato, rescisão contratual e cancelamento do registro de preços.

4.2. Os objetos deverão ser entregues mantendo-se a qualidade dos produtos finais, novos e lacrados, respeitando as características descritas neste Termo de Referência, sob pena de devolução e adoção das providências cabíveis previstas na Ata de Registro de Preços e no eventual Contrato.

**5. PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será efetuado à EMPRESA VENCEDORA através de transferência bancária na conta corrente indicada pela empresa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da efetiva entrega dos produtos solicitados pela Administração Municipal e ateste recebido na(s) Notas(s) Fiscal(is) emitida(s), de acordo com as autorizações de compra emitidas, devendo o documento fiscal conter o endereço, o CNPJ, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da empresa.

**6. LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

6.1. Os produtos objeto do presente edital deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Canutama, salvo se, mediante comunicação prévia, a Administração Municipal solicitar a entrega diretamente na sede da Representação do Município, em Manaus.

**7. Previsão Orçamentária:** As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas serão informados tempestivamente pelo Ilustre Secretário Municipal de Finanças, quando da emissão da Nota de Empenho ou documento equivalente.

**8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** A contratada se compromete e se obriga junto à contratante, dentre outros, a cumprir o estabelecido a seguir:
na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;
prestar os serviços contratados, de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência, respeitando as normas técnicas e regulamentares pertinentes à matéria;
responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados;
responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais, assumindo o compromisso de manter, durante a execução do contrato, inclusive para pagamento, todas as condições de habilitação, qualificação e regularidades exigidas na licitação;
garantir a qualidade da prestação dos serviços, de acordo com os padrões de qualidade exigidos.
8.1. A contratada não será responsável:

• por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;
• por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Contrato.

8.2. A contratante não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

**9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:** A contratante, durante a vigência deste contrato, compromete-se a:

• proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso de representantes da contratada às dependências da contratante relacionadas à execução do contrato;
• promover os pagamentos dentro do(s) prazo(s) estipulado(s) neste contrato, salvo motivo de força maior ou fato superveniente;
• fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
• designar formalmente, após a assinatura do contrato, se entender cabível, uma comissão de servidores para exercerem acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos do art. 73, inciso I ou II, da Lei nº 8.666/93.

**10. CONDIÇÕES GERAIS**

10.1 As condições gerais da prestação de serviços, tais como o início da execução dos serviços, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 10 de Agosto de 2015, vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Canutama, 01 de Setembro de 2015

***JOÃO OCIVALDO BATISTA AMORIM***
Prefeito Municipal de Canutama

***TAG COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP***
Representante Legal

**Publicado por:**
Reginaldo de Souza Barbosa
**Código Identificador:**30B605A0

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE CAREIRO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 048/2015/SRP**

**RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PP Nº 048/2015/SRP PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**; **ESPECIE:** Ata de Registro de Preços resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial PP Nº 048/2015/SRP, realizado em 20/08/2015 no horário de 08:00h; **PARTES:** Prefeitura Municipal do Careiro/AM, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e a empresa **REIS COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP - CNPJ Nº 07.381.449/0001-96**, conforme o quadro abaixo. **OBJETO:** Registro de preço para Aquisição de tintas e materiais de pintura para a Prefeitura de Careiro/AM; Valor global dos itens apregoados é de **R$ 377.644,50 (trezentos e setenta e sete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)**, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93.

| Item | Qtde. | Unid. | Descrição do material | Marca/ Procedência | Licitado | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Unit. | Total |
| 1 | 350 | LATA | MASSA CORRIDA LATA COM 18,0 LTS | CITY COLOR | 50,50 | 17.675,00 |
| 2 | 300 | UNID | PINCEL (TRINCHA) DE 2.1/2" ESP.11MM | TIGRE | 5,10 | 1.530,00 |
| 3 | 300 | UNID | PINCEL (TRINCHA) DE 3" ESP.12MM | TIGRE | 7,50 | 2.250,00 |
| 4 | 30 | LATA | RESINA BASE AGUA CERAMICA TELHA 18,LT | CITY COLOR | 235,00 | 7.050,00 |
| 5 | 50 | LATA | TINTA LIQ.ACRIL.SEMI-BRILHO 18,0 L,COR BRANCO OU SIMILAR PREPARADA | CITY COLOR | 170,00 | 8.500,00 |
| 6 | 50 | LATA | TINTA PVA 18 LITROS-COR BRANCO OU SIMILAR PREPARADA | CITY COLOR | 240,00 | 12.000,00 |
| 7 | 20 | LATA | TINTA LIQ. P/PISO DE 18,0L-COR VERMELHO OU SIMILAR PREPARADA | CITY COLOR | 160,00 | 3.200,00 |
| 8 | 20 | LATA | TINTA LIQ. P/PISO DE 18,0L-COR VERDE OU SIMILAR PREPARADA | CITY COLOR | 160,00 | 3.200,00 |
| 9 | 20 | LATA | TINTA LIQ. P/PISO DE 18,0L-COR AZUL CELESTE OU SIMILAR PREPARADA | CITY COLOR | 160,00 | 3.200,00 |
| 10 | 20 | LATA | TINTA LIQ. P/PISO DE 18,0L-COR LARANJA OU SIMILAR PREPARADA | CITY COLOR | 160,00 | 3.200,00 |
| 11 | 200 | GL | TINTA LIQ. ESMALTE SINT.BRIL.SER DE 3,6M-VERDE OU SIMILAR PREPARADA | CITY COLOR | 60,80 | 12.160,00 |
| 12 | 200 | GL | TINTA ESM.SECAGEM.EXT.RAP. DE 3,6ML-AZUL CEU OU SIMILAR PREPARADA | CITY COLOR | 74,00 | 14.800,00 |
| 13 | 200 | GL | TINTA ESM.SEC.EXT.RAP.LARANJA 2,5 YR 6/14 3,6 NCM OU SIMILAR PREPARADA | CITY COLOR | 72,00 | 14.400,00 |
| 14 | 200 | LATA | TINTA LIQ.ACRIL.SEMI-BRILHO TREVO DA SORTE 18,0L-TIPO VERDE OU SIMILAR PREPARADA | CITY COLOR | 179,80 | 35.960,00 |
| 15 | 200 | LATA | TINTA LIQ.ACRIL.SEMI-BRILHO HARMONIA 18,0L-TIPO COR AZUL CELESTE OU PREPARADA | CITY COLOR | 179,80 | 35.960,00 |
| 16 | 200 | LATA | TINTA LIQ.ACRIL.SEMI-BRILHO CENOURA 18,0L-TIPO COR LARANJA OU SIMILAR PREPARADA | CITY COLOR | 179,80 | 35.960,00 |
| 17 | 200 | LATA | TINTA LIQ.ACRIL.SEMI-BRILHO TREVO DA SORTE-TIPO COR VERDE OU SIMILAR PREPARADA | CITY COLOR | 179,80 | 35.960,00 |
| 18 | 200 | LATA | TINTA LIQ.ACRIL.SEMI-BRILHO HARMONIA 18,0L-TIPO COR AZUL CELESTE OU PREPARADA | CITY COLOR | 179,80 | 35.960,00 |
| 19 | 200 | LATA | TINTA LIQ.ACRIL.SEMI-BRILHO CENOURA 18,0L-TIPO COR LARANJA OU SIMILAR PREPARADA | CITY COLOR | 179,80 | 35.960,00 |
| 20 | 50 | GL | PRIMER SINTETICO SERRALHEIRO CINZA, TINTA ZARCÃO COMUM P/COBERTURA | CITY COLOR | 31,90 | 1.595,00 |
| 21 | 50 | UNID | ROLINHO DE LÃ SINTETICO ANTIGOTA 9CM COM GARFO | TIGRE | 8,80 | 440,00 |
| 22 | 20 | GL | SELADORA P/ MADEIRA 3,6L | CITY COLOR | 65,00 | 1.300,00 |
| 23 | 50 | BALDE | TINTA DE ALTA ESPESSURA A BASE DE RESINA ACRILICA ESPECIAL PARA DEMARCAÇÃO VIARIA-COR BRANCA 18 LITROS | HOROS | 342,00 | 17.100,00 |
| 24 | 50 | BALDE | TINTA DE ALTA ESPESSURA A BASE DE RESINA ACRILICA ESPECIAL PARA DEMARCAÇÃO VIARIA-COR AMARELO 18 LITROS | HOROS | 380,00 | 19.000,00 |
| 25 | 50 | UNID | TRINCHA 2 1/2" 319/6 NCM | TIGRE | 6,60 | 330,00 |
| 26 | 50 | UNID | TRINCHA 4" ESP.12MM NCM | TIGRE | 8,90 | 445,00 |
| 27 | 40 | GL | VERNIZ BASE AGUA MOGNO 3,6L NCM | CITY COLOR | 42,50 | 1.700,00 |
| 28 | 100 | KG | CAL PÓ BRANCO CONSTITUIDO PRINCIPALMENTE DE ÓXIDO OU HIDRÓXIDO DE CÁLCIO | HIDROTINTAS | 9,05 | 905,00 |
| 29 | 50 | UNID | FITA ISOL. ALTA FUSÃO 19MM X 10 M23BR | 3M | 14,49 | 724,50 |
| 30 | 100 | UNID | FITA ISOL. 18MM X 10M IMPERIAL SLIM PVC | 3M | 2,13 | 213,00 |
| 31 | 150 | UNID | ROLO LA SINTETICO ANTIGOTA 15 CM C/ GARFO | TIGRE | 13,28 | 1.992,00 |
| 32 | 100 | UNID | ROLO LA SINTETICO ANTIGOTA 23CM S/GARFO | TIGRE | 16,00 | 1.600,00 |
| 33 | 100 | UNID | GARFO PARA ROLO 23CM C/ BUCHA 33023R NCM | TIGRE | 4,31 | 431,00 |
| 34 | 30 | LATÃO | SELADOR ACRILICO 18,0L | CITY COLOR | 90,80 | 2.724,00 |
| 35 | 100 | UNID | ADITIVO IMPERMEABILIZANTE 1L, PARA CONCRETOS E ARGAMASSAS | VEDALIT | 5,15 | 515,00 |
| 36 | 50 | GL | ADITIVO IMPERMEABILIZANTE 3,6L NCM, PARA CONCRETOS E ARGAMASSAS | VEDALIT | 25,70 | 1.285,00 |
| 37 | 200 | LT | THINNER 1007 LATA COM 900ML NCM | ANJO | 13,90 | 2.780,00 |
| 38 | 70 | UNID | THINNER 1007 WEG LATA COM 5,0L NCM | ANJO | 52,00 | 3.640,00 |
| | | | | | TOTAL | 377.644,50 |

**Careiro, 28 de agosto de 2015.**

***RENATO DA SILVA REIS***
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Órgão Gestor do Registro de Preços

***HAMILTON ALVES VILLAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Debora Freitas da Costa
**Código Identificador:**17ADE6FF

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE COARI**

**CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 002/2015**

Aos 20 (vinte) dias do mês de julho do ano de 2015, foram registrados os preços da empresa abaixo identificada para **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PELO MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como órgão gerenciador a Companhia de Água, Esgoto e Saneamento Básico de Coari constadas no Termo de Referencia do Pregão Presencial Nº 002/2015 - SRP nº 002/2015 – CPL/CAESC. As especificações constantes dos respectivos objetos e os termos da proposta de preços integram esta Ata de Registro de Preços:
A presente Ata de Registro de Preço terá vigência de até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura e publicação.

| JAIR SEVERIANO DANTAS-ME, CNPJ: | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **UNID** | **QUANT. 12 MESES** | **MARCA** | **V. UNIT.** |
| 1 | Açúcar -Cristal, | Kg | 300,0 | ITAMARATI | 2,00 |
| 2 | Alho | Kg | 20,0 | REGIONAL | 18,00 |
| 3 | Achocolatado em Pó. | Pct 300g | 60,0 | CLARALATE | 3,25 |
| 4 | Arroz -Tipo 1 | Kg | 200,0 | TROPICAL | 2,75 |
| 5 | Biscoito Salgado | Pct 400g | 120,0 | RAINHA | 3,00 |
| 6 | Cebola. | Kg | 100,0 | REGIONAL | 7,50 |
| 7 | Cenoura -. | Kg | 100,0 | REGIONAL | 8,50 |
| 8 | Colorifico | Kg | 10,0 | MARATÁ | 5,50 |
| 9 | Extrato de Tomate | Und 190g | 100,0 | SAÚDE | 2,00 |
| 10 | Feijão Carioca | Kg | 100,0 | MANAUS | 6,00 |
| 11 | Frango. | Kg | 600,0 | SADIA | 6,25 |
| 12 | Leite Integral | Pct 400g | 300,0 | ITAMBÉ | 8,00 |
| 13 | Margarina. | Und 250g | 120,0 | DELINE | 2,20 |
| 14 | Macarrão Tipo Espaguete. | Pct 500g | 350,0 | RAINHA | 2,25 |
| 15 | Óleo - Tipo vegetal. | Und 900ml | 150,0 | SADIA | 4,25 |
| 16 | Sal - Iodado | Kg | 30,0 | BEIJA FLOR | 0,98 |
| 17 | Seleta. | Lata 300g | 120,0 | SWIFT | 1,80 |
| 18 | Tomate | Kg | 100,0 | REGIONAL | 8,50 |
| 19 | Vinagre - de vinho branco | Und 500 ml | 50,0 | VIRROSAS | 1,75 |
| 20 | Batata Portuguesa - In natura | Kg | 100,0 | REGIONAL | 7,00 |
| 21 | Ovos - In natura. | Forma c/ 30 ovos | 60,0 | REGIONAL | 11,00 |
| 22 | Café | Kg | 200,0 | SANTA CLARA | 17,00 |
| 23 | Biscoito Doce - Tipo maizena | Pct | 150,0 | RAINHA | 3,50 |
| 24 | Farinha de | Kg | 150,0 | MANAUS | 4,00 |
| 25 | Calabresa | Kg | 100,0 | SADIA | 14,00 |
| 26 | Água Mineral 2000ml | Pct 09 Und | 100,0 | SANTA CLARA | 22,00 |
| 27 | Água Mineral 300 ml | Pct 24 Und | 100,0 | SANTA CLARA | 22,00 |

Coari, 20 de julho de 2015.

***GERALDO ALEXANDRE FREIRE VALENTE***
Diretor Presidente
CAESC

***JAIR SEVERIANO DANTAS – ME***
CNPJ 04.148.257/0001-46

**Publicado por:**
Elane Cristina Figueiredo Araujo
**Código Identificador:**8F77A234

---

**CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 004/2015**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 004/2015**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho do ano de 2015, foram registrados os preços da empresa abaixo identificada para **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PELO MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como órgão gerenciador a Companhia de Água, Esgoto e Saneamento de Coari-CAESCCAESC constadas no Termo de Referencia do Pregão Presencial Nº 004/2015 - SRP nº 003/2015 – CPL/CAESC. As especificações constantes dos respectivos objetos e os termos da proposta de preços integram esta Ata de Registro de Preços:
A presente Ata de Registro de Preço terá vigência de até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura e publicação:

| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **UNID** | **QUANT** | **MARCA** | **V. UNIT.** | **EMPRESAS** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Agenda - capa de papelão 837 g/m2, revestido por material sintético, folhas internas papel off-set 63 g/m2, formato 145 mm x 205 mm - 192 folhas. | Und | 10 | JANDAIA | 13,20 | R. GEUCIANY B. DE OLIVEIRA – ME. |
| 2 | Alcool - etílico hidratado 92,8° INPM (96,0º GL)- contendo 01 litro. | Und | 50 | ALIANCE | 5,40 | R. GEUCIANY B. DE OLIVEIRA – ME. |
| 3 | Alcool - gel, hidratado 70,80° INPM (96,0º GL)- contendo 01 litro | Und | 50 | ESTART | 7,70 | V. F. PINTO E CIA LTDA |
| 4 | Almofada - almofada para carimbo preto, tamanho 10,9 CM X 7,7 CM. | Und | 15 | CARBRINK | 4,00 | R. GEUCIANY B. DE OLIVEIRA – ME. |
| 5 | Barbante – barbante de algodão cru 4/8 – 200 G. | Rolo | 30 | TEXTIL SÃO | 3,20 | V. F. PINTO E CIA LTDA |
| 6 | Borracha branca - latex de apagar lápis, tamanho 4,3 X 2,0. | Und | 30 | MERCUR | 0,80 | R. GEUCIANY B. DE OLIVEIRA – ME. |
| 7 | Caneta - azul -vermelha e preta - resina termoplástica, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio - cx c/50 unid. | Cx | 20 | BIC | 45,30 | R. GEUCIANY B. DE OLIVEIRA – ME. |
| 8 | Caneta corretiva - 9 ml. | Und | 30 | OK-100 | 3,15 | V. F. PINTO E CIA LTDA |
| 9 | Clipe 1/0 - arame de aço niquelado - pct com 25 caixa contendo 100 unid | Cx | 20 | ACC | 3,65 | V. F. PINTO E CIA LTDA |
| 10 | Clipe 2/0 - arame de aço niquelado - pct com 25 caixa contendo 100 unid. | Cx | 20 | ACC | 3,60 | V. F. PINTO E CIA LTDA |
| 11 | Clipe 3/0 - arame de aço niquelado - pct com 25 caixa contendo 100 unid | Cx | 20 | ACC | 3,70 | R. GEUCIANY B. DE OLIVEIRA – ME. |
| 12 | Clipe 4/0 - arame de aço niquelado - pct com 25 caixa contendo 100 unid | Cx | 20 | ACC | 3,70 | V. F. PINTO E CIA LTDA |
| 13 | Clipe 6/0 – arame de aço niquelado – pct com 25 caixa contendo 100 unid. | Cx | 20 | ACC | 4,20 | R. GEUCIANY B. DE OLIVEIRA – ME. |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 14 | Clipe 8/0 - arame de aço niquelado - pct com 25 caixa contendo 100 unid | Cx | 20 | ACC | 4,15 | V. F. PINTO E CIA LTDA |
| 15 | Clipe 10/0 – arame de aço niquelado – pct com 25 caixa contendo 100 unid. | Cx | 20 | ACC | 4,20 | R. GEUCIANY B. DE OLIVEIRA – ME. |
| 16 | Cola branca - não tóxica, pva não inflamável, selo do inmetro dentro do prazo de validade 90 g. | Und | 30 | VMP | 2,90 | V. F. PINTO E CIA LTDA |
| 17 | Cola branca – não tóxica, pva não inflamável, selo do inmetro dentro do prazo de validade 1 kg. | Und | 30 | EXTRA | 10,45 | R. GEUCIANY B. DE OLIVEIRA – ME. |
| 18 | Cola de contato - comp: borracha, resinas sintéticas, solventes alifáticos e aromáticos, ideal para madeiras, azulejos, cerâmicas, tecidos, plásticos rígidos, alumínio, solados, cortiças e outros, peso líq. 75 g., dentro do prazo de validade. | Und | 30 | BRASCOPLAST | 9,30 | V. F. PINTO E CIA LTDA |
| 19 | Copo descartável – 180 ml, para água, pacote com 100 unid, branco – cx 24 pct | Cx | 50 | COPOBRAS | 74,90 | R. GEUCIANY B. DE OLIVEIRA – ME. |
| 20 | Copo descartável - 50 ml, para café, branco. | Cx | 5 | FC | 74,00 | V. F. PINTO E CIA LTDA |
| 21 | Envelope a4 - tamanho 23,9 x 34,0 cm - cor amarelo. | Und | 300 | SCRITY | 0,45 | V. F. PINTO E CIA LTDA |
| 22 | Envelope grande - tamanho 25,5 x 36,0 cm - cor amarelo. | Und | 200 | SCRITY | 0,75 | V. F. PINTO E CIA LTDA |
| 23 | Envelope pequeno - tamanho 19,5 x 28,1 cm - cor amarelo. | Und | 300 | SCRITY | 0,25 | V. F. PINTO E CIA LTDA |
| 24 | Estilete médio | Und | 30 | LEONORA | 1,60 | V. F. PINTO E CIA LTDA |
| 25 | Estrator de grampo - modelo garra | Und | 30 | EAGLE | 2,70 | V. F. PINTO E CIA LTDA |
| 26 | Fita adesiva transparente – tamanho 12 mm x 50 m. Dentro do prazo de validade | Rolo | 30 | FIT-PEL | 1,50 | R. GEUCIANY B. DE OLIVEIRA – ME. |
| 27 | Fita adesiva transparente larga- tamanho 50 mm x 50 m. Dentro do prazo de validade. | Rolo | 30 | EUROCEL | 5,25 | V. F. PINTO E CIA LTDA |
| 28 | Fita crepe – de papel crepado tratado e adesivo a base de resina e borracha – tam. 50 mm x 50 m. Dentro do prazo de validade | Und | 30 | FIT-PEL | 7,50 | R. GEUCIANY B. DE OLIVEIRA – ME. |
| 29 | Fita dupla face - com adesivo acrílico a base d'agua e liner de papel sicronizado - tamanho 12 mm x 30 m. Dentro do prazo de validade. | Und | 30 | EUROCEL | 5,20 | V. F. PINTO E CIA LTDA |
| 30 | Fita dupla face – com adesivo acrílico a base d'agua e liner de papel sicronizado – tamanho 50 mm x 50 m. | ROLO | 30 | FIT-PEL | 7,50 | R. GEUCIANY B. DE OLIVEIRA – ME. |
| 31 | Fita gomada marrom estreita - tamanho 25 mm x 50 m. Dentro do prazo de validade. | ROLO | 30 | ADERE | 6,40 | V. F. PINTO E CIA LTDA |
| 32 | Fita gomada marrom larga- tamanho 50 mm x 50 m. Dentro do prazo de validade. | ROLO | 30 | IB | 12,75 | R. GEUCIANY B. DE OLIVEIRA – ME. |
| 33 | Fita zebrada para isolamento - cores preta e amarela - tamanho 7 cm x 200 m. | ROLO | 30 | EMBALANDO | 12,45 | V. F. PINTO E CIA LTDA |
| 34 | Grampeador - grampeador médio com 12 cm. | UNID | 20 | GRAMPO LINE | 11,74 | R. GEUCIANY B. DE OLIVEIRA – ME. |
| 35 | Grampeador - grampeador grande com 30 cm. | UNID | 20 | EAGLE | 114,00 | V. F. PINTO E CIA LTDA |
| 36 | Grampo p/ grampeador 26/6 - arame de aço revestido resistente a oxidação - cx 5.000 unid | CX | 5 | ACC | 5,90 | V. F. PINTO E CIA LTDA |
| 37 | Grampo para pasta - chapa de aço revestida tipo trilho 80 mm - cx 50 unid. | CX | 20 | ACC | 7,20 | V. F. PINTO E CIA LTDA |
| 38 | Isopor - folha de 15 mm, branco | UNID | 40 | JANDAIA | 3,75 | R. GEUCIANY B. DE OLIVEIRA – ME. |
| 39 | Láminas para estilete metálico largo - 11 cm x 18 18 mm - aço carbonado - cx c/10 tubos c/10 lâminas. | CX | 10 | - | **FRACASSADO** | |
| 40 | Lápis nº 2 preto redondo - não tóxico composição: grafite, cargas inertes, madeira e material cerãmico - selo do inmetro - cx 144 unid. | CX | 5 | SERELET | 73,50 | V. F. PINTO E CIA LTDA |
| 41 | Livro de ponto – capa dura de papelão revistida de papel off-set 120 g/m2 – folhas internas papel off-set 56 g/m2 – capa 310 mm x 217 mm – miolo: 300 mm x 211 mm – 100 folhas numeradas. | UNID | 12 | GRAF-SET | 14,20 | R. GEUCIANY B. DE OLIVEIRA – ME |
| 42 | Livro de protocolo - capa dura de papelão 697 g/m2 - revestida de papel off-set 120 g/m2 plastificado - folhas internas papel off-set 56 g/m2 - capa 215 mm x 157 mm - miolo: 205 mm x 150 mm - 104 folhas numeradas. | UNID | 20 | GRAF-SET | 6,90 | R. GEUCIANY B. DE OLIVEIRA – ME |
| 43 | Marcador de texto - cores variadas fluorescentes - dentro do prazo de validade. | UNID | 50 | BRW | 2,70 | V. F. PINTO E CIA LTDA |
| 44 | Notas auto – adesivas – formato 38 mm x 51 mm – papel e adesivo acrilico reposicionável com 100 folhas. Pacote com 04 und. | PCT | 30 | TILIBRA | 4,74 | R. GEUCIANY B. DE OLIVEIRA – ME. |
| 45 | Papel a4 - 75 g/m2 - 210 mm x 297 mm - resma c/ 500 folhas brancas - ISO 9001/14001. | CX | 60 | CHAMEX | 173,00 | V. F. PINTO E CIA LTDA |
| 46 | Pasta a-z lombo fino – de 6,3 cm – papelão plastificadas – dorso com visor. | UNID | 100 | FRAMA | 6,49 | R. GEUCIANY B. DE OLIVEIRA – ME. |
| 47 | Pasta a-z lombo largo - de 8 cm - papelão plastificadas - dorso com visor. | UNID | 100 | FRAMA | 7,24 | R. GEUCIANY B. DE OLIVEIRA – ME. |
| 48 | Pasta catalogo c/50 repartições - formato 243 mm x 333 mm - capa com visor. | UNID | 20 | ALAN-PLAST | 12,95 | R. GEUCIANY B. DE OLIVEIRA – ME. |
| 49 | Pasta transparente c/ elástico - dorso 37 mm x 340 mm. | UNID | 50 | GRAMP-FITE | 3,24 | R. GEUCIANY B. DE OLIVEIRA – ME. |
| 50 | Pasta transparente c/ elástico - dorso 55 mm x 340 mm. | UNID | 50 | GRAMP-FITE | 4,75 | R. GEUCIANY B. DE OLIVEIRA – ME. |
| 51 | Pefurador - pefurador de papel com 10 cm. | UNID | 20 | GRAMPOLINE | 12,49 | R. GEUCIANY B. DE OLIVEIRA – ME. |
| 52 | Régua 30 cm- plástica. | UNID | 30 | PILUT | 1,00 | R. GEUCIANY B. DE OLIVEIRA – ME. |
| 53 | Tinta para carimbo – resina termoplástica, tinta a base d'água, corantes e aditivos – 42 ml – dentro do prazo de validade. | UNID | 30 | PILOT | 4,49 | R. GEUCIANY B. DE OLIVEIRA – ME. |

Coari, 24 de julho de 2015.

***GERALDO ALEXANDRE FREIRE VALENTE***
Diretor Presidente
CAESC

***V. F. PINTO E CIA LTDA - ME***
CNPJ 12.209.878/0001-10

***R. GEUCIANY B. DE OLIVEIRA – ME,***
CNPJ: 07.330.819/0001-66

**Publicado por:**
Elane Cristina Figueiredo Araujo
**Código Identificador:**723665A9

**CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 005/2015**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho do ano de 2015, foram registrados os preços da empresa abaixo identificada para **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E LIMPEZA PELO MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como órgão Gerenciador a Companhia de Água, Esgoto e Saneamento Básico de Coari - CAESC constadas no Termo de Referencia do Pregão Presencial Nº 005/2015 - SRP nº 004/2015 – CPL/CAESC. As especificações constantes dos respectivos objetos e os termos da proposta de preços integram esta Ata de Registro de Preços.
A presente Ata de Registro de Preço terá vigência de até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura e publicação.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QUANT. | MARCA | Valor Unitário da empresa JAIR SEVERIANO DANTAS - ME |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **ÁGUA SANITÁRIA -** hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo: 2 a 2,50%, classe corrosivo: 8, número risco à saude:3; corrosividade: 1, cor: incolor. Validade impressa na embalagem mínima de 6 meses a partir da entrega. Frascos de 01 litro. | Und | 2.000 | **Modalva** | **2,50** |
| 2 | **CESTO DE LIXO** - Material polietileno reforçado, telado, características adicionais sem tampa, altura 27 cm, diâmetro base 18 cm, diâmetro boca 26. | Und | 20 | **Plastik** | **5,90** |
| 3 | **DESINFETANTE** - uso doméstico, princípios ativos, emulsificante, flagrâncias, controlador de PH, conservante (5-cloro - 2 metil isotiazolin-3-noa e 2-metil-4 isotiazolin-3-ona), corante e água. Frasco de 01 litro. | Und | 200 | **Pinho Bril** | **5,75** |
| 4 | **DESODORIZADOR** - Sanitário, composição paradiclorobenzeno, essência e corante, peso 30 g,[...], aspecto físico tablete sólido. | Und | 300 | **Desodex** | **1,65** |
| 5 | **DESODORANTE / AROMATIZANTE -** tipo aerossol, aroma natural, uso geral, composto de ingrediente ativo, benzoato de sódio, borato de sódio, flagrância e propelentes . Frasco de 400 ml. | Rolo | 120 | **Bom Ar** | **8,25** |
| 6 | **DETERGENTE NEUTRO** - composição tesoativos biodegradáveis, glicerina, coadjuvante, conservante, sequestrante, espessante, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma neutro, frasco de 500 ml. | Und | 1.000 | **Limpol** | **1,75** |
| 7 | **ESCOVA** - limpeza geral, material corpo plástico, material cerdas nylon, pelo duro, características adicionais com suporte. | Cx | 120 | **Condor** | **3,75** |
| 8 | **ESFREGÃO** - tipo uso escova esfregão, características adicionais cabo de madeira. | Und | 50 | **Odim** | **8,75** |
| 9 | **Espanador**, aplicação limpeza, material naylon, uso doméstico, características adicionais acabamento em madeira com cabo medindo no mínimo 1,5 m de comprimento. | Cx | 40 | **Leroy Merlim** | **5,80** |
| 10 | **ESPONJA** - material lã de aço, formato anatômico, abrasividade média, aplicação utensílios domésticos. Acondicionadas em pacotes de 08 unidades cada. | Cx | 100 | **Limpano** | **4,50** |
| 11 | **FLANELA -** material 100% algodão, comprimento de 59 cm, largura 39 cm, cor amarela, com bainha. | Cx | 150 | **Flanex** | **3,25** |
| 12 | **PANO DE CHÃO** - Tipo saco 100% algodão, cor branca. | Cx | 300 | **Saco** | **3,50** |
| 13 | **INSETICIDA -** tipo aerosol, composto de tetramina 0,35%, D-Aletrina 0,1%, Permetrina 0,1%. Emulsificante, antioxidante, frascos de 500 ml cada. | Cx | 100 | **Baygom** | **10,00** |
| 14 | **PAPEL HIGIÊNICO -** material 100% fibra de celulose, comprimento 30 m, largura 10 cm, não reciclado, cor branca. Pacotes de 04 unidades. | Cx | 200 | **Floral** | **2,75** |
| 15 | **PAPEL TOALHA -** interfolhado, 100% fibra de celulose virgem, cor branca, medindo 21x23cm, pacote com 02 unidades. | Cx | 100 | **Skala** | **3,40** |
| 16 | **RODO**, - material suporte plástico, com 02 borrachas resistentes, 30 cm, cabo de alumínio de 150 cm de comprimento. | Und | 100 | **Odim** | **8,75** |
| 17 | **SABÃO BARRA -** composição básica sais + ácido graxo, peso 01 kg, formato retangular. barras de 01 kg. | Und | 200 | **Econômico** | **3,60** |
| 18 | **SABÃO PÓ -** aplicação lavar roupas, biodegradável, acondicionados em embalagem plástica(PACOTE) de 500 g. | Und | 1.000 | **Ala** | **3,25** |
| 19 | **SABONETE** - aspecto físico sólido, com glicerina, peso 90 gramas, com flagrâncias, aplicação pele normal. | Cx | 200 | **Lux** | **1,75** |
| 20 | **SACO PLÁSTICO LIXO -** capacidade 30 litros, cor preta, apresentação peça única, largura 59 cm, altura 62 cm. Pacote com 10 unidades. | Cx | 300 | **Aki Plast** | **1,25** |
| 21 | **SACO PLÁSTICO LIXO**, - capacidade 100 litros, cor preta, apresentação peça única, largura 80 cm, altura 100 cm. Pacote com 05 unidades. | Und | 300 | **Aki Plast** | **1,25** |
| 22 | **SACO PLÁSTICO LIXO**, - capacidade 50 litros, cor preta, apresentação peça única, largura 63 cm, altura 80 cm. Pacote com 10 unidades. | Und | 300 | **Aki Plast** | **1,25** |
| 23 | **SODA CÁUSTICA** - Detergente, composição álcalis, tensoativos aniônicos, não aniônicos e se, componente ativo soda cáustica, aplicação remoção gordura e sujeira em geral., características adicionais cor branca, ph da solução 1% de 12,50 a 13,50, aspecto físico líquido viscoso, densidade a 25¨ celsius 1,300 a 1,400. Frasco 300g. | Und | 500 | **Sodabel** | **4,25** |
| 24 | **VASSOURA** tipo de cipó (sem cabo). | Und | 100 | **Bellano** | **7,80** |
| 25 | **VASSOURA -** material cerdas náilon, material cabo madeira, base retangular com 22 furos 25 cm, aplicação limpeza em geral. | Und | 100 | **Bellano** | **11,80** |
| 26 | **VASSOURA -** material cerdas piaçava, material cabo madeira, material cepa madeira, base retangular com 22 furos 25 cm, tipo leque, aplicação limpeza. | Rolo | 100 | **Bellano** | **8,50** |

Coari, 24 de julho de 2015.

***GERALDO ALEXANDRE FREIRE VALENTE***
Diretor Presidente
CAESC

***JAIR SEVERIANO DANTAS – ME***
CNPJ 04.148.257/0001-46

**Publicado por:**
Elane Cristina Figueiredo Araujo
**Código Identificador:**220ED1CB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012-A/2015 – CPL**

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA – Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situado a Rua 02 de dezembro, S/N **–** Bairro: Tauá Mirim, CEP: 69.460-000, representado neste ato por sua Secretário **JANI KENTA YWATA**, *brasileiro*, *servidor público*, inscrito no CPF sob n**º 859.632.836-04,** portador do RG nº **628605-1 SSP/AM,** residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua Padre Victor, apartamento nº 214 – Bairro: Tauá Mirim, doravante denominado **Secretário**, e a empresa: **CTA – CLEITON TÁXI AEREO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **04.984.4000/0001-30**, estabelecida na Cidade de Nova Olinda do Norte/AM, na Rua Independência, nº 21,

Bairro: Centro, CEP: 69.230-000, Nova Olinda do Norte/AM, neste ato representada pelo seu Proprietário o Sr. **CLAITON SERGIO DE SOUSA**, *brasileiro, empresário*, inscrito no CPF sob nº **437.994.001-25,** portador do RG nº **180006-4 SSP/AM**. Doravante denominado **Prestador de Serviço,** firmaram a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o **Registro de Preço para prestação de serviço aero médico (translado ou remoção) e transporte de pacientes em UTI aérea, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA,** nela consta condições para prestação dos serviços solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Os preços dos Serviços licitados estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial SRP nº **012-A/2015- CPL**, conforme o quadro abaixo:

| Item | Descrição do Serviço | Modelo da Aeronave | Unidade | Quant. Mensal | Quant. Anual | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Aeronave monomotor, turbo hélice, velocidade mínima de 250 KM/hora, homologado na categoria TPX, com capacidade para 09 (nove) passageiros e 02 (dois) tripulantes. | CARAVAN PR-SLD | Hora/Voo | 60 horas | 720 horas | R$2.950,00 (Dois mil novecentos e cinquenta reais) | R$2.124.000,00 (Dois milhões cento e vinte e quatro mil reais) |
| EMPRESA VENCEDORA: CTA – CLEITON TÁXI AEREO | | | | | | | |
| CNPJ: 04.984.4000/0001-30 | | | | | | | |
| 02 | Aeronave UTI AÉREA, monoturbina, turbo hélice, velocidade mínima de 250 KM/hora, homologado na categoria TPX, com capacidade para 02 (dois) tripulantes, 01 (um) médico, 01 (um) enfermeiro, 02 (dois) pacientes e 02 (dois) acompanhantes. | CARAVAN PR-VDB | Hora/Voo | 45 horas | 540 horas | R$3.950,00 (Três mil novecentos e cinquenta reais) | R$2.133.b000,00 (Dois milhões cento e trinta e três mil reais) |
| EMPRESA VENCEDORA: CTA – CLEITON TÁXI AEREO | | | | | | | |
| CNPJ: 04.984.4000/0001-30 | | | | | | | |
| 03 | Aeronave, bimotor turbo hélice, velocidade mínima de 450 km/hora, homologado na categoria TPX, com capacidade para 08 (oito) passageiros, 02 (dois) tripulantes | MITSUBISHI PR-ETA | Hora/Voo | 27 horas | 324 horas | R$6.650,00 (Seis mil seiscentos e cinquenta reais) | R$2.154.600,00 (Dois milhões cento e cinquenta e quatro mil e seiscentos reais) |
| EMPRESA VENCEDORA: CTA – CLEITON TÁXI AEREO | | | | | | | |
| CNPJ: 04.984.4000/0001-30 | | | | | | | |
| 04 | Aeronave bimotor UTI ÁEREA, turbo hélice, velocidade mínima de 450 km/hora, homologado na categoria TPX, com capacidade para 02 (dois) tripulantes, 01 (um) médico, 01 (um) enfermeiro, 02 (dois) pacientes e 02 (dois) acompanhantes. | MITSUBISHI PR-ETA | Hora/Voo | 22 horas | 264 horas | R$7.200,00 (Sete mil e duzentos reais) | R$1.900.800,00 (Um milhão novecentos mil e oitocentos reais) |
| EMPRESA VENCEDORA: CTA – CLEITON TÁXI AEREO | | | | | | | |
| CNPJ: 04.984.4000/0001-30 | | | | | | | |

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

3.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.2 - Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, que queiram firmar contrato com o prestador de serviço desta Ata de Registro de Preço deverão solicitar, via oficio, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA,** órgão gerenciador da presente Ata.

3.3 – Os serviços deverão ser prestados de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.4 - Os órgãos e entidades não estão obrigados a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

3.5 - A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA,** face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao prestador de serviço, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

4.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto ao prestador de serviço.

4.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.2.1 - Convocar o prestador de serviço visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

4.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3.1 - Liberar o prestador de serviço do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação de serviço; e

4.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, validade do registro não superior a um ano.

5.2 - O prazo para pagamento ao prestador será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

5.3 - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preço quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preço deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata.

CLÁUSULA SEXTA - DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

6.1 - O preço constante da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Compete ao órgão gerenciador:

7.1.1 - Administrar a presente Ata;

7.1.2 - Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

7.2 - Compete aos **ÓRGÃOS** e **ENTIDADES PARTICIPANTES** destinatários:
7.2.1 - Requisitar, via oficio, solicitar os serviços cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.
7.2.2 - Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.
7.2.3 - Efetuar o pagamento referente ao serviço nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.
7.3 - Compete ao **PRESTADOR DE SERVIÇO**:
7.3.1 – Prestar serviço durante 12 (doze) meses quando solicitados, a contar da publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os objetos relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e **Nota de Empenho**, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.
7.3.2 - Retirar a Nota de Empenho no prazo de até **05** (**cinco**) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.
7.3.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo órgão gerenciador quanto ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.
7.3.4 - Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.
7.3.5 - Ressarcir os prejuízos causados ao Município de Coari ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
8.1 - O preço registrado poderá ser cancelado:
8.1.1 - Pela ADMINISTRAÇÃO quando:
a) O PRESTADOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
b) O PRESTADOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
c) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
d) Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;
e) O PRESTADOR DE SERVIÇO der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
f) Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.
8.1.2 - Pelo prestador de serviço, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30(trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.
8.2 - O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
9.1 - O PRESTADOR DE SERVIÇO sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.
10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.
10.3 - Fica designado como Gestor do Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.
10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Coari - Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
10.5 - E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Coari/AM, 31 de agosto de 2015.

***JANI KENTA YWATA***
Secretário Municipal de Saúde

***CTA – CLEITON TÁXI AEREO***
CNPJ: 04.984.4000/0001-30

**Publicado por:**
Lindomar Maciel Fragoso
**Código Identificador:**9B8CE780

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE MAUÉS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2015 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015**

No dia 28 de agosto de 2015, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificadas para **Contratação de Pessoa Jurídica, por Sistema de Registro de Preço, visando a Aquisição de Material de Consumo e Gênero Alimentícios, destinados a realização da Semana da Pátria - Desfile Cívico 2015 que ocorrerá no período de 02 e 03 de setembro de 2015, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.** Em relação aos os itens indicados abaixo, objeto do **Pregão Presencial nº 020/2015/SRP**, devidamente adjudicados e homologados em favor das empresas **J.A. PINTO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. nº **04.641.429/0001-19; M.E. DOS S. GOMES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. nº **63.741.771/0001-50 e REGINA CÉLIA OLIVEIRA JACOB - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. nº **00.778.103/0001-87**. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a Ata de julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as demais condições do ajuste. O presente **registro de preços** terá a **vigência de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

**J.A. PINTO - ME,** inscrita no C.N.P.J. nº **04.641.429/0001-19**, estabelecida na Adolfo Cavalcante, nº 276 – Centro, Maués-AM, CEP. 69.190-000.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | MARCA | QNT | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Grupo 2: Material de Consumo** | | | | | | |
| 12 | CAIXA ISOPOR TÉRMICA – capacidade de 170 litros com medidas internas 76 x 50 x 47 cm e medidas externas 87 x 61 x 56 cm | Unid | Original | 20 | R$ 119,00 | R$ 2.380,00 |
| 20 | FIO PARA OVERLOK 100% Poliester Texturizado Sancris cone com 750gramas | CARRETEL | Thek | 50 | R$ 3,40 | R$ 170,00 |
| 35 | LINHA PARA COSTURA - Resistente 120 Cone com 5000 jardas | CARRETEL | Overlok | 100 | R$ 3,40 | R$ 340,00 |
| 36 | LUVA - de algodão, tamanho único na cor Branca - adulto | Par | Bil | 200 | R$ 9,90 | R$ 1.980,00 |
| 37 | LUVA - de algodão, tamanho único na cor Branca - infantil | Par | Tinger | 200 | R$ 9,90 | R$ 1.980,00 |
| 65 | Tecido - TNT na cor Amarelo peça com 50m | Peça | Santa Fé | 5 | R$ 54,90 | R$ 274,50 |
| 66 | Tecido - TNT na cor Azul Claro peça com 50m | Peça | Santa Fé | 5 | R$ 54,90 | R$ 274,50 |
| 67 | Tecido - TNT na cor Azul Escuro peça com 50m | Peça | Santa Fé | 5 | R$ 54,90 | R$ 274,50 |
| 68 | Tecido - TNT na cor Branco peça com 50m | Peça | Santa Fé | 5 | R$ 54,90 | R$ 274,50 |
| 69 | Tecido - TNT na cor Decorado peça com 50m | Peça | Santa Fé | 5 | R$ 54,90 | R$ 274,50 |
| 70 | Tecido - TNT na cor Lilás peça com 50m | Peça | Santa Fé | 5 | R$ 54,90 | R$ 274,50 |
| 71 | Tecido - TNT na cor Marron peça com 50m | Peça | Santa Fé | 5 | R$ 54,90 | R$ 274,50 |
| 72 | Tecido - TNT na cor Preto peça com 50m | Peça | Santa Fé | 5 | R$ 54,90 | R$ 274,50 |
| 73 | Tecido - TNT na cor Verde peça com 50m | Peça | Santa Fé | 5 | R$ 54,90 | R$ 274,50 |
| 74 | Tecido - TNT na cor Vermelho peça com 50m | Peça | Santa Fé | 5 | R$ 54,90 | R$ 274,50 |
| **Grupo 03: Fardamento** | | | | | | |
| 10 | CAIXA ISOPOR TÉRMICA – capacidade de 170 litros com medidas internas 76 x 50 x 47 cm e medidas externas 87 x 61 x 56 cm | Unid | Original | 20 | R$ 119,00 | R$ 2.380,00 |
| 11 | CAMISETA - unissex em meia malha com decote redondo, 100% algodão, tamanho G - na cor branca. | Unid | ABG | 100 | R$ 11,90 | R$ 1.190,00 |
| 12 | CAMISETA - unissex em meia malha com decote redondo, 100% algodão, tamanho GG - na cor branca. | Unid | ABG | 100 | R$ 11,90 | R$ 1.190,00 |
| 13 | CAMISETA - unissex em meia malha com decote redondo, 100% algodão, tamanho M - na cor branca. | Unid | ABG | 100 | R$ 11,90 | R$ 1.190,00 |
| 14 | CAMISETA - unissex em meia malha com decote redondo, 100% algodão, tamanho P - na cor branca. | Unid | ABG | 100 | R$ 11,90 | R$ 1.190,00 |
| 15 | CAMISETA INFANTIL - unissex em meia malha com decote redondo, 100% algodão, tamanho G - na cor branca. | Unid | ABG | 200 | R$ 11,90 | R$ 2.380,00 |
| 16 | CAMISETA INFANTIL - unissex em meia malha com decote redondo, 100% algodão, tamanho M - na cor branca. | Unid | ABG | 200 | R$ 11,90 | R$ 2.380,00 |
| **TOTAL GERAL** | | | | | | **R$ 21.495,00** |
| **Vinte e um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais.** | | | | | | |

**M.E. DOS S. GOMES - ME,** inscrita no C.N.P.J. nº **63.741.771/0001-50**, estabelecida na Rua Adolfo Cavalcante, nº 237 - Centro, Maués-AM, CEP. 69.190-000.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | MARCA | QNT | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Grupo 1: Gêneros alimentícios** | | | | | | |
| 2 | ÁGUA MINERAL - GARRAFA DE 350ml, água mineral em garrafa transparente tipo embalagem plástico, gaseificação sem gás, Fardo contendo 12 (doze) unidades. Deverá conter rótulo no vasilhame com especificações e características adicionais com lacre de segurança na tampa e invólucro protetor, as quais deverão estar devidamente lacradas, sem sinais de violação e/ou contaminação, contendo rótulo padronizado aprovado pelo DNPM- Departamento Nacional de Produção Mineral e ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, o qual deve conter: nome da fonte; natureza da água; localidade; data e número da concessão; nome do concessionário; constantes físico-químicas, composição analítica e classificação, segundo o DNPM; volume do conteúdo; data de fabricação e validade impressa na embalagem do produto. | FARDO | Yara | 60 | R$ 18,00 | R$ 1.080,00 |
| 4 | PÃO - Tipo hot dog - 400g, sem gergelim. Embalagem em saco de polietileno vedado, tendo especificado na embalagem o nome do fornecedor, data de fabricação e prazo de validade | Unid | Local | 15.000 | R$ 0,40 | R$ 6.000,00 |
| 5 | REFRIGERANTE de SABORES VARIADOS (GUARANÁ/ COLA/ LARANJA/ UVA) - Isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas "pet" com tampa de rosca, contendo 2l cada, fardo contendo 09 unidades. Deverá apresentar validade mínima de 02 (dois) meses a partir da data de entrega. De acordo Lei Federal No 8.918/94. | FARDO | Regente | 90 | R$ 35,00 | R$ 3.150,00 |
| **Grupo 2: Material de Consumo** | | | | | | |
| 1 | Balão - tipo Metalizado n° 07 pacote com 50unid, cores diversas | PCT | Regina | 50 | R$ 11,00 | R$ 550,00 |
| 4 | BANDEIRA - Amazonas Oficial - confeccionada em tecido oxford, dupla face na medida de 2 panos (0,65m X 1,00). | Unid | Fio de Ouro | 20 | R$ 90,00 | R$ 1.800,00 |
| 5 | BANDEIRA - Amazonas Oficial - confeccionada em tecido oxford, dupla face na medida de 2 panos (0,90m X 1,13). | Unid | Fio de Ouro | 10 | R$ 115,00 | R$ 1.150,00 |
| 6 | BANDEIRA - Brasil Oficial - confeccionada em tecido oxford, dupla face na medida de 2 panos (0,65m X 1,00). | Unid | Fio de Ouro | 20 | R$ 90,00 | R$ 1.800,00 |
| 7 | BANDEIRA - Brasil Oficial - confeccionada em tecido oxford, dupla face na medida de 2 panos (0,90m X 1,13). | Unid | Fio de Ouro | 10 | R$ 120,00 | R$ 1.200,00 |
| 8 | BANDEIRA - Maués Oficial - confeccionada em tecido oxford, dupla face na medida de 2 panos (0,65m X 1,00). | Unid | Fio de Ouro | 20 | R$ 120,00 | R$ 2.400,00 |
| 9 | BANDEIRA - Maués Oficial - confeccionada em tecido oxford, dupla face na medida de 2 panos (0,90m X 1,13). | Unid | Fio de Ouro | 10 | R$ 135,00 | R$ 1.350,00 |
| 15 | COLA LÍQUIDA - Branca - com bico aplicador, a, atóxica, embalagem com aproximadamente 1 litro. | TUBO | VMP | 100 | R$ 15,00 | R$ 1.500,00 |
| 28 | FOGUETE – TIPO GIROLANDA, 468 com 36 tubos – 37mm | CX | Fogos da Amazônia | 5 | R$ 180,00 | R$ 900,00 |
| 29 | FOGUETE – TIPO GIROLANDA, 468 com 36 tubos – 37mm - colorida | CX | Fogos da Amazônia | 5 | R$ 220,00 | R$ 1.100,00 |
| 32 | GALÃO DOURADO - francotéx 2,5 cm (pacote com 20 metros) | PEÇA | São João | 50 | R$ 20,00 | R$ 1.000,00 |
| 33 | GALÃO PRATEADO- francotéx 2,5 cm (pacote com 20 metros) | PEÇA | São João | 50 | R$ 20,00 | R$ 1.000,00 |
| 40 | Mine Bandeira - de papel do Estado do Amazonas no palito | Cento | Fio de Ouro | 300 | R$ 45,00 | R$ 13.500,00 |
| 41 | Mine Bandeira - de papel do Estado do Brasil no palito | Cento | Fio de Ouro | 300 | R$ 45,00 | R$ 13.500,00 |
| 42 | Tecido - Cetim - na cor Amarelo - peça com 50m | Peça | Charmoso | 6 | R$ 350,00 | R$ 2.100,00 |
| 43 | Tecido - Cetim - na cor Azul - peça com 50m | Peça | Charmoso | 6 | R$ 350,00 | R$ 2.100,00 |
| 44 | Tecido - Cetim - na cor Branco - peça com 50m | Peça | Charmoso | 2 | R$ 350,00 | R$ 700,00 |
| 45 | Tecido - Cetim - na cor Lilas - peça com 50m | Peça | Charmoso | 1 | R$ 350,00 | R$ 350,00 |
| 46 | Tecido - Cetim - na cor Preto - peça com 50m | Peça | Charmoso | 5 | R$ 350,00 | R$ 1.750,00 |
| 47 | Tecido - Cetim - na cor Verde - peça com 50m | Peça | Charmoso | 5 | R$ 350,00 | R$ 1.750,00 |
| 48 | Tecido - Cetim - na cor Verde Limão - peça com 50m | Peça | Charmoso | 1 | R$ 350,00 | R$ 350,00 |
| 49 | Tecido - Cetim - na cor Vermelho - peça com 50m | Peça | Charmoso | 6 | R$ 350,00 | R$ 2.100,00 |
| **TOTAL GERAL** | | | | | | **R$ 64.180,00** |
| **Sessenta e quatro mil, cento e oitenta reais.** | | | | | | |

**REGINA CÉLIA OLIVEIRA JACOB - ME,** inscrita no C.N.P.J. nº **00.778.103/0001-87**, estabelecida na Rua Adolfo Cavalcante, nº 265 - Centro, Maués-AM, CEP. 69.190-000.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | MARCA | QNT | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Grupo 1: Gêneros alimentícios** | | | | | | |
| 1 | ÁGUA MINERAL - COPO DE 200ML - água mineral sem gás em copo plástico transparente de 200ml, com tampa em alumínio. Caixa contendo 48 (quarenta e oito) unidades. Deverá conter rótulo no vasilhame com especificações e características adicionais com lacre de segurança na tampa e invólucro protetor, as quais deverão estar devidamente lacradas, sem sinais de violação e/ou contaminação, contendo rótulo padronizado aprovado pelo DNPM- Departamento Nacional de Produção Mineral e ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, o qual deve conter: nome da fonte; natureza da água; localidade; data e número da concessão; nome do concessionário; constantes físico-químicas, composição analítica e classificação, segundo o DNPM; volume do conteúdo; data de fabricação e validade impressa na embalagem do produto. | CAIXA | Minalar | 20 | R$ 72,00 | R$ 1.440,00 |
| 3 | GELO EM ESCAMAS POTÁVEL (gelo inodoro) – embalados em Saco plástico transparente contendo 30kg. Deverá conter rótulo na embalagem, as quais deverão estar devidamente lacradas, sem sinais de violação e/ou contaminação, contendo rótulo padronizado aprovado pelo DNPM-Departamento Nacional de Produção Mineral e ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, o qual deve conter: nome da fonte; natureza da água; localidade; data e número da concessão; nome do concessionário; constantes físico-químicas, composição analítica e classificação, segundo o DNPM; volume do conteúdo; data de fabricação e validade impressa na embalagem do produto. | SACO | Gelocrim | 40 | R$ 9,00 | R$ 360,00 |
| **Grupo 2: Material de Consumo** | | | | | | |
| 2 | BAMBOLÊ INFANTIL - Em Material Plástico, polietileno, alta densidade, diâmetro de 60 cm e tubo de 16 mm e parede de 1.2 mm | Unid | Amalú | 300 | R$ 4,50 | R$ 1.350,00 |
| 3 | BAMBOLÊ INFANTIL - Em Material Plástico, polietileno, alta densidade, diâmetro de 85 cm e tubo de 16 mm e parede de 1.2 mm | Unid | Amalú | 300 | R$ 4,00 | R$ 1.200,00 |
| 10 | BASTÃO DE COLA QUENTE - silicone refil fino - Transparente. | Kg | Redicolla | 100 | R$ 25,00 | R$ 2.500,00 |
| 11 | BASTÃO DE COLA QUENTE - silicone refil grosso- Transparente. | Kg | Redicolla | 100 | R$ 25,00 | R$ 2.500,00 |
| 13 | COLA DE CONTATO - 75 gramas. Adesivo de contato universal. Aplicabilidade adequada para a colagem em materiais porosos. De uso geral, para colagem de tapeçaria de autos, guarnições de borracha, revestimentos, pisos de vinil, amianto, couro, diversos plásticos, tecidos, fibras, lã de vidro, pisos de borracha, madeira, papelão e carpetes | TUBO | Colar | 50 | R$ 1,85 | R$ 92,50 |
| 14 | COLA DE SILICONE LÍQUIDA 100g - Ideal para trabalhos manuais. Cola: Pano, papel, papelão, espuma, madeira e outros. | TUBO | Max | 50 | R$ 3,00 | R$ 150,00 |
| 16 | COLA LÍQUIDA - para isopor, atóxica, embalagem com aproximadamente 90g. | TUBO | Leo e Leo | 100 | R$ 3,00 | R$ 300,00 |
| 17 | COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, confeccionado em poliestireno, atóxico, reforçado com frisos laterais, com capacidade mínima para 180 ml, na cor branca, não transparente, em conformidade com as normas nbr 14865 da abnt, em pacotes com 100 unidades e com peso mínimo de 115 gramas. O copo deverá ser muito resistente e possuir suficiente rigidez para não permitir a deformação com o uso e deve apresentar equilíbrio estável quando colocado sobre uma superfície horizontal. | CX | Maratá | 4 | R$ 68,00 | R$ 272,00 |
| 18 | ELASTICO - Elástico Cru, medindo 25mm, rolo com 25 metros, tipo de Fita, Composição: Poliéster 62%XElastodieno38%, na cor Branca. | PEÇA | Zanotte | 30 | R$ 9,50 | R$ 285,00 |
| 19 | ELASTICO - Elástico Cru, medindo 40mm, rolo com 25 metros, tipo de Fita, Composição: Poliéster 62%XElastodieno38%, na cor Branca. | PEÇA | Zanotte | 30 | R$ 14,00 | R$ 420,00 |
| 21 | FITA DE CETIM - 100% Poliester, com 07 mm rolo c/100mts, cores diversas | PEÇA | Najar | 100 | R$ 9,00 | R$ 900,00 |
| 22 | FITA DE CETIM 100% Poliester nº12 - 50mm c/10mts, cores diversas | PEÇA | Najar | 100 | R$ 12,00 | R$ 1.200,00 |
| 23 | FITA DE GORGURÃO – Bandeira Verde e Amarela, Larguras: 10mm, Peças com 10 metros | PEÇA | Najar | 50 | R$ 12,00 | R$ 600,00 |
| 24 | FITA DE GORGURÃO – Bandeira Verde e Amarela, Larguras: 22mm, Peças com 10 metros | PEÇA | Najar | 50 | R$ 15,00 | R$ 750,00 |
| 25 | FITA DE GORGURÃO – Bandeira Verde, Azul e Amarela, Larguras: 10mm, Peças com 10 metros | PEÇA | Najar | 50 | R$ 9,50 | R$ 475,00 |
| 26 | FITA DE GORGURÃO – Bandeira Verde, Azul e Amarela, Larguras: 22mm, Peças com 10 metros | PEÇA | Najar | 50 | R$ 15,00 | R$ 750,00 |
| 27 | FITILHO - Viés cetim, Largura: 25mm, rolo com 20 metros, Composição: 100%Acetato, cores diversas | PEÇA | Najar | 200 | R$ 11,00 | R$ 2.200,00 |
| 30 | FRANJA DOURADA - larg. 5 cm, peça 20 metros - Composição: algodão: 40%, Poliamida: 30%, Viscose: 15%, Fios Metálicos: 15% | PEÇA | Najar | 50 | R$ 65,00 | R$ 3.250,00 |
| 31 | FRANJA PRATEADA - larg. 5 cm, peça 20 metros - Composição: algodão: 40%, Poliamida: 30%, Viscose: 15%, Fios Metálicos: 15% | PEÇA | Najar | 50 | R$ 65,00 | R$ 3.250,00 |
| 34 | GAZEBO - Gazebo com poliéster aluminizado - Modelo articulado de montagem simples. Inclui bolsa de transporte, estacas e cordinhas para fixação, nas cores azul (aluminizado) e vermelho. Medidas (aproximadas): 3,0m x 3,0m x 2,5m. Material: Cobertura em poliester oxford e estrutura de treliça em alumínio reforçada com aço. | UNID | HAQ | 20 | R$ 190,00 | R$ 3.800,00 |
| 38 | MANTA DE JUTÁ - trama aberta, em diversas cores. Peça com 50m. Indicado para artesanato, fibra natural, longa, resistente e 100% biodegradável. | PEÇA | LM Fio | 2 | R$ 480,00 | R$ 960,00 |
| 39 | MARCADOR PARA TECIDO - Caneta com ponta de poliéster para pintar e marcar tecidos. Excelente fixação. Resistente a lavagens. Não tóxica. Cx com 12 unids. | CX | LM Fio | 10 | R$ 15,00 | R$ 150,00 |
| 50 | Tecido - helanca na cor amarela - peça com 50m | Peça | Caiman | 6 | R$ 345,00 | R$ 2.070,00 |
| 51 | Tecido - helanca na cor azul - peça com 50m | Peça | Caiman | 6 | R$ 345,00 | R$ 2.070,00 |
| 52 | Tecido - helanca na cor branco - peça com 50m | Peça | Caiman | 2 | R$ 345,00 | R$ 690,00 |
| 53 | Tecido - helanca na cor laranja - peça com 50m | Peça | Caiman | 1 | R$ 345,00 | R$ 345,00 |
| 54 | Tecido - helanca na cor lilás - peça com 50m | Peça | Caiman | 5 | R$ 345,00 | R$ 1.725,00 |
| 55 | Tecido - helanca na cor rosa bebé - peça com 50m | Peça | Caiman | 5 | R$ 345,00 | R$ 1.725,00 |
| 56 | Tecido - helanca na cor verde - peça com 50m | Peça | Caiman | 1 | R$ 345,00 | R$ 345,00 |
| 57 | Tecido - helanca na cor vermelho - peça com 50m | Peça | Caiman | 6 | R$ 345,00 | R$ 2.070,00 |
| 58 | Tecido - oxford na cor Amarelo - peça com 50m | Peça | Sarquis | 6 | R$ 390,00 | R$ 2.340,00 |
| 59 | Tecido - oxford na cor Azul - peça com 50m | Peça | Sarquis | 6 | R$ 390,00 | R$ 2.340,00 |
| 60 | Tecido - oxford na cor Azul Marinho - peça com 50m | Peça | Sarquis | 2 | R$ 390,00 | R$ 780,00 |
| 61 | Tecido - oxford na cor Branco - peça com 50m | Peça | Sarquis | 2 | R$ 390,00 | R$ 780,00 |
| 62 | Tecido - oxford na cor Preto - peça com 50m | Peça | Sarquis | 2 | R$ 390,00 | R$ 780,00 |
| 63 | Tecido - oxford na cor Verde - peça com 50m | Peça | Sarquis | 3 | R$ 390,00 | R$ 1.170,00 |
| 64 | Tecido - oxford na cor Vermelho - peça com 50m | Peça | Sarquis | 5 | R$ 390,00 | R$ 1.950,00 |
| 75 | Tecido - Tule na cor amarelo peça com 40m | Peça | Gaban | 2 | R$ 75,00 | R$ 150,00 |
| 76 | Tecido - Tule na cor azul peça com 40m | Peça | Gaban | 2 | R$ 75,00 | R$ 150,00 |
| 77 | Tecido - Tule na cor branco peça com 40m | Peça | Gaban | 2 | R$ 75,00 | R$ 150,00 |
| 78 | Tecido - Tule na cor laranja peça com 40m | Peça | Gaban | 2 | R$ 75,00 | R$ 150,00 |
| 79 | Tecido - Tule na cor lilás peça com 40m | Peça | Gaban | 2 | R$ 75,00 | R$ 150,00 |
| 80 | Tecido - Tule na cor rosa bebé peça com 40m | Peça | Gaban | 2 | R$ 75,00 | R$ 150,00 |
| 81 | Tecido - Tule na cor verde peça com 40m | Peça | Gaban | 2 | R$ 75,00 | R$ 150,00 |
| 82 | Tecido - Tule na cor vermelho peça com 40m | Peça | Gaban | 2 | R$ 75,00 | R$ 150,00 |
| **Grupo 03: Fardamento** | | | | | | |
| 1 | BOINA ESTILO FRANCÊS, NA COR AMARELA - fabricada com feltro de pura lã 100%, impermeabilizada, espessura 3,0 mm, gramatura 800 g/m² e resistência à tração do feltro de 35 kgf, fabricada de forma circular, diâmetro variável de acordo com os tamanhos especificados, forrada com tecido na cor preta, composição 58% viscose e 42% algodão. Tamanho único. | Unid | Malharia RJ | 200 | R$ 8,00 | R$ 1.600,00 |
| 2 | BOINA ESTILO FRANCÊS, NA COR AZUL - fabricada com feltro de pura lã 100%, impermeabilizada, espessura 3,0 mm, gramatura 800 g/m² e resistência à tração do feltro de 35 kgf, fabricada de forma circular, diâmetro variável de acordo com os tamanhos especificados, forrada com tecido na cor preta, composição 58% viscose e 42% algodão. Tamanho único. | Unid | Malharia RJ | 100 | R$ 8,00 | R$ 800,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | BOINA ESTILO FRANCÊS, NA COR AZUL MARINHO - fabricada com feltro de pura lã 100%, impermeabilizada, espessura 3,0 mm, gramatura 800 g/m² e resistência à tração do feltro de 35 kgf, fabricada de forma circular, diâmetro variável de acordo com os tamanhos especificados, forrada com tecido na cor preta, composição 58% viscose e 42% algodão. Tamanho único. | Unid | Malharia RJ | 100 | R$ 8,00 | R$ 800,00 |
| 4 | BOINA ESTILO FRANCÊS, NA COR BRANCA - fabricada com feltro de pura lã 100%, impermeabilizada, espessura 3,0 mm, gramatura 800 g/m² e resistência à tração do feltro de 35 kgf, fabricada de forma circular, diâmetro variável de acordo com os tamanhos especificados, forrada com tecido na cor preta, composição 58% viscose e 42% algodão. Tamanho único. | Unid | Malharia RJ | 100 | R$ 8,00 | R$ 800,00 |
| 5 | BOINA ESTILO FRANCÊS, NA COR LARANJA - fabricada com feltro de pura lã 100%, impermeabilizada, espessura 3,0 mm, gramatura 800 g/m² e resistência à tração do feltro de 35 kgf, fabricada de forma circular, diâmetro variável de acordo com os tamanhos especificados, forrada com tecido na cor preta, composição 58% viscose e 42% algodão. Tamanho único. | Unid | Malharia RJ | 50 | R$ 8,00 | R$ 400,00 |
| 6 | BOINA ESTILO FRANCÊS, NA COR PRETA - fabricada com feltro de pura lã 100%, impermeabilizada, espessura 3,0 mm, gramatura 800 g/m² e resistência à tração do feltro de 35 kgf, fabricada de forma circular, diâmetro variável de acordo com os tamanhos especificados, forrada com tecido na cor preta, composição 58% viscose e 42% algodão. Tamanho único. | Unid | Malharia RJ | 200 | R$ 8,00 | R$ 1.600,00 |
| 7 | BOINA ESTILO FRANCÊS, NA COR VERDE - fabricada com feltro de pura lã 100%, impermeabilizada, espessura 3,0 mm, gramatura 800 g/m² e resistência à tração do feltro de 35 kgf, fabricada de forma circular, diâmetro variável de acordo com os tamanhos especificados, forrada com tecido na cor preta, composição 58% viscose e 42% algodão. Tamanho único. | Unid | Malharia RJ | 100 | R$ 8,00 | R$ 800,00 |
| 8 | BOINA ESTILO FRANCÊS, NA COR VERMELHO - fabricada com feltro de pura lã 100%, impermeabilizada, espessura 3,0 mm, gramatura 800 g/m² e resistência à tração do feltro de 35 kgf, fabricada de forma circular, diâmetro variável de acordo com os tamanhos especificados, forrada com tecido na cor preta, composição 58% viscose e 42% algodão. Tamanho único. | Unid | Malharia RJ | 300 | R$ 8,00 | R$ 2.400,00 |
| 9 | BOINA ESTILO FRANCÊS, NA COR VINHO - fabricada com feltro de pura lã 100%, impermeabilizada, espessura 3,0 mm, gramatura 800 g/m² e resistência à tração do feltro de 35 kgf, fabricada de forma circular, diâmetro variável de acordo com os tamanhos especificados, forrada com tecido na cor preta, composição 58% viscose e 42% algodão. Tamanho único. | Unid | Malharia RJ | 100 | R$ 8,00 | R$ 800,00 |
| 17 | CAMISETA INFANTIL - unissex em meia malha com decote redondo, 100% algodão, tamanho P - na cor branca. | Unid | Malharia RJ | 200 | R$ 10,00 | R$ 2.000,00 |
| **TOTAL GERAL** | | | | | | **R$ 63.534,50** |
| **Sessenta e três mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos.** | | | | | | |

Cumpra-se e
Publique-se.

Maués-AM, 28 de agosto de 2015.

***RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Maués

**Publicado por:**
Rogério Flores Evangelista
**Código Identificador:**9132BEF9

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE PARINTINS

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2015 – SEMSA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado visando o atendimento de necessidade temporária de interesse público, da abertura do Processo Seletivo Simplificado para contratação, em caráter temporário, de Profissionais de Nível Médio, Técnico e Fundamental Completo, no cargo/função de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – ACS** e de **AGENTE COMUNITARIO DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE** para atuarem na zona urbana e rural do município de Parintins/AM, observada as disposições da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006 e da Lei Municipal n. ° 586/2014-PGMP, de 28 de março de 2014 e as normas contidas neste Edital:

**DA INSCRIÇÃO**

**1.1** Os candidatos poderão inscrever-se dentro das condições exigidas neste Edital.
**1.2** Não haverá o pagamento de taxa de Inscrição.
**1.3 Local de inscrição:** Auditório do Hospital Regional Doutor Jofre Cohen
**1.4 Período de inscrição:** 03.09.2015 a 18.09.2015
**1.5 Horário de recebimento dos documentos:** 08:00-12:00 e 14:00-17:00
**1.6 Lista Final dos Classificados:** 04.10.2015
**1.7** O Candidato fará inscrição em Formulário fornecido no local da inscrição que deverá ser preenchido e assinado pelo próprio candidato. Para inscrição feita por procurador deverá ser anexado o instrumento procuratório ao formulário de inscrição.
**1.8** O candidato somente poderá efetuar uma inscrição;
**1.9** Serão aceitas inscrições por meio de terceiros, mediante a apresentação de:
a) Procuração com firma reconhecida e com a especificação de poderes;
b) Documento de identidade do procurador;
c) Cópia do documento de identidade do candidato.
**1.10**Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
a) Deixar de comprovar qualquer requisito mínimo estabelecido no item 3.
b) Marcar mais de uma função na mesma Ficha.
c) Deixar de assinalar na ficha a função pretendida.
d) A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.
**1.11**Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos ou alteração de função.
**1.12**Não serão aceitas, em qualquer hipótese, inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas.
**1.13**No ato da inscrição, que importará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas pelo presente Edital, o candidato receberá um Protocolo de Inscrição, que deve ser apresentado toda vez que solicitado durante a vigência do Processo Seletivo.

**1.14**A inscrição será considerada sem efeito a qualquer tempo, sem prejuízo das sanções legais, se for verificada falsidade nas declarações do candidato.
**1.15**Os documentos apresentados no ato da inscrição não serão devolvidos para o candidato.

## 2. DAS INSCRIÇÕES PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

**2.1** Fica reservado 5% (cinco) do total de vagas oferecidas aos portadores de deficiência física, conforme Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal. Os quais poderão se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência de que são portadores seja compatível com as atribuições da função pretendida;
**2.2** Os candidatos portadores de deficiência deverão apresentar, no ato da inscrição, atestado médico que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência de que são portadores, com expressa referência ao código correspondente a Classificação Internacional de Doenças (CID) e à sua provável causa ou origem;
**2.3** Na falta de atestado médico ou não contendo este as informações acima indicadas, a inscrição será processada como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição;
**2.4** Será considerada como deficiência, aquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral;
**2.5** Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos;
**2.6** Os candidatos que no ato de inscrição se declararem portadores de deficiência, se classificados, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a ordem de classificação;
**2.7** Na falta de candidatos pretendentes ou aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiências, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.
**2.8** Os casos omissos neste edital em relação aos portadores de deficiência, obedecerão ao disposto no Decreto n. 3.298/9

## 3. DOS CARGOS/FUNÇÕES, REMUNERAÇÃO, VAGAS, CARGA HORARIA/SEMANAL E REQUISITOS MÍNIMOS

| NÍVEL MÉDIO / FUNDAMENTAL COMPLETO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **CARGO/FUNÇÃO** | **TOTAL DE VAGAS** | | **CARGA HORÁRIA SEMANAL** | **REQUISITOS MÍNIMOS** |
| **AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS – ACE**<br>Zona Urbana<br>Remuneração R$ 1.014,00 | 42 | - | 40h | Ensino Médio Completo com Curso de Capacitação na área e Experiência profissional comprovada na função. |
| **AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS – ACE**<br>Zona Rural (Agrovila do Caburi)<br>Remuneração R$ 1.014,00 | 1 | - | 40h | Ensino Médio Completo com Curso de Capacitação na área e Experiência profissional comprovada na função. |
| **AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS – ACE**<br>Zona Rural (Agrovila do Mocambo)<br>Remuneração R$ 1.014,00 | 1 | - | 40h | Ensino Médio Completo com Curso de Capacitação na área e Experiência profissional comprovada na função. |
| **AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS – ACE**<br>Zona Rural (Nossa Senhora das Graças - Maranhão)<br>Remuneração R$ 1.014,00 | 1 | - | 40h | Ensino Médio Completo com Curso de Capacitação na área e Experiência profissional comprovada na função. |
| **AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS – ACE**<br>Zona Rural (Bom Socorro – Zé Açú)<br>Remuneração R$ 1.014,00 | 1 | - | 40h | Ensino Médio Completo com Curso de Capacitação na área e Experiência profissional comprovada na função. |
| **AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS – ACE**<br>Zona Rural (Agrovila de Vila Amazônia)<br>Remuneração R$ 1.014,00 | 1 | - | 40h | Ensino Médio Completo com Curso de Capacitação na área e Experiência profissional comprovada na função. |
| **SUBTOTAL** | **47** | - | - | - |

| NÍVEL MÉDIO / FUNDAMENTAL COMPLETO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **CARGO/FUNÇÃO** | **TOTAL DE VAGAS** | | **CARGA HORÁRIA SEMANAL** | **REQUISITOS MÍNIMOS** |
| **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – ACS**<br>Zona Urbana<br>Remuneração R$ 1.014,00 | 184 | - | 40h | Ensino Médio Completo, Aproveitamento no Curso Introdutório Saúde da Família ou Técnico em Agente Comunitário de Saúde com Experiência profissional comprovada na função. |
| **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – ACS**<br>Zona Rural (Boa Esperança – Zé Açú)<br>Remuneração R$ 1.014,00 | 01 | - | 40h | Ensino Fundamental Completo, Aproveitamento no Curso Introdutório Saúde da Família ou Técnico em Agente Comunitário de Saúde com Experiência profissional comprovada na função. |
| **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – ACS**<br>Zona Rural (Agrovila Caburi)<br>Remuneração R$ 1.014,00 | 08 | | 40h | Ensino Fundamental Completo, Aproveitamento no Curso Introdutório Saúde da Família ou Técnico em Agente Comunitário de Saúde com Experiência profissional comprovada na função. |
| **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – ACS**<br>Zona Rural (Caburi – Santa Terezinha)<br>Remuneração R$ 1.014,00 | 01 | - | 40h | Ensino Fundamental Completo, Aproveitamento no Curso Introdutório Saúde da Família ou Técnico em Agente Comunitário de Saúde com Experiência profissional comprovada na função. |
| **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – ACS**<br>Zona Rural (Agrovila do Mocambo)<br>Remuneração R$ 1.014,00 | 08 | | 40h | Ensino Fundamental Completo, Aproveitamento no Curso Introdutório Saúde da Família ou Técnico em Agente Comunitário de Saúde com Experiência profissional comprovada na função. |
| **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – ACS**<br>Zona Rural (Mocambo – Nossa Senhora de Lourdes)<br>Remuneração R$ 1.014,00 | 01 | - | 40h | Ensino Fundamental Completo, Aproveitamento no Curso Introdutório Saúde da Família ou Técnico em Agente Comunitário de Saúde com Experiência profissional comprovada na função. |
| **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – ACS**<br>Zona Rural (Mocambo – São Tomé)<br>Remuneração R$ 1.014,00 | 01 | - | 40h | Ensino Fundamental Completo, Aproveitamento no Curso Introdutório Saúde da Família ou Técnico em Agente Comunitário de Saúde com Experiência profissional comprovada na função. |
| **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – ACS**<br>Zona Rural (Mocambo – São Pedro)<br>Remuneração R$ 1.014,00 | 01 | - | 40h | Ensino Fundamental Completo, Aproveitamento no Curso Introdutório Saúde da Família ou Técnico em Agente Comunitário de Saúde com Experiência profissional comprovada na função. |
| **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – ACS**<br>Zona Rural (Aparecida do Panauaru)<br>Remuneração R$ 1.014,00 | 01 | - | 40h | Ensino Fundamental Completo, Aproveitamento no Curso Introdutório Saúde da Família ou Técnico em Agente Comunitário de Saúde com Experiência profissional comprovada na função. |
| **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – ACS**<br>Zona Rural (Santo Antônio do Panauaru)<br>Remuneração R$ 1.014,00 | 01 | - | 40h | Ensino Fundamental Completo, Aproveitamento no Curso Introdutório Saúde da Família ou Técnico em Agente Comunitário de Saúde com Experiência profissional comprovada na função. |
| **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – ACS**<br>Zona Rural (Vila Amazônia) | 08 | | 40 h | Ensino Fundamental Completo, Aproveitamento no Curso Introdutório Saúde da Família ou Técnico em Agente Comunitário de Saúde com Experiência |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Remuneração R$ 1.014,00 | | | | profissional comprovada na função. |
| **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – ACS**<br>Zona Rural (Vila Amazônia – Comunidade do Açaí)<br>Remuneração R$ 1.014,00 | 01 | - | 40 h | Ensino Fundamental Completo, Aproveitamento no Curso Introdutório Saúde da Família ou Técnico em Agente Comunitário de Saúde com Experiência profissional comprovada na função. |
| **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – ACS**<br>Zona Rural (Vila Amazônia – Nova Olinda)<br>Remuneração R$ 1.014,00 | 01 | - | 40 h | Ensino Fundamental Completo, Aproveitamento no Curso Introdutório Saúde da Família ou Técnico em Agente Comunitário de Saúde com Experiência profissional comprovada na função. |
| **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – ACS**<br>Zona Rural (Vila Amazônia – São Sebastião do Quebra)<br>Remuneração R$ 1.014,00 | 01 | - | 40 h | Ensino Fundamental Completo, Aproveitamento no Curso Introdutório Saúde da Família ou Técnico em Agente Comunitário de Saúde com Experiência profissional comprovada na função. |
| **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – ACS**<br>Zona Rural (Vila Amazônia – Independência)<br>Remuneração R$ 1.014,00 | 01 | - | 40 h | Ensino Fundamental Completo, Aproveitamento no Curso Introdutório Saúde da Família ou Técnico em Agente Comunitário de Saúde com Experiência profissional comprovada na função. |
| **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – ACS**<br>Zona Rural (Santa Maria do Murituba)<br>Remuneração R$ 1.014,00 | 01 | - | 40 h | Ensino Fundamental Completo, Aproveitamento no Curso Introdutório Saúde da Família ou Técnico em Agente Comunitário de Saúde com Experiência profissional comprovada na função. |
| **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – ACS**<br>Zona Rural (Santo Antônio do Murituba)<br>Remuneração R$ 1.014,00 | 01 | - | 40 h | Ensino Fundamental Completo, Aproveitamento no Curso Introdutório Saúde da Família ou Técnico em Agente Comunitário de Saúde com Experiência profissional comprovada na função. |
| **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – ACS**<br>Zona Rural (Nossa Senhora das Graças do Maranhão)<br>Remuneração R$ 1.014,00 | 01 | - | 40 h | Ensino Fundamental Completo, Aproveitamento no Curso Introdutório Saúde da Família ou Técnico em Agente Comunitário de Saúde com Experiência profissional comprovada na função. |
| **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – ACS**<br>Zona Rural (Bom Socorro do Zé Açú)<br>Remuneração R$ 1.014,00 | 03 | - | 40 h | Ensino Fundamental Completo, Aproveitamento no Curso Introdutório Saúde da Família ou Técnico em Agente Comunitário de Saúde com Experiência profissional comprovada na função. |
| **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – ACS**<br>Zona Rural (Zé Açú – Santa Fé)<br>Remuneração R$ 1.014,00 | 01 | - | 40 h | Ensino Fundamental Completo, Aproveitamento no Curso Introdutório Saúde da Família ou Técnico em Agente Comunitário de Saúde com Experiência profissional comprovada na função. |
| **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – ACS**<br>Zona Rural (Paraná do Espírito Santo do Meio)<br>Remuneração R$ 1.014,00 | 02 | - | 40 h | Ensino Fundamental Completo, Aproveitamento no Curso Introdutório Saúde da Família ou Técnico em Agente Comunitário de Saúde com Experiência profissional comprovada na função. |
| **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – ACS**<br>Zona Rural (Santo Antônio do Mocambo)<br>Remuneração R$ 1.014,00 | 02 | - | 40 h | Ensino Fundamental Completo, Aproveitamento no Curso Introdutório Saúde da Família ou Técnico em Agente Comunitário de Saúde com Experiência profissional comprovada na função. |
| **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – ACS**<br>Zona Rural (São Pedro do Parananema)<br>Remuneração R$ 1.014,00 | 02 | - | 40 h | Ensino Fundamental Completo, Aproveitamento no Curso Introdutório Saúde da Família ou Técnico em Agente Comunitário de Saúde com Experiência profissional comprovada na função. |
| **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – ACS**<br>Zona Rural (São José da Terra Preta do Mamuru)<br>Remuneração R$ 1.014,00 | 02 | - | 40 h | Ensino Fundamental Completo, Aproveitamento no Curso Introdutório Saúde da Família ou Técnico em Agente Comunitário de Saúde com Experiência profissional comprovada na função. |
| **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – ACS**<br>Zona Rural (Caburi - Vila Nogueira / São Tomé)<br>Remuneração R$ 1.014,00 | 01 | - | 40 h | Ensino Fundamental Completo, Aproveitamento no Curso Introdutório Saúde da Família ou Técnico em Agente Comunitário de Saúde com Experiência profissional comprovada na função. |
| **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – ACS**<br>Zona Rural (Caburi -Buiuçu)<br>Remuneração R$ 1.014,00 | 01 | - | 40 h | Ensino Fundamental Completo, Aproveitamento no Curso Introdutório Saúde da Família ou Técnico em Agente Comunitário de Saúde com Experiência profissional comprovada na função. |
| **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – ACS**<br>Zona Rural (Valéria – Bete Semes e Betel)<br>Remuneração R$ 1.014,00 | **01** | - | 40 h | Ensino Fundamental Completo, Aproveitamento no Curso Introdutório Saúde da Família ou Técnico em Agente Comunitário de Saúde com Experiência profissional comprovada na função. |
| **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – ACS**<br>Zona Rural (Valéria – Santa Rita)<br>Remuneração R$ 1.014,00 | **01** | - | 40 h | Ensino Fundamental Completo, Aproveitamento no Curso Introdutório Saúde da Família ou Técnico em Agente Comunitário de Saúde com Experiência profissional comprovada na função. |
| **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – ACS**<br>Zona Rural (Valéria – Samaria)<br>Remuneração R$ 1.014,00 | **01** | - | 40 h | Ensino Fundamental Completo, Aproveitamento no Curso Introdutório Saúde da Família ou Técnico em Agente Comunitário de Saúde com Experiência profissional comprovada na função. |
| **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – ACS**<br>Zona Rural (Valéria – São Paulo)<br>Remuneração R$ 1.014,00 | **01** | - | 40 h | Ensino Fundamental Completo, Aproveitamento no Curso Introdutório Saúde da Família ou Técnico em Agente Comunitário de Saúde com Experiência profissional comprovada na função. |
| **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – ACS**<br>Zona Rural (Mamuru – Boa Vista)<br>Remuneração R$ 1.014,00 | 01 | - | 40 h | Ensino Fundamental Completo, Aproveitamento no Curso Introdutório Saúde da Família ou Técnico em Agente Comunitário de Saúde com Experiência profissional comprovada na função. |
| **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – ACS**<br>Zona Rural (Itaboraí – Boa Vista/Cristo Rei)<br>Remuneração R$ 1.014,00 | 01 | - | 40 h | Ensino Fundamental Completo, Aproveitamento no Curso Introdutório Saúde da Família ou Técnico em Agente Comunitário de Saúde com Experiência profissional comprovada na função. |
| **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – ACS**<br>Zona Rural (Itaboraí – São José)<br>Remuneração R$ 1.014,00 | 01 | - | 40 h | Ensino Fundamental Completo, Aproveitamento no Curso Introdutório Saúde da Família ou Técnico em Agente Comunitário de Saúde com Experiência profissional comprovada na função. |
| **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – ACS**<br>Zona Rural (Itaboraí – Imaculada Conceição)<br>Remuneração R$ 1.014,00 | 01 | - | 40 h | Ensino Fundamental Completo, Aproveitamento no Curso Introdutório Saúde da Família ou Técnico em Agente Comunitário de Saúde com Experiência profissional comprovada na função. |
| **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – ACS**<br>Zona Rural (Colônia Flor de Maio)<br>Remuneração R$ 1.014,00 | 01 | - | 40 h | Ensino Fundamental Completo, Aproveitamento no Curso Introdutório Saúde da Família ou Técnico em Agente Comunitário de Saúde com Experiência profissional comprovada na função. |
| **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – ACS**<br>Zona Rural (Aninga – Santa Terezinha)<br>Remuneração R$ 1.014,00 | 02 | - | 40 h | Ensino Fundamental Completo, Aproveitamento no Curso Introdutório Saúde da Família ou Técnico em Agente Comunitário de Saúde com Experiência profissional comprovada na função. |
| **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – ACS**<br>Zona Rural (Macurani)<br>Remuneração R$ 1.014,00 | 02 | - | 40 h | Ensino Fundamental Completo, Aproveitamento no Curso Introdutório Saúde da Família ou Técnico em Agente Comunitário de Saúde com Experiência profissional comprovada na função. |
| **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – ACS**<br>Zona Rural (Costa do Arco)<br>Remuneração R$ 1.014,00 | 01 | - | 40 h | Ensino Fundamental Completo, Aproveitamento no Curso Introdutório Saúde da Família ou Técnico em Agente Comunitário de Saúde com Experiência profissional comprovada na função. |
| **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – ACS**<br>Zona Rural (Costa do Arco - Paraná do Arquinho)<br>Remuneração R$ 1.014,00 | 01 | - | 40 h | Ensino Fundamental Completo, Aproveitamento no Curso Introdutório Saúde da Família ou Técnico em Agente Comunitário de Saúde com Experiência profissional comprovada na função. |
| **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – ACS**<br>Zona Rural (Aduacá – Divino Espírito Santo)<br>Remuneração R$ 1.014,00 | 01 | - | 40 h | Ensino Fundamental Completo, Aproveitamento no Curso Introdutório Saúde da Família ou Técnico em Agente Comunitário de Saúde com Experiência profissional comprovada na função. |
| **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – ACS** | 01 | - | 40 h | Ensino Fundamental Completo, Aproveitamento no Curso Introdutório Saúde |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Zona Rural (Aduacá – Nossa Senhora das Graças)<br>Remuneração R$ 1.014,00 | | | | da Família ou Técnico em Agente Comunitário de Saúde com Experiência profissional comprovada na função. |
| **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – ACS**<br>Zona Rural (Fé em Deus)<br>Remuneração R$ 1.014,00 | 01 | - | 40 h | Ensino Fundamental Completo, Aproveitamento no Curso Introdutório Saúde da Família ou Técnico em Agente Comunitário de Saúde com Experiência profissional comprovada na função. |
| **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – ACS**<br>Zona Rural (Ilha do Valha-me-Deus)<br>Remuneração R$ 1.014,00 | 01 | - | 40 h | Ensino Fundamental Completo, Aproveitamento no Curso Introdutório Saúde da Família ou Técnico em Agente Comunitário de Saúde com Experiência profissional comprovada na função. |
| **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – ACS**<br>Zona Rural (Manaím – Rio Mamuru)<br>Remuneração R$ 1.014,00 | 01 | - | 40 h | Ensino Fundamental Completo, Aproveitamento no Curso Introdutório Saúde da Família ou Técnico em Agente Comunitário de Saúde com Experiência profissional comprovada na função. |
| **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – ACS**<br>Zona Rural (Mato Grosso)<br>Remuneração R$ 1.014,00 | 01 | - | 40 h | Ensino Fundamental Completo, Aproveitamento no Curso Introdutório Saúde da Família ou Técnico em Agente Comunitário de Saúde com Experiência profissional comprovada na função. |
| **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – ACS**<br>Zona Rural (Itaboraí do Meio – Menino Deus)<br>Remuneração R$ 1.014,00 | 01 | - | 40 h | Ensino Fundamental Completo, Aproveitamento no Curso Introdutório Saúde da Família ou Técnico em Agente Comunitário de Saúde com Experiência profissional comprovada na função. |
| **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – ACS**<br>Zona Rural (Paraná de Parintins – Menino Deus)<br>Remuneração R$ 1.014,00 | 01 | - | 40 h | Ensino Fundamental Completo, Aproveitamento no Curso Introdutório Saúde da Família ou Técnico em Agente Comunitário de Saúde com Experiência profissional comprovada na função. |
| **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – ACS**<br>Zona Rural (Paraná de Parintins de Baixo)<br>Remuneração R$ 1.014,00 | 01 | - | 40 h | Ensino Fundamental Completo, Aproveitamento no Curso Introdutório Saúde da Família ou Técnico em Agente Comunitário de Saúde com Experiência profissional comprovada na função. |
| **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – ACS**<br>Zona Rural (Mocambo do Mamuru)<br>Remuneração R$ 1.014,00 | 01 | - | 40 h | Ensino Fundamental Completo, Aproveitamento no Curso Introdutório Saúde da Família ou Técnico em Agente Comunitário de Saúde com Experiência profissional comprovada na função. |
| **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – ACS**<br>Zona Rural (Uaicurapá – Monte Horebe)<br>Remuneração R$ 1.014,00 | 01 | - | 40 h | Ensino Fundamental Completo, Aproveitamento no Curso Introdutório Saúde da Família ou Técnico em Agente Comunitário de Saúde com Experiência profissional comprovada na função. |
| **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – ACS**<br>Zona Rural (Uaicurapá – Monte Sinai / Boca do Timbo)<br>Remuneração R$ 1.014,00 | 01 | - | 40 h | Ensino Fundamental Completo, Aproveitamento no Curso Introdutório Saúde da Família ou Técnico em Agente Comunitário de Saúde com Experiência profissional comprovada na função. |
| **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – ACS**<br>Zona Rural (Uaicurapá - Peixe Marinho – São Gabriel das Dores)<br>Remuneração R$ 1.014,00 | 01 | - | 40 h | Ensino Fundamental Completo, Aproveitamento no Curso Introdutório Saúde da Família ou Técnico em Agente Comunitário de Saúde com Experiência profissional comprovada na função. |
| **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – ACS**<br>Zona Rural (Uaicurapá – Monte Horebe – São Pedro do Paraíso)<br>Remuneração R$ 1.014,00 | 01 | - | 40 h | Ensino Fundamental Completo, Aproveitamento no Curso Introdutório Saúde da Família ou Técnico em Agente Comunitário de Saúde com Experiência profissional comprovada na função. |
| **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – ACS**<br>Zona Rural (Uaicurapá – Marajó – Santo André)<br>Remuneração R$ 1.014,00 | 01 | - | 40 h | Ensino Fundamental Completo, Aproveitamento no Curso Introdutório Saúde da Família ou Técnico em Agente Comunitário de Saúde com Experiência profissional comprovada na função. |
| **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – ACS**<br>Zona Rural (Uaicurapá – Marajó – São Pedro)<br>Remuneração R$ 1.014,00 | 01 | - | 40 h | Ensino Fundamental Completo, Aproveitamento no Curso Introdutório Saúde da Família ou Técnico em Agente Comunitário de Saúde com Experiência profissional comprovada na função. |
| **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – ACS**<br>Zona Rural (Uaicurapá – São Tomé)<br>Remuneração R$ 1.014,00 | 01 | - | 40 h | Ensino Fundamental Completo, Aproveitamento no Curso Introdutório Saúde da Família ou Técnico em Agente Comunitário de Saúde com Experiência profissional comprovada na função. |
| **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – ACS**<br>Zona Rural (Mamuru – Monte Sinai Trapia)<br>Remuneração R$ 1.014,00 | 01 | - | 40 h | Ensino Fundamental Completo, Aproveitamento no Curso Introdutório Saúde da Família ou Técnico em Agente Comunitário de Saúde com Experiência profissional comprovada na função. |
| **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – ACS**<br>Zona Rural (Mamuru – Samaúma)<br>Remuneração R$ 1.014,00 | 01 | - | 40 h | Ensino Fundamental Completo, Aproveitamento no Curso Introdutório Saúde da Família ou Técnico em Agente Comunitário de Saúde com Experiência profissional comprovada na função. |
| **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – ACS**<br>Zona Rural (Mamuru – Varre-Vento / São Francisco de Assis)<br>Remuneração R$ 1.014,00 | 01 | - | 40 h | Ensino Fundamental Completo, Aproveitamento no Curso Introdutório Saúde da Família ou Técnico em Agente Comunitário de Saúde com Experiência profissional comprovada na função. |
| **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – ACS**<br>Zona Rural (Mamuru – Semeão Socorro)<br>Remuneração R$ 1.014,00 | 01 | - | 40 h | Ensino Fundamental Completo, Aproveitamento no Curso Introdutório Saúde da Família ou Técnico em Agente Comunitário de Saúde com Experiência profissional comprovada na função. |
| **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – ACS**<br>Zona Rural (Mamuru – Muriá)<br>Remuneração R$ 1.014,00 | 01 | - | 40 h | Ensino Fundamental Completo, Aproveitamento no Curso Introdutório Saúde da Família ou Técnico em Agente Comunitário de Saúde com Experiência profissional comprovada na função. |
| **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – ACS**<br>Zona Rural (Mamuru – Nossa Senhora da Conceição / Sabina)<br>Remuneração R$ 1.014,00 | 01 | - | 40 h | Ensino Fundamental Completo, Aproveitamento no Curso Introdutório Saúde da Família ou Técnico em Agente Comunitário de Saúde com Experiência profissional comprovada na função. |
| **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – ACS**<br>Zona Rural (Paraná do Macaco – Nossa Senhora das Graças do Limão)<br>Remuneração R$ 1.014,00 | 01 | - | 40 h | Ensino Fundamental Completo, Aproveitamento no Curso Introdutório Saúde da Família ou Técnico em Agente Comunitário de Saúde com Experiência profissional comprovada na função. |
| **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – ACS**<br>Zona Rural (Repartimento do Limão)<br>Remuneração R$ 1.014,00 | 01 | - | 40 h | Ensino Fundamental Completo, Aproveitamento no Curso Introdutório Saúde da Família ou Técnico em Agente Comunitário de Saúde com Experiência profissional comprovada na função. |
| **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – ACS**<br>Zona Rural (Rio Jacu - Nossa Senhora de Nazaré / Mangueirão)<br>Remuneração R$ 1.014,00 | 01 | - | 40 h | Ensino Fundamental Completo, Aproveitamento no Curso Introdutório Saúde da Família ou Técnico em Agente Comunitário de Saúde com Experiência profissional comprovada na função. |
| **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – ACS**<br>Zona Rural (Filadélfia – Rio Jacu)<br>Remuneração R$ 1.014,00 | 01 | - | 40 h | Ensino Fundamental Completo, Aproveitamento no Curso Introdutório Saúde da Família ou Técnico em Agente Comunitário de Saúde com Experiência profissional comprovada na função. |
| **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – ACS**<br>Zona Rural (São João Batista – Rio Jacu)<br>Remuneração R$ 1.014,00 | 01 | - | 40 h | Ensino Fundamental Completo, Aproveitamento no Curso Introdutório Saúde da Família ou Técnico em Agente Comunitário de Saúde com Experiência profissional comprovada na função. |
| **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – ACS**<br>Zona Rural (Paraná do Limão de Baixo - Nossa Senhora de Nazaré)<br>Remuneração R$ 1.014,00 | 01 | - | 40 h | Ensino Fundamental Completo, Aproveitamento no Curso Introdutório Saúde da Família ou Técnico em Agente Comunitário de Saúde com Experiência profissional comprovada na função. |
| **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – ACS**<br>Zona Rural (Paraná do Limão – São José)<br>Remuneração R$ 1.014,00 | 02 | - | 40 h | Ensino Fundamental Completo, Aproveitamento no Curso Introdutório Saúde da Família ou Técnico em Agente Comunitário de Saúde com Experiência profissional comprovada na função. |
| **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – ACS**<br>Zona Rural (Lago do Máximo – Nossa Senhora do Rosário)<br>Remuneração R$ 1.014,00 | 01 | - | 40 h | Ensino Fundamental Completo, Aproveitamento no Curso Introdutório Saúde da Família ou Técnico em Agente Comunitário de Saúde com Experiência profissional comprovada na função. |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – ACS**<br>Zona Rural (Nossa Senhora de Fátima do Araçatuba)<br>Remuneração R$ 1.014,00 | 01 | - | 40 h | Ensino Fundamental Completo, Aproveitamento no Curso Introdutório Saúde da Família ou Técnico em Agente Comunitário de Saúde com Experiência profissional comprovada na função. |
| **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – ACS**<br>Zona Rural (Laguinho – Nossa Senhora do Perpetuo Socorro)<br>Remuneração R$ 1.014,00 | 01 | - | 40 h | Ensino Fundamental Completo, Aproveitamento no Curso Introdutório Saúde da Família ou Técnico em Agente Comunitário de Saúde com Experiência profissional comprovada na função. |
| **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – ACS**<br>Zona Rural (Laguinho – Santíssima Trindade)<br>Remuneração R$ 1.014,00 | 01 | - | 40 h | Ensino Fundamental Completo, Aproveitamento no Curso Introdutório Saúde da Família ou Técnico em Agente Comunitário de Saúde com Experiência profissional comprovada na função. |
| **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – ACS**<br>Zona Rural (Laguinho – São José)<br>Remuneração R$ 1.014,00 | 01 | - | 40 h | Ensino Fundamental Completo, Aproveitamento no Curso Introdutório Saúde da Família ou Técnico em Agente Comunitário de Saúde com Experiência profissional comprovada na função. |
| **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – ACS**<br>Zona Rural (Laguinho – São João Batista)<br>Remuneração R$ 1.014,00 | 01 | - | 40 h | Ensino Fundamental Completo, Aproveitamento no Curso Introdutório Saúde da Família ou Técnico em Agente Comunitário de Saúde com Experiência profissional comprovada na função. |
| **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – ACS**<br>Zona Rural (Nossa Senhora de Aparecida do Cajual)<br>Remuneração R$ 1.014,00 | 01 | - | 40 h | Ensino Fundamental Completo, Aproveitamento no Curso Introdutório Saúde da Família ou Técnico em Agente Comunitário de Saúde com Experiência profissional comprovada na função. |
| **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – ACS**<br>Zona Rural (Nossa Senhora de Aparecida do Miriti)<br>Remuneração R$ 1.014,00 | 01 | - | 40 h | Ensino Fundamental Completo, Aproveitamento no Curso Introdutório Saúde da Família ou Técnico em Agente Comunitário de Saúde com Experiência profissional comprovada na função. |
| **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – ACS**<br>Zona Rural (Santana do Miriti)<br>Remuneração R$ 1.014,00 | 01 | - | 40 h | Ensino Fundamental Completo, Aproveitamento no Curso Introdutório Saúde da Família ou Técnico em Agente Comunitário de Saúde com Experiência profissional comprovada na função. |
| **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – ACS**<br>Zona Rural (Zé Miri – Nossa Senhora da Assunção)<br>Remuneração R$ 1.014,00 | 01 | - | 40 h | Ensino Fundamental Completo, Aproveitamento no Curso Introdutório Saúde da Família ou Técnico em Agente Comunitário de Saúde com Experiência profissional comprovada na função. |
| **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – ACS**<br>Zona Rural (Paraná do Ramos - Nossa Senhora da Conceição)<br>Remuneração R$ 1.014,00 | 01 | - | 40 h | Ensino Fundamental Completo, Aproveitamento no Curso Introdutório Saúde da Família ou Técnico em Agente Comunitário de Saúde com Experiência profissional comprovada na função. |
| **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – ACS**<br>Zona Rural (Paraná do Espirito Santo de Cima – São José)<br>Remuneração R$ 1.014,00 | 01 | - | 40 h | Ensino Fundamental Completo, Aproveitamento no Curso Introdutório Saúde da Família ou Técnico em Agente Comunitário de Saúde com Experiência profissional comprovada na função. |
| **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – ACS**<br>Zona Rural (Rio Jará – Nossa Senhora da Saúde / Canarinho)<br>Remuneração R$ 1.014,00 | 01 | - | 40 h | Ensino Fundamental Completo, Aproveitamento no Curso Introdutório Saúde da Família ou Técnico em Agente Comunitário de Saúde com Experiência profissional comprovada na função. |
| **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – ACS**<br>Zona Rural (Rio Jará – São Sebastião)<br>Remuneração R$ 1.014,00 | 01 | - | 40 h | Ensino Fundamental Completo, Aproveitamento no Curso Introdutório Saúde da Família ou Técnico em Agente Comunitário de Saúde com Experiência profissional comprovada na função. |
| **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – ACS**<br>Zona Rural (Lago do Marajá - Nossa Senhora das Graças)<br>Remuneração R$ 1.014,00 | 01 | - | 40 h | Ensino Fundamental Completo, Aproveitamento no Curso Introdutório Saúde da Família ou Técnico em Agente Comunitário de Saúde com Experiência profissional comprovada na função. |
| **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – ACS**<br>Zona Rural (Rio Tracajá – Nossa Senhora de Fátima)<br>Remuneração R$ 1.014,00 | 01 | - | 40 h | Ensino Fundamental Completo, Aproveitamento no Curso Introdutório Saúde da Família ou Técnico em Agente Comunitário de Saúde com Experiência profissional comprovada na função. |
| **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – ACS**<br>Zona Rural (Rio Tracajá – Novo Oriente)<br>Remuneração R$ 1.014,00 | 01 | - | 40 h | Ensino Fundamental Completo, Aproveitamento no Curso Introdutório Saúde da Família ou Técnico em Agente Comunitário de Saúde com Experiência profissional comprovada na função. |
| **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – ACS**<br>Zona Rural (Rio Tracajá – Sagrado Coração de Jesus)<br>Remuneração R$ 1.014,00 | 01 | - | 40 h | Ensino Fundamental Completo, Aproveitamento no Curso Introdutório Saúde da Família ou Técnico em Agente Comunitário de Saúde com Experiência profissional comprovada na função. |
| **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – ACS**<br>Zona Rural (Rio Tracajá - Santo Antônio)<br>Remuneração R$ 1.014,00 | 02 | - | 40 h | Ensino Fundamental Completo, Aproveitamento no Curso Introdutório Saúde da Família ou Técnico em Agente Comunitário de Saúde com Experiência profissional comprovada na função. |
| **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – ACS**<br>Zona Rural (Rio Tracajá – São Benedito)<br>Remuneração R$ 1.014,00 | 01 | - | 40 h | Ensino Fundamental Completo, Aproveitamento no Curso Introdutório Saúde da Família ou Técnico em Agente Comunitário de Saúde com Experiência profissional comprovada na função. |
| **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – ACS**<br>Zona Rural (Zé Açú – Nossa Senhora de Nazaré)<br>Remuneração R$ 1.014,00 | 02 | - | 40 h | Ensino Fundamental Completo, Aproveitamento no Curso Introdutório Saúde da Família ou Técnico em Agente Comunitário de Saúde com Experiência profissional comprovada na função. |
| **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – ACS**<br>Zona Rural (Zé Açú – Santo Antônio / Brasil Roça)<br>Remuneração R$ 1.014,00 | 01 | - | 40 h | Ensino Fundamental Completo, Aproveitamento no Curso Introdutório Saúde da Família ou Técnico em Agente Comunitário de Saúde com Experiência profissional comprovada na função. |
| **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – ACS**<br>Zona Rural (Paraíso do Zé Açú – São Sebastião)<br>Remuneração R$ 1.014,00 | 01 | - | 40 h | Ensino Fundamental Completo, Aproveitamento no Curso Introdutório Saúde da Família ou Técnico em Agente Comunitário de Saúde com Experiência profissional comprovada na função. |
| **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – ACS**<br>Zona Rural (Remijo – Nossa Senhora do Perpetuo Socorro)<br>Remuneração R$ 1.014,00 | 01 | - | 40 h | Ensino Fundamental Completo, Aproveitamento no Curso Introdutório Saúde da Família ou Técnico em Agente Comunitário de Saúde com Experiência profissional comprovada na função. |
| **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – ACS**<br>Zona Rural (Borralho – Nova Olinda)<br>Remuneração R$ 1.014,00 | 01 | - | 40 h | Ensino Fundamental Completo, Aproveitamento no Curso Introdutório Saúde da Família ou Técnico em Agente Comunitário de Saúde com Experiência profissional comprovada na função. |
| **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – ACS**<br>Zona Rural (Palhal-Caburi – São Francisco de Assis)<br>Remuneração R$ 1.014,00 | 01 | - | 40 h | Ensino Fundamental Completo, Aproveitamento no Curso Introdutório Saúde da Família ou Técnico em Agente Comunitário de Saúde com Experiência profissional comprovada na função. |
| **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – ACS**<br>Zona Rural (Costa da Águia – Sagrado Coração de Jesus)<br>Remuneração R$ 1.014,00 | 01 | - | 40 h | Ensino Fundamental Completo, Aproveitamento no Curso Introdutório Saúde da Família ou Técnico em Agente Comunitário de Saúde com Experiência profissional comprovada na função. |
| **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – ACS**<br>Zona Rural (Ilha das Guaribas – Sagrada Família)<br>Remuneração R$ 1.014,00 | 01 | - | 40 h | Ensino Fundamental Completo, Aproveitamento no Curso Introdutório Saúde da Família ou Técnico em Agente Comunitário de Saúde com Experiência profissional comprovada na função. |
| **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – ACS**<br>Zona Rural (Remanso – Sagrada Família)<br>Remuneração R$ 1.014,00 | 01 | - | 40 h | Ensino Fundamental Completo, Aproveitamento no Curso Introdutório Saúde da Família ou Técnico em Agente Comunitário de Saúde com Experiência profissional comprovada na função. |
| **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – ACS**<br>Zona Rural (Jauari – Santa Clara)<br>Remuneração R$ 1.014,00 | 01 | - | 40 h | Ensino Fundamental Completo, Aproveitamento no Curso Introdutório Saúde da Família ou Técnico em Agente Comunitário de Saúde com Experiência profissional comprovada na função. |
| **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – ACS**<br>Zona Rural (Santa Clara do Quebra) | 01 | - | 40 h | Ensino Fundamental Completo, Aproveitamento no Curso Introdutório Saúde da Família ou Técnico em Agente Comunitário de Saúde com Experiência |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Remuneração R$ 1.014,00 | | | | profissional comprovada na função. |
| **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – ACS** | 01 | - | 40 h | Ensino Fundamental Completo, Aproveitamento no Curso Introdutório Saúde da Família ou Técnico em Agente Comunitário de Saúde com Experiência profissional comprovada na função. |
| Zona Rural (Parintinzinho) | | | | |
| Remuneração R$ 1.014,00 | | | | |
| **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – ACS** | 01 | - | 40 h | Ensino Fundamental Completo, Aproveitamento no Curso Introdutório Saúde da Família ou Técnico em Agente Comunitário de Saúde com Experiência profissional comprovada na função. |
| Zona Rural (Boto - Santa Rita) | | | | |
| Remuneração R$ 1.014,00 | | | | |
| **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – ACS** | 01 | - | 40 h | Ensino Fundamental Completo, Aproveitamento no Curso Introdutório Saúde da Família ou Técnico em Agente Comunitário de Saúde com Experiência profissional comprovada na função. |
| Zona Rural (Boca do Boto – São Sebastião) | | | | |
| Remuneração R$ 1.014,00 | | | | |
| **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – ACS** | 01 | - | 40 h | Ensino Fundamental Completo, Aproveitamento no Curso Introdutório Saúde da Família ou Técnico em Agente Comunitário de Saúde com Experiência profissional comprovada na função. |
| Zona Rural (Badajós – Santa Terezinha e S.Carlos) | | | | |
| Remuneração R$ 1.014,00 | | | | |
| **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – ACS** | 01 | - | 40 h | Ensino Fundamental Completo, Aproveitamento no Curso Introdutório Saúde da Família ou Técnico em Agente Comunitário de Saúde com Experiência profissional comprovada na função. |
| Zona Rural (Catispera – Santo Antônio) | | | | |
| Remuneração R$ 1.014,00 | | | | |
| **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – ACS** | 01 | - | 40 h | Ensino Fundamental Completo, Aproveitamento no Curso Introdutório Saúde da Família ou Técnico em Agente Comunitário de Saúde com Experiência profissional comprovada na função. |
| Zona Rural (Recordação - Santo Antônio) | | | | |
| Remuneração R$ 1.014,00 | | | | |
| **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – ACS** | 01 | - | 40 h | Ensino Fundamental Completo, Aproveitamento no Curso Introdutório Saúde da Família ou Técnico em Agente Comunitário de Saúde com Experiência profissional comprovada na função. |
| Zona Rural (Ilha das Onças – São José) | | | | |
| Remuneração R$ 1.014,00 | | | | |
| **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – ACS** | 01 | - | 40 h | Ensino Fundamental Completo, Aproveitamento no Curso Introdutório Saúde da Família ou Técnico em Agente Comunitário de Saúde com Experiência profissional comprovada na função. |
| Zona Rural (Mato Grosso - Irmão Coragem /São José ) | | | | |
| Remuneração R$ 1.014,00 | | | | |
| **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – ACS** | 01 | - | 40 h | Ensino Fundamental Completo, Aproveitamento no Curso Introdutório Saúde da Família ou Técnico em Agente Comunitário de Saúde com Experiência profissional comprovada na função. |
| Zona Rural (Vila Bentes – São José) | | | | |
| Remuneração R$ 1.014,00 | | | | |
| **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – ACS** | 01 | - | 40 h | Ensino Fundamental Completo, Aproveitamento no Curso Introdutório Saúde da Família ou Técnico em Agente Comunitário de Saúde com Experiência profissional comprovada na função. |
| Zona Rural (Vila Nova – São Lazaro) | | | | |
| Remuneração R$ 1.014,00 | | | | |
| **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – ACS** | 01 | - | 40 h | Ensino Fundamental Completo, Aproveitamento no Curso Introdutório Saúde da Família ou Técnico em Agente Comunitário de Saúde com Experiência profissional comprovada na função. |
| Zona Rural (Lago da Esperança – São Marcos) | | | | |
| Remuneração R$ 1.014,00 | | | | |
| **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – ACS** | 01 | - | 40 h | Ensino Fundamental Completo, Aproveitamento no Curso Introdutório Saúde da Família ou Técnico em Agente Comunitário de Saúde com Experiência profissional comprovada na função. |
| Zona Rural (Lago do Matipucu / Boto – São Raimundo) | | | | |
| Remuneração R$ 1.014,00 | | | | |
| **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – ACS** | 01 | - | 40 h | Ensino Fundamental Completo, Aproveitamento no Curso Introdutório Saúde da Família ou Técnico em Agente Comunitário de Saúde com Experiência profissional comprovada na função. |
| Zona Rural (Gregoste – São Raimundo) | | | | |
| Remuneração R$ 1.014,00 | | | | |
| **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – ACS** | 01 | - | 40 h | Ensino Fundamental Completo, Aproveitamento no Curso Introdutório Saúde da Família ou Técnico em Agente Comunitário de Saúde com Experiência profissional comprovada na função. |
| Zona Rural (Rio Juruá – São Sebastião e Colônia Soares) | | | | |
| Remuneração R$ 1.014,00 | | | | |
| **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – ACS** | 01 | - | 40 h | Ensino Fundamental Completo, Aproveitamento no Curso Introdutório Saúde da Família ou Técnico em Agente Comunitário de Saúde com Experiência profissional comprovada na função. |
| Zona Rural (Saracura - São Sebastião) | | | | |
| Remuneração R$ 1.014,00 | | | | |
| **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – ACS** | 01 | - | 40 h | Ensino Fundamental Completo, Aproveitamento no Curso Introdutório Saúde da Família ou Técnico em Agente Comunitário de Saúde com Experiência profissional comprovada na função. |
| Zona Rural (Brasília - São Sebastião) | | | | |
| Remuneração R$ 1.014,00 | | | | |
| **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – ACS** | 01 | - | 40 h | Ensino Fundamental Completo, Aproveitamento no Curso Introdutório Saúde da Família ou Técnico em Agente Comunitário de Saúde com Experiência profissional comprovada na função. |
| Zona Rural (Ponta Alta - Simeão) | | | | |
| Remuneração R$ 1.014,00 | | | | |
| **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – ACS** | 01 | - | 40 h | Ensino Fundamental Completo, Aproveitamento no Curso Introdutório Saúde da Família ou Técnico em Agente Comunitário de Saúde com Experiência profissional comprovada na função. |
| Zona Rural (Toledo Piza) | | | | |
| Remuneração R$ 1.014,00 | | | | |
| **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – ACS** | 01 | - | 40 h | Ensino Fundamental Completo, Aproveitamento no Curso Introdutório Saúde da Família ou Técnico em Agente Comunitário de Saúde com Experiência profissional comprovada na função. |
| Zona Rural (Comunidade do Remanso) | | | | |
| Remuneração R$ 1.014,00 | | | | |
| **AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS – ACS** | 01 | - | 40 h | Ensino Fundamental Completo, Aproveitamento no Curso Introdutório Saúde da Família ou Técnico em Agente Comunitário de Saúde com Experiência profissional comprovada na função. |
| Zona Rural (El Shaday – Rio Uaicurapá) | | | | |
| Remuneração R$ 1.014,00 | | | | |
| **AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS – ACS** | 01 | - | 40 h | Ensino Fundamental Completo, Aproveitamento no Curso Introdutório Saúde da Família ou Técnico em Agente Comunitário de Saúde com Experiência profissional comprovada na função. |
| Zona Rural (São Pedro do Igarapé-Açú) | | | | |
| Remuneração R$ 1.014,00 | | | | |
| **SUBTOTAL** | **336** | - | - | - |
| **TOTAL DE VAGAS** | **383** | - | - | |

## 4. DOS DOCUMENTOS

No ato da efetivação da inscrição o candidato apresentará o *Curriculum Vitae*, acompanhando obrigatoriamente dos seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade (via original com foto e cópia),
b) CPF (via original e cópia),
c) Comprovante de residência (via original e cópia),
d) Comprovante/Declaração de Residente da Comunidade Rural, para os Cargos de Agente Comunitário de Saúde – ACS,
e) Comprovante dos documentos exigidos como requisitos mínimos para o cargo/função pretendida, conforme item 3, devidamente autenticados por tabelionato,
f) Diploma, Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo ou Declaração atualizada expedida pelo Órgão ou Instituição competente,
g) Comprovante do Conselho Competente, quanto o cargo/função exigir,
h) Declaração de Tempo de Serviço,
i) Comprovante de Títulos e Certificados de Capacitação Profissional,
j) Ficha de inscrição, devidamente preenchida, sem rasuras e assinada pelo próprio candidato ou por procurador habilitado.

**4.1** Serão considerados para efeito de comprovação de experiência profissional, registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Certidão Original de Tempo de Serviço expedida por repartição pública federal, estadual ou municipal, da administração direta ou indireta; Certificados de

aptidão expedidos por Entidades de direito público ou privado legalmente constituídas e Contribuição como autônomo, quando for o caso, devidamente autenticado por tabelionato.
**4.1.1** A comprovação de experiência profissional deverá ser acompanhada também de declaração do empregador, emitida e assinada pelo responsável do órgão de Pessoal, devendo constar claramente o cargo e a descrição do serviço, data de inicio e término do trabalho;
**4.2** Não serão aceitos documentos fora do prazo estabelecido no item 1.3 deste Edital.
**4.3** As informações prestadas na ficha de inscrição, como também a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato.

**5. DO PROCESSO SELETIVO**

**O PROCESSO SELETIVO será realizado em duas fases, sendo que:**
**5.1** A primeira fase compreende o exame de documentos apresentados pelo candidato, a fim de constatar o cumprimento dos Requisitos Mínimos em caráter eliminatório;
**5.2** A segunda fase, exclusivamente, com os candidatos pré-selecionados, compreende o exame dos documentos apresentados para análise de pontuação de acordo com os critérios especificados no quadro abaixo, com caráter classificatório.
**5.3** O Processo Seletivo Simplificado será realizado considerando a somatória da experiência e titulação, observando a pontuação abaixo:

| EXPERIÊNCIA E TÍTULO | VALOR UNITÁRIO | VALOR MÁXIMO |
|---|---|---|
| Experiência profissional na área de atuação do cargo/função pretendida | Até 01 ano – 1,0 | 4,0 pontos |
| | de 02 à 05 anos – 2,5 | |
| | acima de 05 anos – 4,0 | |
| Curso de Capacitação Profissional com carga horária mínima de 40 horas, na área de atuação do cargo/função pretendida. | 1,0 pontos | 2,0 pontos |
| Curso de Capacitação Profissional com carga horária mínima de 80 horas, na área de atuação do cargo/função pretendida. | 2,0 pontos | 4,0 pontos |
| Curso de Capacitação Profissional com carga horária mínima de 120 horas, na área de atuação do cargo/função pretendida. | 3,0 pontos | 6,0 pontos |

**5.4** Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional, relativa ao mesmo período, somente um deles será considerado;
**5.5** Não será computado como experiência profissional o tempo de estágio e monitoria;
**5.6** Não serão atribuídos pontos para Histórico Escolar;
**5.7** Os pontos relativos à formação profissional e à titulação não serão cumulativos, computando-se apenas os pontos referentes à experiência profissional e à titulação mais elevada, desconsiderando-se as demais;

**6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**6.1** Na hipótese de igualdade de pontos, para desempate, serão aplicados os seguintes critérios:
**6.1.1** Maior tempo de experiência comprovada na função.
**6.1.2** Caso permaneça o empate, será selecionado o candidato mais idoso.

**7. DO RESULTADO**

**7.1** O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no portal da Prefeitura Municipal de Parintins – www.parintins.am.gov.br, jornais de grande circulação na cidade e na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

**8. DOS RECURSOS**

**8.1** O prazo para interposição de recursos será de 24 horas após a divulgação dos resultados, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente.
**8.2** Os recursos deverão ser digitados e dirigidos à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, situada no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Herbert de Azevedo, nº 985 – Bairro Santa Clara.
**8.3** O recurso deverá conter capa constando o nome, o número de inscrição, função, CPF e o número do documento de identidade do candidato.
**8.4** Poderá interpor recurso o próprio candidato ou seu procurador.
**8.5** O recurso interposto fora do prazo, estipulado no item 8.1, será indeferido, por intempestividade.
**8.6** Os recursos interpostos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 48 horas, da data do protocolo, com a manifestação da Comissão do Processo Seletivo, e parecer jurídico decisivo da Procuradoria Geral do Município.
**8.7** Admitir-se-á um único recurso interposto para cada candidato, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
**8.8** Os recursos deverão conter argumentações devidamente fundamentadas e justificadas.
**8.9** Os recursos interpostos inconsistentes, intempestivos e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.
**8.10**Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

**9. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**9.1** O presente Processo Seletivo será válido pelo prazo de 30 (trinta) dias.

**10. DO PRAZO DE CONTRATO**

**10.1** O prazo de Contrato do Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogável por igual período.
**10.2** O candidato classificado não poderá passar procuração para terceiros para assinatura do contrato.
**10.3** O candidato contratado será lotado conforme a necessidade da SEMSA.

**11. DAS CONDIÇOES PARA CONTRATAÇÃO**

**11.1** Ser brasileiro nato ou naturalizado (processo concluído).
**11.2** Ter idade mínima de dezoito anos completos na data de contratação.

**11.3** Ter aptidão física e mental para o exercício da atribuição da função, constatado por atestado médico.

**11.4** Ter disponibilidade para o cumprimento da carga horária exigida no Edital.

**11.5** Não ter sido aposentado por invalidez.

**11.6** Não ter sofrido, no exercício da função ou do cargo público, penalidades incompatíveis com a contratação.

**11.7** Apresentar os documentos necessários e compatíveis com o exercício da função, por ocasião da contratação, conforme item 11.8.

**11.8** O classificado deverá apresentar no ato da contratação os documentos comprobatórios originais e 02 cópias autenticadas por tabelionato:
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Carteira de Trabalho (página da foto e verso);
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Certificado de Quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino);
- PIS/PASEP;
- Comprovante de Residência;
- Comprovante-Declaração de residente de comunidade rurais para os cargos de Agente Comunitário de Saúde – ACS;
- Comprovantes dos documentos de Escolaridade (Certificado ou Diploma);
- Conta Corrente (Bradesco);

- 2 fotos 3x4;
- Declaração de estar quite com a Justiça Eleitoral, na data de admissão;
- Declaração de bens,

- Certidão de Nascimento, se solteiro, e Casamento, se casado;

- Certidão Negativa de Ação Cível (Estadual);
- Certidão Negativa de Ação Criminal (Estadual);
- Certidão Negativa dos Tributos Municipais;
- Certidão de Nascimento dos Dependentes até 14 anos;
- Laudo de Aptidão Física e Mental (expedido pela Junta Médica do Município);

- Declaração de não ocupar outro cargo público, ressalvado o previsto no Art. 37, X VI, a, b e c da CF e, se ocupar, descrever qual é, em que Órgão, sob pena de responsabilidade.
- Diário Oficial de homologação do resultado (cópia).

**12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**12.1** O Processo Seletivo Simplificado responderá com a Dotação Orçamentária nº Programa de Trabalho nº 10.301.0052.2.064 – Operacionalização das Ações de Atenção Básica de Saúde, Dotação Orçamentária nº 10.305.0052.2.066 – Operacionalização das Ações de Vigilância em Saúde e a Natureza da Despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.

**13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado apresentará a relação dos candidatos classificados, por ordem classificatória crescente, até o dobro das vagas oferecidas e será homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

**13.2** As fichas de inscrição serão distribuídas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no local indicado para a inscrição.

**13.3** Os candidatos selecionados dentro do limite de vagas oferecidas serão contratados imediatamente após serem considerados aptos pela Junta Médica do Município.

**13.4** O candidato convocado que não comparecer na data estipulada pelo Edital de Convocação será considerado desistente, sendo convocado o imediatamente classificado.

**13.5** Este Edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de Parintins www.parintins.am.gov.br, jornais de grande circulação local, Secretária Municipal de Saúde – SEMSA e Prefeitura Municipal.

**CIENTIFIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE E**
**PUBLIQUE-SE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS**, 31 de agosto de 2015.

***CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA***
Prefeito Municipal de Parintins

**Publicado por:**
Lady Adriana Matos Lima
**Código Identificador:**9BF79C9B